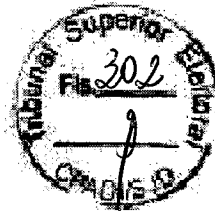




Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, procedi à abertura do 2º volume, à fl. 302.

Eu, Rafael da Costa Jerônimo, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CREA-DF nº 930918, lavrei o presente termo.

Correntista

Nome	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO		CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	00.676.213/0001-38	Julho / 2010	20.08.2010
0452-9	41	5.779-7			

Data da abertura
07.12.1998

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lan	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.03.2004		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

Handwritten signature and date: 20/08/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000304
CPADI/SJD

Correntista

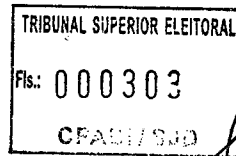
Nome	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO				CNPJ	Posição	Data da emissão
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv			00.676.213/0001-38	Maior / 2010	24.06.2010
0452-9	41	5.779-7					

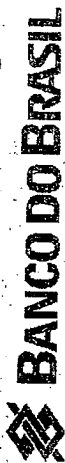
Data da abertura
07.12.1998

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.03.2004		Saldo anterior						0,00

* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *

738
24.06.10
15:20
J. Camargo





Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome		CPF		Posição		Data da emissão	
CIBELLE ALVES HENRIQUE		512.243.301-10		Agosto / 2010		16.09.2010	
Agência (prefixo/dv)		Data de abertura					
3604-8 02		12.12.2000					
GS		Conta nº / dv					
		5.779-7					

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2004		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***

J435
16.09.10
-14.00
J

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000305
CFADI/SJD

Correntista

Nome		CNPJ		Posição		Data de emissão	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO		00.676.213/0001-38		Setembro / 2010		18.10.2010	
Agência (prefixo/dv)		Data de abertura					
0452-9		07.12.1998					
GS		Conta nº / dv					
41		5.779-7					

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lanc	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.03.2004		Saldo anterior						0,00
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

Protocolo nº 1087
Data 18/10/2010
Hora 14:30

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000306
CPADI/SJD



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome	PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO			CNPJ	00.676.213/0001-38	Posição	Outubro / 2010	Data da emissão	17.11.2010
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	0452-9	41	5.779-7	Data da abertura	07.12.1998		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.03.2004		Saldo anterior						0,00

*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000307
CPADI/SJD

Correntista

Nome		CNPJ		Data da emissão	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO		00.676.213/0001-38		20.01.2011	
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv		Data da abertura	
3604-8	01	11.058-2		23.12.2010	

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Linha	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.12.2010		Saldo anterior						0,00
29.12.2010		612-Recebimentos Diversos	14134			197636	234.080,00 C	
29.12.2010		229-Trf p/ Aplicação na Cta Invest	13049			1200016	230.000,00 D	4.000,00 C
Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	4.000,00 C	CPMF cobrado - R\$	0,00			

do Diretorio / Var
 45
 20/01/2011
 15:10
 30251116

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
 Fls.: 000309
 CPAD/ISJD

Correntista
Nome

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMO

Agência (prefixo/dv)

0452-9

GS

41

Conta nº / dv

5.779-7

Data da abertura

07.12.1998

CNPJ

00.676.213/0001-38

Posição

Novembro / 2010

Data da emissão

21.12.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.03.2004		Saldo anterior						0,00
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1581
24/12/2010
18:00
J

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000308
CPADI/SJD

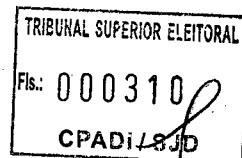
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO NACIONAL

EXTRATOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL S/A

CONTA APLICAÇÃO Nº 5.779-7

AGÊNCIA Nº 3604-8



BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
 Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
 CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
 bbdvrm@bb.com.br

Nome do cliente P M D B		Conta nº/dv 00.005.779		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Ps.: 000311
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/02/2010	Mês de referência JANEIRO/2010	

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.766.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
31/12/2009	SALDO ANTERIOR	1.087.789,58	0,00	0,00	91.401,550437	11,901215874	0,00
29/01/2010	SALDO ATUAL	1.094.573,88	0,00	0,00	91.401,550457	11,975441018	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACÃO DA COTA		
EM	31/12/2009:	11,901215874
EM	29/01/2010:	11,975441018

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,6236 %
Ano	:	0,6236 %
Últimos 12 meses	:	9,2726 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		1.087.789,58
APLICAÇÕES (+)		0,00
RESGATES (-)		0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00
IOF (-)		0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)		6.784,30
SALDO ATUAL =		1.094.573,88

17. 22/02/10
 22 02 10
 18 03
 Mantida

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Fundos de Investimentos

Extrato mensal para simples verificação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000312

CPAD/SJD

Nome do cliente

P M D B

Conta nº/dv

00.005.779-7

CPF/CNPJ

00.676.213/0001-38

Extrato/Folha

001/01

Data emissão

01/03/2010

Mês de referência

FEVEREIRO/2010

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.765.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
29/01/2010	SALDO ANTERIOR	1.094.573,88	0,00	0,00	91.401,550437	11,975441018	0,00
26/02/2010	SALDO ATUAL	1.100.629,22	0,00	0,00	91.401,550437	12,041690887	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIÇÃO DA COTA

EM	29/01/2010:	11,975441018
EM	26/02/2010:	12,041690887

RENTABILIDADES (%)

Mês	:	0,5532 %
Ano	:	1,1803 %
Últimos 12 meses	:	8,9771 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	1.094.573,88
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.055,34
SALDO ATUAL =	1.100.629,22

13 do Distrito de
Protocolo nº 283120310
Data 14/03/10
A Hora 16:10
Assinado

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Fundos de Investimentos

Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente P M D B		Conta nº/dv 00.005.779-7		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000313
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/04/2010	Mês de referência MARCO/2010	CPADI/SJD

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.766.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
26/02/2010	SALDO ANTERIOR	1.100.629,22	0,00	0,00	91.401,550437	12,041690887	0,00
31/03/2010	SALDO ATUAL	1.108.769,80	0,00	0,00	91.401,550437	12,130754884	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	26/02/2010:	12,041690887
EM	31/03/2010:	12,130754884

RENTABILIDADES (%)	
Mês	: 0,7396 %
Ano	: 1,9287 %
Últimos 12 meses	: 8,8432 %

RESUMO DO MÊS	
HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	1.100.629,22
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.140,58
SALDO ATUAL =	1.108.769,80

402.150410
15/04/10
16:50
JCCurralho

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente P M D B	Conta nº/dv 00.005	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 779 70 314
CFF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 03/05/2010
	Mês de referência ABRIL/2010	GRADUADO

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.768.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
31/03/2010	SALDO ANTERIOR	1.108.769,80	0,00	0,00	91.401,550437	12,130754884	0,00
30/04/2010	SALDO ATUAL	1.115.183,10	0,00	0,00	91.401,550437	12,200920993	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA

EM	31/03/2010:	12,130754884
EM	30/04/2010:	12,200920993

RENTABILIDADES (%)

Mês	:	0,5784 %
Ano	:	2,5182 %
Últimos 12 meses	:	8,6086 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	1.108.769,80
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	6.413,30
SALDO ATUAL =	1.115.183,10

530.130510
13-05-10
15:09
claudio

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Fundos de Investimentos

Extrato mensal para simples verificação

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000315

CPAD/SJD

Nome do cliente	P M D B			Conta nº/dv	00.005.779-7		
CPF/CNPJ	00.676.213/0001-38	Extrato/Folha	001/01	Data emissão	01/06/2010	Mês de referência	MAIO/2010

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.766.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/04/2010	SALDO ANTERIOR	1.115.183,10	0,00	0,00	91.401,550437	12,200920993	0,00
31/05/2010	SALDO ATUAL	1.123.178,09	0,00	0,00	91.401,550437	12,288392134	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	30/04/2010:	12,200920993
EM	31/05/2010:	12,288392134

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,7169 %
Ano	:	3,2532 %
Últimos 12 meses	:	8,5250 %

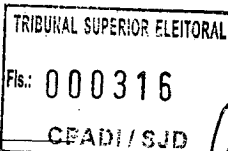
RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		1.115.183,10
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	7.994,99
SALDO ATUAL	=	1.123.178,09

781
05 07 10
H. Carvalho

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Fundos de Investimentos

Extrato mensal para simples verificação



Nome do cliente P M D B	Conta nº/dv 00.005.779-7
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01
Data emissão 01/07/2010	Mês de referência JUNHO/2010

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.766.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
31/05/2010	SALDO ANTERIOR	1.123.178,09	0,00	0,00	91.401,550437	12,288392134	0,00
30/06/2010	SALDO ATUAL	1.132.094,46	0,00	0,00	91.401,550437	12,385943717	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	31/05/2010:	12,288392134
EM	30/06/2010:	12,385943717

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,7938 %
Ano	:	4,0729 %
Últimos 12 meses	:	8,4589 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		1.123.178,09
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	8.916,37
SALDO ATUAL	=	1.132.094,46

21/07/10
Classificação

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente P M D B		Conta n.º/dv 00.005.779-7		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls: 000317 CPADI/SJD
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 02/08/2010	Mês de referência JULHO/2010	

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.768.938/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/06/2010	SALDO ANTERIOR	1.132.094,46	0,00	0,00	91.401,550437	12,385943717	0,00
30/07/2010	SALDO ATUAL	1.141.267,35	0,00	0,00	91.401,550437	12,486301904	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACÃO DA COTA		
EM	30/06/2010:	12,385943717
EM	30/07/2010:	12,486301904

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,8102 %
Ano	:	4,9161 %
Últimos 12 meses	:	8,4548 %

RESUMO DO MÊS	
HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	1.132.094,46
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.172,89
SALDO ATUAL =	1.141.267,35

BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Extrato mensal para simples verificação

Nome do cliente P M D B		Conta nº/dv 00.805078-318	
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/09/2010	Mês de referência AGOSTO/2010

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

00.805078-318

CPAD/SJD

AGOSTO/2010

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.766.538/0001-01

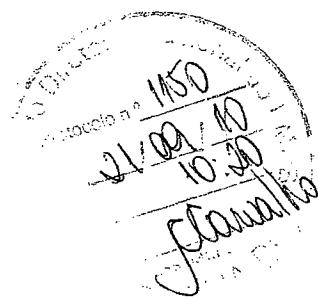
Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/07/2010	SALDO ANTERIOR	1.141.267,35	0,00	0,00	91.401,550437	12,486301904	0,00
31/08/2010	SALDO ATUAL	1.150.809,34	0,00	0,00	91.401,550437	12,590698203	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIACÃO DA COTA		
EM	30/07/2010:	12,486301904
EM	31/08/2010:	12,590698203

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,8360 %
Ano	:	5,7933 %
Últimos 12 meses	:	8,5995 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		1.141.267,35
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	9.541,99
SALDO ATUAL	=	1.150.809,34



BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69

Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar

CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)

bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente P M D B	Conta nº/dv 00.005.779-7	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000319
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/10/2010
	Mês de referência SETEMBRO/2010	CPADI/SJD

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ 00.768.538/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
31/08/2010	SALDO ANTERIOR	1.150.809,34	0,00	0,00	91.401,550437	12,590698203	0,00
30/09/2010	SALDO ATUAL	1.160.050,69	0,00	0,00	91.401,550437	12,691805425	0,00

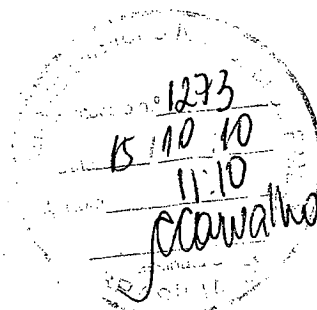
(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

RESUMO DO MÊS

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	31/08/2010:	12,590698203
EM	30/09/2010:	12,691805425

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,8030 %
Ano	:	6,6429 %
Últimos 12 meses	:	8,7527 %

HISTÓRICO		VALORES
SALDO ANTERIOR		1.150.809,34
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	9.241,35
SALDO ATUAL	=	1.160.050,69



BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente P M D B	Conta nº/dv 00.005.779-7	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CFF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/11/2010
	Mês de referência OUTUBRO/2010	Folha 000320

BB FFI LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.788.536/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/09/2010	SALDO ANTERIOR	1.160.050,69	0,00	0,00	91.401,550437	12,691805425	0,00
29/10/2010	SALDO ATUAL	1.168.860,79	0,00	0,00	91.401,550437	12,788194382	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	30/09/2010:	12,691805425
EM	29/10/2010:	12,788194382

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,7594 %
Ano	:	7,4528 %
Últimos 12 meses	:	8,8417 %

RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		1.160.050,69
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	8.810,10
SALDO ATUAL	=	1.168.860,79



BBDTVM - CNPJ nº 30.822.936/0001-69
Praça XV de Novembro, 20 - 3º andar
CEP 20010-010 - Rio de Janeiro (RJ)
bbdtvm@bb.com.br

Nome do cliente P M D B		Conta nº/dv 00.005.779-7		TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000321 CPADI/SJD
CPF/CNPJ 00.676.213/0001-38	Extrato/Folha 001/01	Data emissão 01/12/2010	Mês de referência NOVEMBRO/2010	

BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.786.536/0001-01

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Líq. (*)
29/10/2010	SALDO ANTERIOR	1.168.860,79	0,00	0,00	91.401,550437	12,788194382	0,00
30/11/2010	SALDO ATUAL	1.177.701,32	0,00	0,00	91.401,550437	12,884916267	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	29/10/2010:	12,788194382
EM	30/11/2010:	12,884916267

RENTABILIDADES (%)	
Mês	: 0,7563 %
Ano	: 8,2655 %
Últimos 12 meses	: 8,9966 %

RESUMO DO MÊS

HISTÓRICO	VALORES
SALDO ANTERIOR	1.168.860,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	8.840,53
SALDO ATUAL =	1.177.701,32



Nome do cliente
P M D B

Conta nº/dv

00.005.779-7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: **000322**

CPAD/SJD

CPF/CNPJ

00.676.213/0001-38

Extrato/Folha

001/01

Data emissão

03/01/2011

Mês de referência

DEZEMBRO/2010**BB RF LP Prem 50 mil - CNPJ: 00.766.538/0001-01**

Data	Histórico	Valor	IR	IOF	Quantidade de Cotas	Valor da Cota	Rend. Liq. (*)
30/11/2010	SALDO ANTERIOR	1.177.701,32	0,00	0,00	91.401,550437	12,884916267	0,00
31/12/2010	SALDO ATUAL	1.187.936,09	0,00	0,00	91.401,550437	12,996892081	0,00

(*) refere-se ao valor do rendimento auferido deduzidos os impostos.

VARIAÇÃO DA COTA		
EM	30/11/2010:	12,884916267
EM	31/12/2010:	12,996892081

RENTABILIDADES (%)		
Mês	:	0,8690 %
Ano	:	9,2064 %
Últimos 12 meses	:	9,2064 %

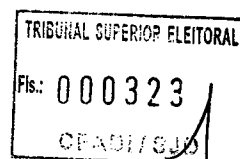
RESUMO DO MÊS		VALORES
HISTÓRICO		
SALDO ANTERIOR		1.177.701,32
APLICAÇÕES	(+)	0,00
RESGATES	(-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA	(-)	0,00
IOF	(-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO	(+)	10.234,77
SALDO ATUAL	=	1.187.936,09

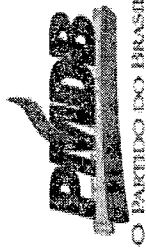
37
19/01/11
09:00
Bridyone

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
DIRETÓRIO NACIONAL

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

CONSOLIDADOS



BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO - 2010

Centro de Custo: Consolidado

Município/UF: BRASIL/

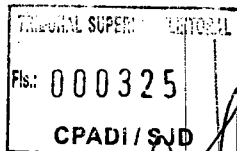
TÍTULO DA CONTA

	PARCIAL	TOTAL
ATIVO		
1.0.0.0.00.00.00		
1.1.0.0.00.00.00		
1.1.0.0.00.00.00		
1.1.1.0.00.00.00		
1.1.1.1.00.00.00		
1.1.1.1.01.00.00		
1.1.1.2.00.00.00		
1.1.1.2.01.00.00		
1.1.1.2.03.00.00		
1.1.1.2.04.00.00		
1.1.1.2.06.00.00		
1.1.1.3.00.00.00		
1.1.1.3.01.00.00		
1.1.1.3.01.01.00		
1.1.1.3.01.04.00		
1.1.1.3.01.05.00		
1.1.1.3.01.07.00		
1.1.2.0.00.00.00		
1.1.2.1.00.00.00		
1.1.2.1.06.00.00		
1.1.2.1.06.03.00		
1.1.2.1.06.07.00		
1.1.2.1.06.13.00		
1.1.2.1.06.18.00		
1.1.2.1.06.19.00		
1.1.3.0.00.00.00		
1.1.3.1.00.00.00		
1.1.3.2.00.00.00		
1.1.3.2.03.00.00		
1.1.3.4.00.00.00		
1.3.0.0.00.00.00		
1.3.2.0.00.00.00		
1.3.2.1.00.00.00		
1.3.2.1.01.00.00		
1.3.2.1.01.01.00		
1.3.2.1.01.02.00		
1.3.2.1.01.04.00		
1.3.2.1.02.00.00		
1.3.2.1.02.01.00		
1.3.2.1.03.00.00		
1.3.2.1.03.01.00		
1.3.2.1.03.02.00		
1.3.2.2.00.00.00		
1.3.2.2.01.00.00		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
Caixa		
Fundo de Caixa	6,90	6,90
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
Banco do Brasil S/A - C/C n.º 412.114-7	65.497,09	
Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6	784,26	
Banco do Brasil S/A C/C n.º 412.116-3	27.155,37	
B. B. S/A C/C n.º 11.058-2-PMDB-Mulher	4.000,00	97.436,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Fundos de Investimento		
Banco do Brasil S/A n.º 412.114-7	509.525,14	
Banco do Brasil S/A C Aplic. n 412.116-3	3.867.519,46	
Banco do Brasil S/A C/C n.º 5779-7	1.187.936,09	
Banco Brasil S/A-C/Aplic. PMDB-Mulher	230.174,81	5.795.155,50
CRÉDITOS		
VALORES A RECEBER		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER		
SRFB - IR recolhido a Maior	732,18	
INSS a Recuperar	47,62	
Instituto Nacional de Seguridade Social	3.663,12	
Bloqueio Judicial	70.921,36	
Caixa Economica Federal	5.889,50	81.253,78
ADIANTAMENTOS		
ADIANTAMENTOS E EMPREGADOS		
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		
Outros Adiantamentos a Terceiros		
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
BENS MÓVEIS		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Equipamentos de Informática	264.444,10	
Equipamentos Audio Visuais	17.209,81	
Outras Máquinas e Equipamentos	71.628,72	
SISTEMAS APLICATIVOS		
Software		
MÓVEIS E UTENSÍLIO		
Mobiliários de Escritório	78.570,99	
Utensílios em Geral	212.994,70	
BENS MÓVEIS	1.532,19	4.526,89
Edificações	200.000,00	200.000,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000324
CFADI/SJD

1.3.2.3.00.00.00	DIREITOS		701,10	701,10
1.3.2.3.01.00.00	Direito de Uso de Linhas Telefônicas			
	TOTAL DO ATIVO			6.828.434,51
2.0.0.0.000.00.00	PASSIVO			
2.1.0.0.000.00.00	PASSIVO CIRCULANTE			
2.1.1.0.000.00.00	FORNECEDORES DE BENS DE SERVIÇOS			
2.1.1.1.000.00.00	FORNECEDORES DIVERSOS			
2.1.1.1.000.00.00	CTIS Informática Ltda.	337,00		
2.1.1.1.008.00.00	Nextel Telecomunicações Ltda.	2.648,75		
2.1.1.1.031.00.00	Sodexo Ltda.	18.122,00		
2.1.1.1.070.00.00	Brasil Telecom S/A	505,48		
2.1.1.1.074.00.00	Emp. Brasileira de Correios e Telegrafos	7.878,39		
2.1.1.1.078.00.00	Agostinho Lopes Filho	890,00		
2.1.1.1.101.00.00	Bradesco Saúde S/A.	13.576,47		
2.1.1.1.145.00.00	Universo Online Ltda.	93,60		
2.1.1.1.521.00.00	STOQUE - Soluções Tec. para Proc. e Doc.	1.900,00		45.951,69
2.1.2.0.000.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS SOCIAIS, FISCAIS			
2.1.2.1.000.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
2.1.2.1.001.00.00	Salários e Ordenados a Pagar	3.088,61		3.088,61
2.1.2.2.000.00.00	OBRIGAÇÕES SOCIAIS			
2.1.2.2.001.00.00	Previdência Social			
2.1.2.2.002.00.00	FGTS a Recolher	48.375,05		
2.1.2.2.003.00.00	Pis a Recolher	429,31		
2.1.2.2.004.00.00	Outras Obrigações Sociais	1.769,12		
2.1.2.3.000.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS	759,08		51.332,56
2.1.2.3.001.00.00	IR Fonte			
2.1.2.3.002.00.00	ISS Fonte	24.724,92		
2.1.2.3.003.00.00	PIS-COFINS-CSLL	3.298,85		
2.1.7.0.000.00.00	T. REC. ORIG. SOB. DE CAM N IDENTIFICA E	898,45		28.922,22
2.1.7.1.000.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS			
2.1.7.1.002.00.00	T. Rec. Orig. F. N Ident a Transf FP			
2.3.0.0.000.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116,83		116,83
2.3.2.0.000.00.00	RESULTADO			
2.3.2.1.000.00.00	RESULTADO ACUMULADO			
2.3.2.1.001.00.00	Superávit	10.824.486,85		
2.3.2.1.002.00.00	(-) Déficit	(4.125.464,25)		
	TOTAL DO PASSIVO			6.828.434,51

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010



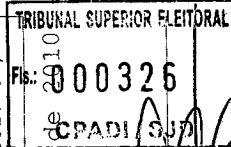
[Signature]
OSANO VICENTE DE PAULA
CRC nº 7452 - DF

[Signature]
Dep. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Treasurer

[Signature]
Dep. MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO - 2010

Centro de Custo: Consolidado.	Município/UF: BRASIL/	Exercício: 2010
RECEITA OPERACIONAL		TOTAL 115.711.078,34
(-) Deduções de Receita Bruta		-0-
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		115.711.078,34
(-) Custo dos Produtos Vendidos		-0-
RESULTADO BRUTO		115.711.078,34
(-) Despesas Operacionais		117.392.845,93
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
(-) Outras Despesas Operacionais		-0-
RESULTADO OPERACIONAL		-1.681.767,59
RECEITA NÃO OPERACIONAL		0,00
(-) Deduções de Receita Bruta		-0-
RECEITA NÃO OPERACIONAL LÍQUIDA		0,00
(-) Custo dos Produtos Vendidos		-0-
RESULTADO BRUTO		0,00
(-) Despesas Não Operacionais		0,00
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) Outras Despesas Não Operacionais		-0-
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
RESULTADO ANTES DO IR		-1.681.767,59
IR		-0-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		-1.681.767,59



Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010

Dep. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Tesoureiro
Dep. MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente

DEMONSTRAÇÃO DE PERDIDOS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO - 2010

O PARTIDO DO BRASIL

Centro de Custo: Consolidado

Município/UF: BRASIL/

	TOTAL
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2009	8.380.790,19
2. Ajustes de exercício anteriores	-0-
2.1. Efeitos da mudança de critérios contábeis	-0-
2.2. Retificação de erro exercícios anteriores	-0-
3. Lucro Líquido do Exercício	(1.681.767,59)
4. Destinação do Lucro	-0-
4.1. Transferência para reservas estatutárias	-0-
5. Saldo Atual	6.699.022,60

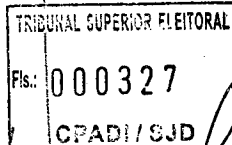
Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010

Dep. MICHEL MIGUEL ELIAS TOMER LULIA

Presidente

Dep. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Tesorreiro



DEMONSTRAÇÃO DAS MOVIMENTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO - 2010

O PARTIDO DO BRASIL

Centro de Custo: Consolidado

Município/UF: BRASIL/

	Reservas Estatutárias	Acumulados	Total
1. Saldo Acumulado do Exercício do ano anterior: 2009	8.380.790,19	8.380.790,19	8.380.790,19
2. Ajustes de exercício anteriores	-0-	-0-	-0-
2.1. Efeitos da mudança de critérios contábeis	-0-	-0-	-0-
2.2. Retificação de erro exercícios anteriores	-0-	-0-	-0-
3. Lucro Líquido do Exercício	(1.681.767,59)	(1.681.767,59)	(1.681.767,59)
4. Transferência para reservas estatutárias	-0-	-0-	-0-
5. Saldo Atual	6.699.022,60	6.699.022,60	6.699.022,60

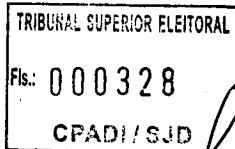
Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010

Dep. MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER IULIA

Presidente

Dep. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Tesoureiro

OSANO VICENTE DE PAULA
CRE nº 7452 - DF

DEMONSTRATIVO DAS REVENHENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS
EXERCÍCIO - 2010



Centro de Custo: Consolidado

Município/UF: BRASIL/

	TOTAL
1. Origens de Recursos	
1.1. Das Operações	
1.1.1. Resultado líquido do exercício	(1.681.767,59)
1.1.2. Despesas de Depreciação	-0-
1.1.3. Despesas e Amortização	-0-
1.1.4. Lucro na Venda de Bens	-0-
1.2. De Terceiros	
1.2.1. Redução do ativo realizável a longo prazo	-0-
1.2.2. Vendas de bens e direitos do ativo permanente	-0-
1.2.3. Aumento do Passivo exigível a longo prazo	-0-
1.3. Das Origens	(1.681.767,59)
2. Aplicações	
2.1. Aumento do ativo realizável a longo prazo	-0-
2.2. Aquisição de bens e direitos permanente	9.323,30
2.3. Redução do Passivo	
2.4. Total das Aplicações	9.323,30
3. Variação do Capital Circulante Líquido	(1.672.444,29)

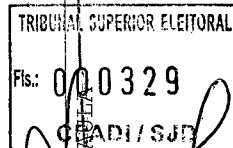
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	ANO ANTERIOR	ANO ATUAL	VARIAÇÃO
(+) ATIVO CIRCULANTE	7.595.605,94	5.981.352,90	13.576.958,84
(-) PASSIVO CIRCULANTE	(52.574,06)	(129.411,91)	(181.985,97)
= CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	7.543.031,88	5.851.940,99	13.394.972,87

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010

Dep. MICHEL MIGUEL ELIAS-TEMER JULIA
Presidente

Dep. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Tesoureiro



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
EXERCÍCIO - 2010

Dentro de Custo: CONSOLIDADO

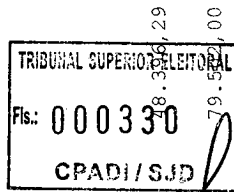
Município/UF: BRASIL/

RECEITAS

	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS DE DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		
DOAÇÕES		
Doações - Pessoa Jurídica	3.650.000,00	
Doações - P. Física (Eleições 2010)	2.044.000,00	
Doações - P. Jurídica (Eleições 2010)	78.898.504,46	84.592.504,46
CONTRIBUIÇÕES		
Contribuições de Parlamentares	954.856,00	954.856,00
RECEITAS DO FUNDO PARTIDÁRIO		
COTAS RECEBIDAS	27.474.949,82	27.474.949,82
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS DIVERSAS		
Descontos Obtidos	38,02	
Rendas de Aplicações Financeiras	621.781,88	621.819,90
SOBRAS DE CAMPANHA		
SOBRAS DIVERSAS		
Câmara dos Deputados	345,00	
Presidência da República	10.640,98	
Comitê Financeiro	25.240,49	36.226,47
OUTRAS RECEITAS		
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		
Receitas de Aluguéis	29.844,90	
Renda de Cartões de Crédito	876,79	30.721,69
RECEITAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS		
OUTRAS DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS		
Transferência entre contas correntes	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS		115.711.078,34

DESPESAS

DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS EFETUADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	18.108,70	
Previdência Social	14.988,51	
FGTS	1.448,69	
Auxílio-alimentação	8.744,00	
Auxílio-transporte	5.106,39	
ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		
Locações de Bens Móveis	79.502,00	
DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS		

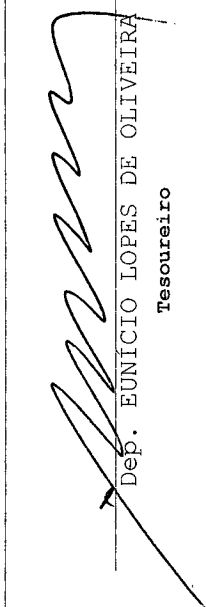


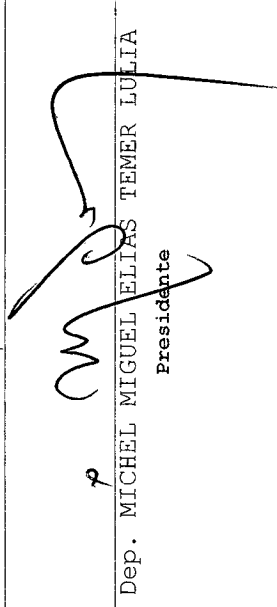
3.1.1.1.1.03.01.00	Passagens e Com	55.854,15
3.1.1.1.1.03.03.00	Fretes e Carre	4.113,58
3.1.1.1.1.03.04.00	Hospedagem	4.670,67
3.1.1.1.1.03.05.00	Outras Despesas com Transporte e Viagens	202,50
3.1.1.1.1.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	64.840,90
3.1.1.1.1.04.02.00	Serviços de Processamento de Dados	20,32
3.1.1.1.1.04.04.00	Segurança e Vigilância	29.366,17
3.1.1.1.1.04.05.00	Outros Serviços Técnicos e Profissionais	24.573,08
3.1.1.1.1.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.1.1.1.1.05.01.00	Material de Expediente	6.311,90
3.1.1.1.1.05.02.00	Materiais Impressos	29.579,40
3.1.1.1.1.05.03.00	Material de Processamento de Dados	411,32
3.1.1.1.1.05.04.00	Material de Copa e Cozinha	4.846,79
3.1.1.1.1.05.06.00	Outros Materiais de Consumo	250.642,33
3.1.1.1.1.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES	
3.1.1.1.1.06.03.00	Telecomunicações	149.763,80
3.1.1.1.1.06.06.00	Outros Serviços e Utilidades	1.091,76
3.1.1.1.1.08.00.00	DESPESAS GERAIS	
3.1.1.1.1.08.01.00	Fotocópias, Reprografias, Autent e Encad	1.248,12
3.1.1.1.1.08.02.00	Revistas, Jornais, Editais, Public e Regist	16.217,01
3.1.1.1.1.08.04.00	Manutenção, Conservação e Reparo de Bens	4.381,80
3.1.1.1.1.08.05.00	Despesas Judiciais	5.910,02
3.1.1.1.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais	1.640,00
3.1.1.1.1.09.00.00	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	
3.1.1.1.1.09.02.00	Transferência Efetuada - a Direção Est.	1.308.913,60
3.1.1.2.00.00.00	DESPESAS C/ FINS ELEITORAIS, DOUTRINÁRIO	
3.1.1.2.04.00.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS E CONVENÇÕES	
3.1.1.2.04.02.00	Passagens e Conduções	821,46
3.1.1.2.04.04.00	Segurança e Vigilância	42.675,98
3.1.1.2.04.07.00	Lanches e Refeições	23.125,16
3.1.1.2.04.08.00	Outras Despesas c/ Transportes e Viagens	75,40
3.1.1.2.04.12.00	Serviços Prestados por Terceiros	5.429,14
3.1.1.2.04.13.00	Locações de Bens Móveis	360,00
3.1.1.2.04.14.00	Material de Expediente	794,17
3.1.1.2.04.19.00	Outros Materiais de Consumo	1.800,64
3.1.1.2.05.00.00	DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS	
3.1.1.2.05.11.00	ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS	
3.1.1.2.05.11.01	Locação de Bens e Móveis	73.950,00
3.1.1.2.05.18.00	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	
3.1.1.2.05.18.04	Transferência Efetuada-a Candidato	48.513.696,26
3.1.1.2.05.18.05	Transferência Efetuada-a Comitês Financ.	36.460.000,00
3.1.1.3.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS	
3.1.1.3.01.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS	
3.1.1.3.01.01.00	Juros Passivos	915,80
3.1.1.3.01.02.00	Multas Passivas	102,86
3.1.1.3.01.04.00	Comissões e Taxas Bancárias	5.770,28
3.1.2.0.00.00.00	DESPESAS EFETUADAS C/ REC. DO FUNDO PART	
3.1.2.1.00.00.00	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
3.1.2.1.01.00.00	DESPESA COM PESSOAL	
3.1.2.1.01.01.00	Salários e Ordenados	1.049.477,38
3.1.2.1.01.02.00	Férias	93.883,89
3.1.2.1.01.03.00	13º Salário	80.474,86
3.1.2.1.01.04.00	Previdência Social	324.544,55

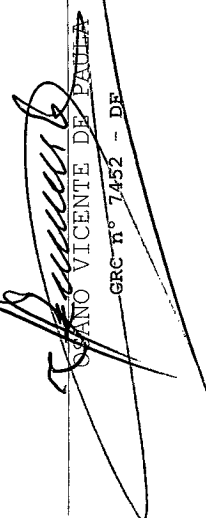
3.1.2.1.01.05.00	FCTS	112.858,41
3.1.2.1.01.06.00	PIS S/Folha de pagamento	12.278,33
3.1.2.1.01.08.00	Auxílio-alimentação	220.608,40
3.1.2.1.01.09.00	Auxílio-transporte	66.358,87
3.1.2.1.01.10.00	Assistência Médica e Social	157.721,43
3.1.2.1.01.11.00	Rescisão de Contrato de Trabalho	25.462,10
3.1.2.1.01.12.00	Treinamento e Corsus	4.680,00
3.1.2.1.02.00.00	ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	108.760,00
3.1.2.1.02.01.00	Locação de Bens Móveis	88.526,95
3.1.2.1.02.02.00	Locação de Bens Imóveis	4.175,65
3.1.2.1.02.03.00	Taxas de Condomínios	20.759,98
3.1.2.1.03.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	1.895,20
3.1.2.1.03.01.00	Passagens e Conduções	754,50
3.1.2.1.03.04.00	Hospedagem	73.889,51
3.1.2.1.03.05.00	Outras Despesas com Transportes e Viagem	50.198,32
3.1.2.1.04.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS	414.790,63
3.1.2.1.04.01.00	Serviços Contábeis	908.564,93
3.1.2.1.04.02.00	Consultoria Jurídica	146.159,34
3.1.2.1.04.05.00	Outros Serviços Técnicos Profissionais	24.025,53
3.1.2.1.04.06.00	Encargos Sociais	60.318,20
3.1.2.1.05.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.282,00
3.1.2.1.05.01.00	Material de Expediente	861,20
3.1.2.1.05.02.00	Material Impresso	2.545,61
3.1.2.1.05.03.00	Material de Processamento de Dados	20.654,20
3.1.2.1.05.06.00	Outros Materiais de Consumo	119.933,41
3.1.2.1.06.00.00	SERVIÇOS E UTILIDADES	92,50
3.1.2.1.06.01.00	Energia Elétrica	3.307,54
3.1.2.1.06.03.00	Telecomunicações	113,00
3.1.2.1.06.04.00	Despesas Postais	3.513,00
3.1.2.1.06.06.00	Outras Despesas e Utilidades	2,50
3.1.2.1.07.00.00	IMPOSTOS E TAXAS	16.907.989,72
3.1.2.1.07.01.00	IPTU	581.700,00
3.1.2.1.08.00.00	DESPESAS GERAIS	5.494.989,99
3.1.2.1.08.02.00	Revistas, Jornais, Editais, Public e Regist	652.511,81
3.1.2.1.08.04.00	Manutenção, Conservação e Reparos de Bens	24.428,38
3.1.2.1.08.10.00	Outras Despesas Gerais	23.123,70
3.1.2.1.09.00.00	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	49.935,40
3.1.2.1.09.02.00	Transferência Efetuada a Direção Est.	18.800,00
3.1.2.2.00.00.00	DESP. C/ FINS ELEIT, DOUTRINÁRIOS E POL.	89.569,68
3.1.2.2.01.00.00	PROPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	3.413,20
3.1.2.2.02.00.00	DESP C/ CRIAÇÃO/MANUT. DE INST DE PESQ	12.714,28
3.1.2.2.02.01.00	Fundação Ulysses Guimarães - Nacional	47.167,00
3.1.2.2.04.00.00	DESPESAS COM SEMINÁRIOS E CONVENÇÕES	
3.1.2.2.04.02.00	Passagens e Conduções	
3.1.2.2.04.03.00	Locação de Bens e Imóveis	
3.1.2.2.04.04.00	Segurança e Vigilância	
3.1.2.2.04.05.00	Materiais Impressos	
3.1.2.2.04.06.00	Gravações e Filmagens	
3.1.2.2.04.07.00	Lanches e Refeições	
3.1.2.2.04.08.00	Outras Despesas c/ Transportes e Viagens	
3.1.2.2.04.12.00	Serviços Prestados por Pessoas Físicas	
3.1.2.2.04.13.00	Locação de Bens Móveis	

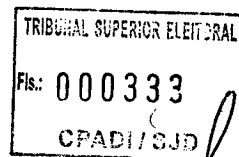
3.1.2.2.04.14.00	Material de Expediente	2.549,70	
3.1.2.2.04.16.00	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	4.000,00	
3.1.2.2.04.20.00	Outros Materiais de Consumo	5.376,05	
3.1.2.2.04.21.00	Seguros	781,51	
3.1.2.2.04.22.00	Hospedagem	96.867,31	1.037.138,02
3.1.2.2.04.23.00	Limpeza e Conservação	5.900,00	
3.1.2.2.05.00.00	DESPESAS COM CAMPANHAS ELEITORAIS		
3.1.2.2.05.18.00	TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS		
3.1.2.2.05.18.06	Transferência Efetuadas entre Contas		
3.1.2.3.00.00.00	ENCARGOS FINANCEIROS	2.000.000,00	2.000.000,00
3.1.2.3.01.00.00	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.1.2.3.01.01.00	Juros Passivos	50,22	
3.1.2.3.01.02.00	Multas Diversas	105,49	
3.1.2.3.01.04.00	Comissões e Taxas Bancárias	10.226,81	10.382,52
TOTAL DAS DESPESAS			117.392.845,93
5.2.0.0.00.00.00	(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		-1.681.767,59

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010


Dep. EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Tesoureiro


Dep. MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente


JOÃO VICENTE DE PAULA
GRC nº 7452 - DF

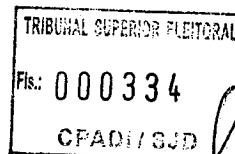


TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação n.º 252/2011 SECEP/COEPA - SCI/TSE

Referência: Protocolo n.º 9.567/2011.

Assunto: Prestação de contas anual. Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Exercício financeiro de 2010. **Exame Preliminar.**



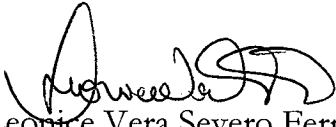
Senhor Coordenador,

1. Informa-se que, em 02/05/2011, o Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB apresentou a prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2010 de **forma completa**, visto que estão presentes as peças e/ou documentos obrigatórios estabelecidos no artigo 14, inc. I e II (**Quadro em Anexo**) da Resolução TSE n.º 21.841/2004.

2. Diante do exposto, sugere-se o envio à Secretaria Judiciária para autuação e distribuição dos autos, bem como a juntada do Procedimento Administrativo sob o Protocolo-TSE n.º 20.989/2010 em forma de anexo ao feito.

Brasília, 03 de maio de 2011.

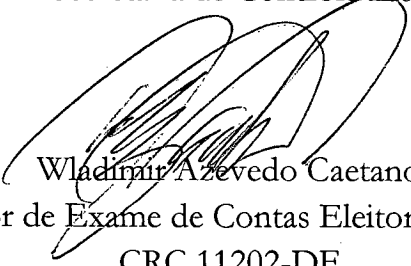
De acordo com a Informação n.º 252/2011 SECEP/COEPA-SCI/TSE.


Leonice Vera Severo Fernandes
Analista Judiciário
CRC 9522 - DF


Elizanete Ribeiro Dias
Chefe da SECEP
CRC-DF 12375-DF

De acordo com a Informação n.º 252/2011 SECEP/COEPA-SCI/TSE.

À Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria.


Wladimir Azevedo Caetano
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias
CRC 11202-DF

Informação COEPA
Nº 252/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO – INFORMAÇÃO Nº 252/2011

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000335
CPADI/SJD

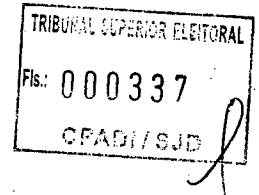
Nº	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	EXIGÊNCIA LEGAL	APRESENTAÇÃO	
			S	N
1	Balanco Patrimonial	Art.14, I, “a” e Art. 15	X	
1A	Meio magnético para publicação		X	
2	Demonstração do Resultado.	Art. 14, I, “b”,	X	
3	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.	Art. 14, I, “c”	X	
4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.	Art. 14, I, “d”	X	
5	Demonstração das Origens e Aplicações dos recursos.	Art. 14, I, “e”	X	
Nº	PEÇAS COMPLEMENTARES	EXIGÊNCIA LEGAL	S	N
1	Demonstrativo de Receitas e Despesas.	Art.14, II, “a”	X	
2	Demonstrativo de Obrigações a Pagar.	Art.14, II, “b”	X	
3	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Estaduais (Direção Nacional).	Art.14, II, “c”	X	
4	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Municipais / Zonais.	Art.14, II, “d”	X	
5	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário distribuídos a candidatos.	Art.14, II, “e”	X	
6	Demonstrativo de Doações Recebidas.	Art.14, II, “f”	X	
7	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.	Art. 14, II, “g”	X	
8	Demonstrativo de Sobras de Campanha. PRELIMINAR: Constatada divergência do saldo das sobras com a DRD – Recursos Próprios.	Art. 14, II, “h”	X	
9	Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas.	Art. 14, II, “i”	X	
10	Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas.	Art. 14, II, “j”	X	
11	Parecer da Comissão Executiva / Provisória ou do Conselho Fiscal.	Art.14, II, “k”	X	
12	Relação de Contas Bancárias Abertas.	Art.14, II, “l”	X	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000336

13	Conciliação Bancária, de débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários.	Art.14, II, "m"	X	
14	Extratos Bancários do período integral do exercício a qual se refere a prestação de contas.	Art. 14, II, "n"	X	
15	Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral. PRELIMINAR: Documentos apresentados sujeitos a conferência.	Art. 14, II, "o"	-	-
16	Livro Diário. Acompanhado: Balanço e demais Demonstrações Contábeis (NBC T 2.1)	Art.14, II, "p" e § único	X	
17	Livro Razão.	Art.14, II, "p" e § único.	X	
18	Balancetes mensais de verificação referentes ao período de junho a dezembro de 2010. Protocolo nº 20.989/2010	Art. 3º, III c/c §3º do art. 32 da Lei nº 9.096/95.	X	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Protocolo TSE nº 9.567/2011

Em 3 de maio de 2011.

De acordo com a Informação nº 252/2011 SECEP/COEPA/SCI.
Encaminhe-se o procedimento à Secretaria Judiciária para as devidas providências com vistas à autuação e distribuição desta prestação de contas, conforme sugerido no item 2.



MARCIA DE CARVALHO

Secretária de Controle Interno e Auditoria Substituta



Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

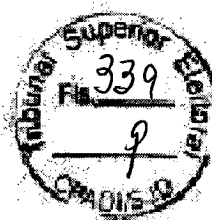
TERMO DE JUNTADA

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, junto a estes autos 1(um) cd .

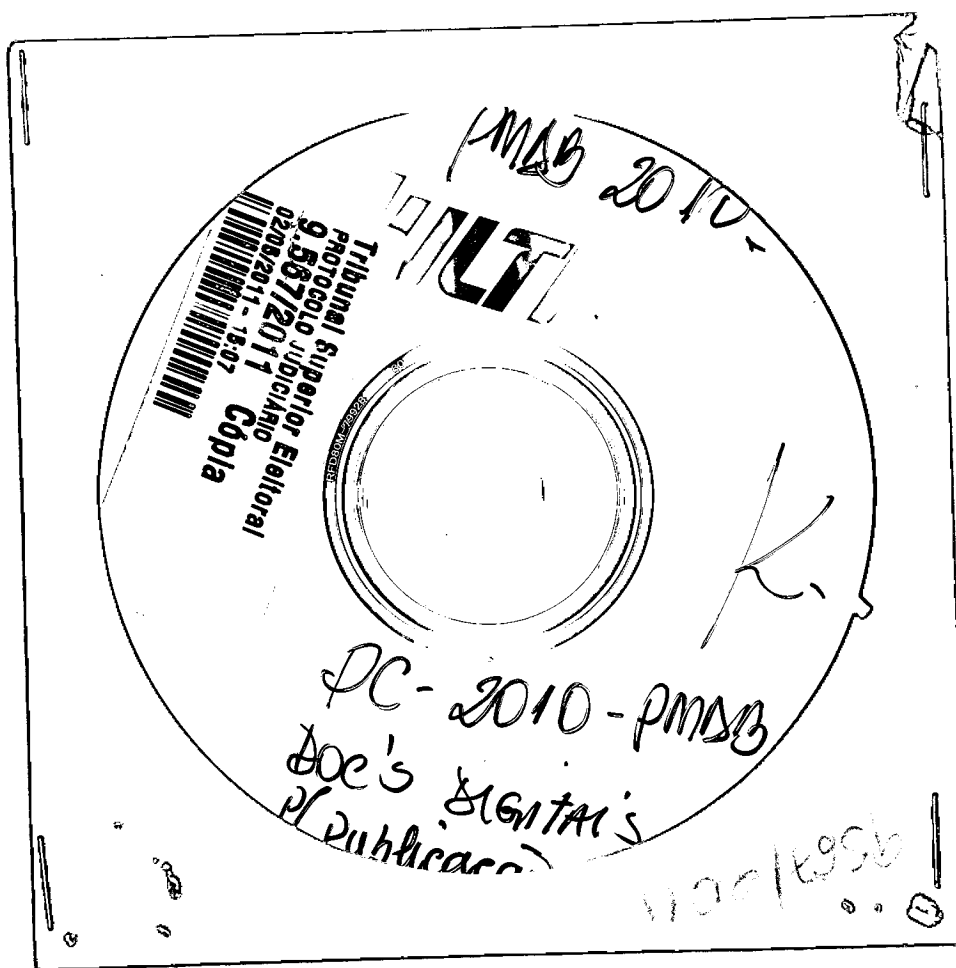
Eu, Rafael da Costa Jerônimo
MTR nº 130900919, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPAD, lavrei o presente termo.



Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

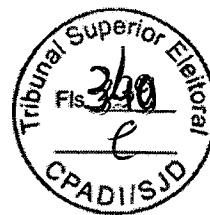


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000





**Tribunal Superior Eleitoral
Secretaria Judiciária**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

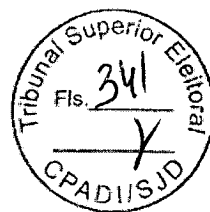
Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, este feito foi distribuído, pelo sistema automático, ao(a) Exmo(a). Sr(a). Ministro(a) ARNALDO VERSIANI, Relator(a).


Márcio F. dos Santos Valério
Coordenador da CPADI

MARCO AURÉLIO NETO
Secretário Judiciário



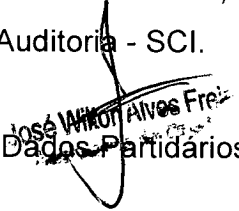
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

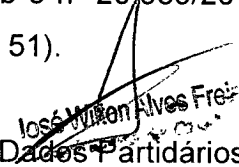
TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 4 de maio de 2011, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TERMO DE JUNTADA

Aos 14 de maio de 2011, junto a estes autos documento(s) protocolizado(s) sob o nº 20.989/2010 (que, a pedido da área técnica, tramita em forma de Anexo nº 51).

Eu, , José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



PERÍODO:

UF: BR

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ÍRIS DE ARAÚJO REZENDE MACHADO

Período : 10/03/2009 a 10/03/2010

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

TESOUREIRA : MÔNICA PAES DE ANDRADE LOPES OLIVEIRA

Período : 11/03/2007 a 10/03/2010

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

TESOUREIRO ADJUNTO: CAÍTO QUINTANA

Período : 11/03/2007 a 10/03/2010

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE LICENCIADO: MICHEL TEMER

Período : 10/03/2009 a 10/03/2010

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE : MICHEL TEMER

Período : 11/03/2007 a 10/03/2009

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

1º - VICE-PRESIDENTE : ÍRIS DE ARAÚJO REZENDE MACHADO

Período : 11/03/2007 a 10/03/2009

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

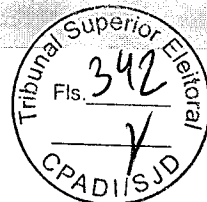
UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:





Justiça Eleitoral
Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Relatório de Agentes Responsáveis

Data: 17/5/2011 18:04:10

Pág: 2

3º - VICE-PRESIDENTE : EDUARDO PINHO MOREIRA

Período : 11/03/2007 a 10/03/2010

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

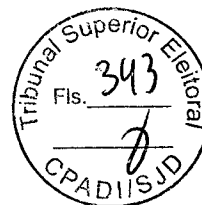
UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:



2º - VICE-PRESIDENTE : JOAQUIM RORIZ

Período : 11/03/2007 a 10/03/2010

TÍTULO ELEITORAL:

CPF:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO :

UF:

CEP :

TELEFONE:

Fax:

E-MAIL:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, A PARTIR DE 4 DE JANEIRO DE 2011: VALDIR RAUPP

Período : 04/01/2011 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 004205832399

CPF: 34347364920

ENDEREÇO: ALA SENADOR TEOTÔNIO VILLELA, GAB. 21 - SENADO FEDERAL

MUNICÍPIO :

UF:

CEP : 70160900

TELEFONE: 6932259371

Fax: 6133112853

E-MAIL:

PRESIDENTE LICENCIADO EM 4 DE JANEIRO DE 2011: MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA

Período : 10/03/2010 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 001970380116

CPF: 06931987887

ENDEREÇO: RUA FERREIRA DE ARAÚJO, 202 - CONJ. 102

MUNICÍPIO :

UF:

CEP : 05428000

TELEFONE: 1138163999

Fax: 6132152964

E-MAIL: dep.micheltemer@camara.gov.br

1º - VICE-PRESIDENTE : VALDIR RAUPP DE MATOS

Período : 10/03/2010 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 004205832399

CPF: 34347364920

ENDEREÇO: ALA SENADOR TEOTÔNIO VILLELA, GAB. 21 - SENADO FED

MUNICÍPIO :

UF:

CEP : 70165900

TELEFONE: 6932259371

Fax: 6133112853

E-MAIL: valdir.raupp@senador.gov.br

1º - VICE-PRESIDENTE : IRIS DE ARAÚJO REZENDE MACHADO

Período : 10/03/2010 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 000145641058

CPF: 35519991120

ENDEREÇO: RUA Nº 390 - EDF. SOLAR DOS BURITIS, 15º ANDAR

MUNICÍPIO :

UF:

CEP : 74115040

TELEFONE: 6232123986

Fax: 6132152530

E-MAIL: dep.irisdearaujo@camara.gov.br



Justiça Eleitoral

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias

Relatório de Agentes Responsáveis

Data: 17/5/2011 18:04:10

Pág: 3

3º - VICE-PRESIDENTE : ROMERO JUCÁ FILHO

Período : 10/03/2010 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 001325082666

CPF: 09582819472

ENDEREÇO: RUA 09 DE JULHO, 1196

MUNICÍPIO :

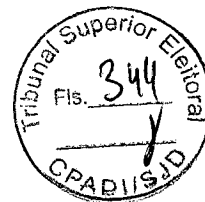
UF:

CEP : 69000000

TELEFONE: 9536242510

Fax: 6133111653

E-MAIL: romero.juca@senador.gov.br



1º - TESOUREIRO : RODRIGO SANTOS DA ROCHA LOURES

Período : 10/03/2010 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 006533570141

CPF: 09084795814

ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO DE ABREU, 776, CONJ. 1801

MUNICÍPIO :

UF:

CEP : 80530000

TELEFONE: 4130186282

Fax: 6132152476

E-MAIL: dep.rodrigorochaloures@camara.gov.br

TESOUREIRO : EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA

Período : 10/03/2010 a 10/03/2012

TÍTULO ELEITORAL: 000905050744

CPF: 03679004320

ENDEREÇO: AV. HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, 900 - APTº 600

MUNICÍPIO :

UF:

CEP : 60165050

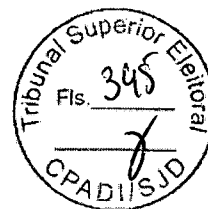
TELEFONE: 8532484415

Fax: 6132152244

E-MAIL: dep.euniciooliveira@camara.gov.br



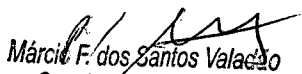
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2011, faço remessa destes autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.


Márcio F. dos Santos Valério
Coordenador da CPADI
MARCO AURÉLIO NETO
Secretário Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

17/05/2011
às 18:57
Antonio

A COEPA

Em 17/05/2011.



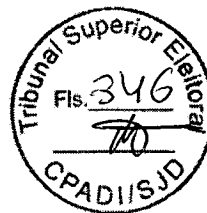
Márcia de Carvalho
Secretária de Controle
Interno e Auditoria
Substituta

Recebido em

18/05/11
às 14:45h
manda
COEPA



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



TERMO DE JUNTADA

PROTOCOLO Nº 23.364/2011

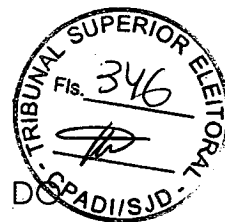
Aos 7 de outubro de 2011, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 23.364/2011, que segue.

Eu, , Ana Paula Rodrigues Farias, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



O PARTIDO DO BRASIL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
23.364/2011
06/10/2011 - 18:13



EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI DO
EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Protocolo TSE nº 9.567/2011

Ref. PC nº 79.869

Prestação de contas exercício financeiro 2010.

De ordem,
Junte-se.

Brasília, 7 de 10 de 2011

Elizor Teotônio Almeida
Assessor-Chefe

O PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB – DIRETÓRIO NACIONAL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, neste ato representado por seu Delegado Nacional infra-firmado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer juntada de **nota explicativa e planilhas contábeis de ajuste de saldo bancário de conta de outros recursos de sua titularidade registrada no Banco Bradesco sob o n.º 111.903-6**, a medida visa sanear equívoco de lançamento contábil registrado na Prestação de Contas deste grêmio.

Outrossim, vale registrar que a ocorrência acima destacada é cunho formal, logo, não acarretando nenhum prejuízo às contas em análise nesta Egrégia Corte Eleitoral.

N. Termos.

P. Deferimento.

Brasília – DF, 06 de setembro de 2011.


Gilberto Júnior de Loyola
Delegado Nacional

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal – Anexo I - 17º Andar – Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 – Brasília - DF

NOTA EXPLICATIVA

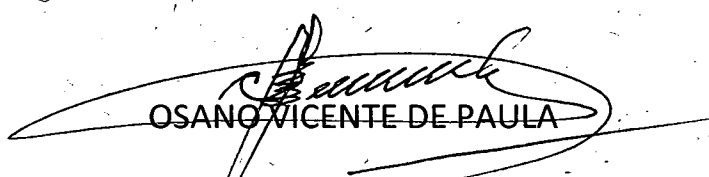
O Partido Político, esclarece que no dia 31/12/2010, lançou indevidamente a débito da conta contábil 1.1.1.2.03.00.00 "**Banco Bradesco S/A**" e a crédito da conta contábil 4.1.7.1.05.00.00 "**Renda de Cartão de Crédito**" a importância de R\$ 116,83 (cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), que se refere a depósito não identificado pelo Banco Bradesco.

Devido ao referido lançamento, no dia 31/12/2010, o saldo da conta contábil ficou diferente do saldo do extrato bancário.

Esclarece ainda, que no dia 01/01/2011 procedeu à retificação do lançamento para acerto do saldo contábil da conta corrente 111.903-6. Para tanto, debitou a conta contábil 3.2.1.02.00.00 "**Outras Despesas não Operacionais**" e creditou a conta contábil 1.1.1.2.02.06.00 "**Banco Bradesco S/A**", regularizado assim o saldo da conta corrente.

Para comprovação do acima relatado o Partido apresenta Planilhas de lançamentos de ajustes datados de 31/12/2010 e 01/01/2011, para avaliação dessa conceituada Corte.

Brasília, 06 de outubro de 2011.



OSANO VICENTE DE PAULA

Contado PMDB-Nacional

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

31/12/2010



O PARTIDO DO BRASIL

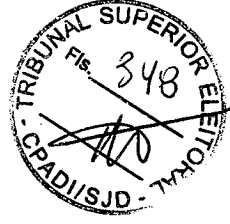
Centro de Custo: RECURSOS PRÓPRIOS

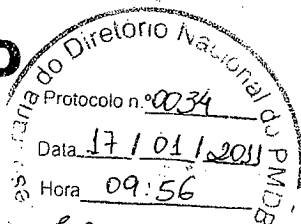
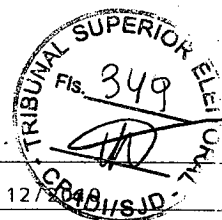
Município/UF: BRASIL/

Documento: 0000000039

Data: 31/12/2010

Conta	Descrição	Debito (R\$)	Credito (R\$)
1.1.1.2.03.00.00	Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6	184,87	
1.1.1.2.03.00.00	Vlr. rendimentos Cartão de Credito conforme extrato		
1.1.1.2.03.00.00	Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6	518,72	
1.1.2.1.06.18.00	Vlr. desbloqueio judicial conforme extrato		
1.1.2.1.06.18.00	Bloqueio Judicial	518,72	
3.1.1.3.01.04.00	Vlr. bloqueio judicial conforme extrato		
3.1.1.3.01.04.00	Comissões e Taxas Bancárias		22,30
1.1.1.2.03.00.00	Vlr. taxas bancarias conforme extrato		
1.1.1.2.03.00.00	Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6		518,72
1.1.1.2.03.00.00	Vlr. bloqueio judicial conforme extrato		
1.1.1.2.03.00.00	Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6		22,30
1.1.2.1.06.18.00	Vlr. taxas bancarias conforme extrato		
1.1.2.1.06.18.00	Bloqueio Judicial		518,72
4.1.7.1.05.00.00	Vlr. desbloqueio Judicial conforme extrato		
4.1.7.1.05.00.00	Renda de Cartões de Crédito		
4.1.7.1.05.00.00	Vlr. rendimentos cartão de credito conforme extrato		184,87
TOTALS:		1.244,61	1.244,61



**Bradesco****Extrato Unificado
Pessoa Jurídica**

Período: 01/12/2010 a 31/12/2010

89706235

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIL
SEN FED ANEXO 1 17 ANDAR 8
70165-900 BRASILIA

DF



7200001953009380000001623530110111

Fone Fácil:

(61) 4002-0022

www.bradesco.com.br

Agência:

(61) 3218-1110

Alô Bradesco SAC

(24h 7 dias por semana)

0800 704 83 83

Deficiente Auditivo ou de Fala
(24h 7 dias por semana)

0800 722 00 99

Ouvidoria (de 2ª a 6ª feira

das 8h às 18h exceto feriados)

0800 727 99 33

Agência:

0606-8 BRASILIA-CENTRO

Conta

111.903-6

Neste início de ano, antecipe os recebíveis da sua empresa com o Bradesco. Crédito Bradesco. Presença lado a lado para sua empresa crescer.

Resumo Financeiro do Extrato - em 31/12/2010

	Saldo em 30/11/2010	Saldo em 31/12/2010
Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)	504,86	667,43
Total Disponível.....	504,86	667,43
Total Geral	504,86	667,43

Conta Corrente**Demonstrativo da Movimentação**

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
25/11	Saldo Anterior				504,86
01/12	Cartao Credito/debito	9000127	8,10		512,96
06/12	Cartao Credito/debito	9000219	5,76		518,72
08/12	Bloqueio-ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240		518,72	0,00
09/12	Cartao Credito/debito	9000329	13,86		13,86
14/12	Desbloq.ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240	518,72		532,58
15/12	Cartao Credito/debito Tarifa Bancaria Cesta Pj 1	9000213 0011210	17,28	19,40	530,46

**Bradesco**



Bradesco



Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
16/12	Cartao Credito/debito	9000146	5,76		536,22
20/12	Cartao Credito/debito	9000283	5,76		541,98
21/12	Tarifa Bancaria Extrato Unificado	0201210		2,90	539,08
23/12	Cartao Credito/debito	9000194	11,52		550,60
29/12	Transf Entre Agenc Dinh O Proprio Favorecido	1032906	116,83		667,43
	Total		703,59	541,02	667,43

Anotações



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 00.676.213/0001-38

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDIFÍCIO PRINCIPAL, SALA T-06

CEP: 70.160-900 BRASÍLIA - DF

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

31/12/2010



Centro de Custo: RECURSOS PRÓPRIOS

Município/UF: BRASIL/

Documento: 0000002693

Data: 31/12/2010

Conta

1.1.1.2.03.00.00

Descrição

Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6

2.1.7.1.002.00.00

Vlr. credito não indentificado conforme extrato

T. Rec. Orig. F. N Ident a Transf FP

Vlr. credito não indentificado conforme extrato

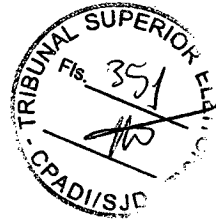
Débito (R\$) 116,83

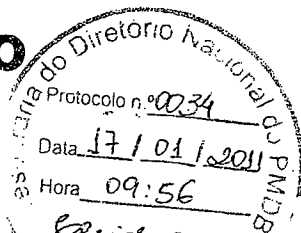
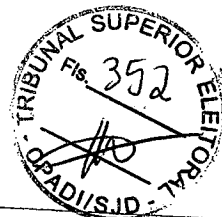
116,83

TOTAIS

116,83

116,83



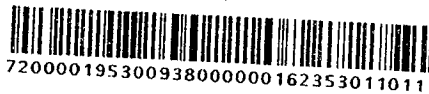
**Bradesco****Extrato Unificado
Pessoa Jurídica**

Período

01/12/2010 a 31/12/2010

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIL
SEN FED ANEXO 1 17 ANDAR 8
70165-900 BRASILIA

DF



7200001953009380000001623530110111

Fone Fácil:

(61) 4002-0022

www.bradesco.com.br

Agência:

(61) 3218-1110

Alô Bradesco SAC

(24h 7 dias por semana)

0800 704 83 83

Deficiente Auditivo ou de Fala

(24h 7 dias por semana)

0800 722 00 99

Ouvidoria (de 2ª a 6ª feira)

das 8h às 18h exceto feriados)

0800 727 99 33

Agência:

0606-8 BRASILIA-CENTRO

Conta

111.903-6

Neste início de ano, antecipe os recebíveis da sua empresa com o Bradesco. Crédito Bradesco. Presença lado a lado para sua empresa crescer.

Resumo Financeiro do Extrato - em 31/12/2010

	Saldo em 30/11/2010	Saldo em 31/12/2010
Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)		
Total Disponível	504,86	667,43
Total Geral	504,86	667,43

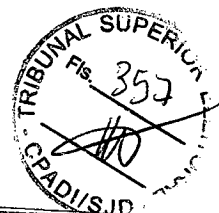
Conta Corrente**Demonstrativo da Movimentação**

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
25/11	Saldo Anterior				
01/12	Cartao Credito/debito	9000127	8,10		504,86
06/12	Cartao Credito/debito	9000219	5,76		512,96
08/12	Bloqueio-ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240		518,72	518,72
09/12	Cartao Credito/debito	9000329	13,86		0,00
14/12	Desbloq.ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240	518,72		13,86
15/12	Cartao Credito/debito Tarifa Bancaria Cesta Pj 1	9000213 0011210	17,28	19,40	532,58
					530,46





Bradesco



Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
16/12	Cartao Credito/debito	9000146	5,76		
20/12	Cartao Credito/debito	9000283	5,76		536,22
21/12	Tarifa Bancaria Extrato Unificado	0201210		2,90	541,98
23/12	Cartao Credito/debito	9000194	11,52		539,08
29/12	Transf Entre Agenc Dinh O Proprio Favorecido	1032906	116,83		550,60
	Total		703,59	541,02	667,43

Av. Alvaro Cabral
BH MG 2906

Origem não identificada

Anotações



PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 00.676.213/0001-38

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDIFÍCIO PRINCIPAL, SALA T-06

CEP: 70.160-900 BRASÍLIA - DF

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

01/01/2011



Centro de Custo: RECURSOS PRÓPRIOS

Município/UF: BRASIL/

Documento: 0000000000007

Data: 01/01/2011

Conta

3.2.1.02.00.00

Descrição

Outras Despesas Não Operacionais

Vlr. que lançamos referente lançamento feito indevidamente no dia

31.12.2010, doc 000039 que ora regularizamos

Bco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6 - RP

1.1.1.02.06.00

Vlr. que lançamos referente lançamento feito indevidamente no dia

31.12.2010, doc 000039 que ora regularizamos

Débito (R\$)
116,83

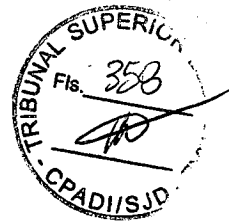
Crédito (R\$)

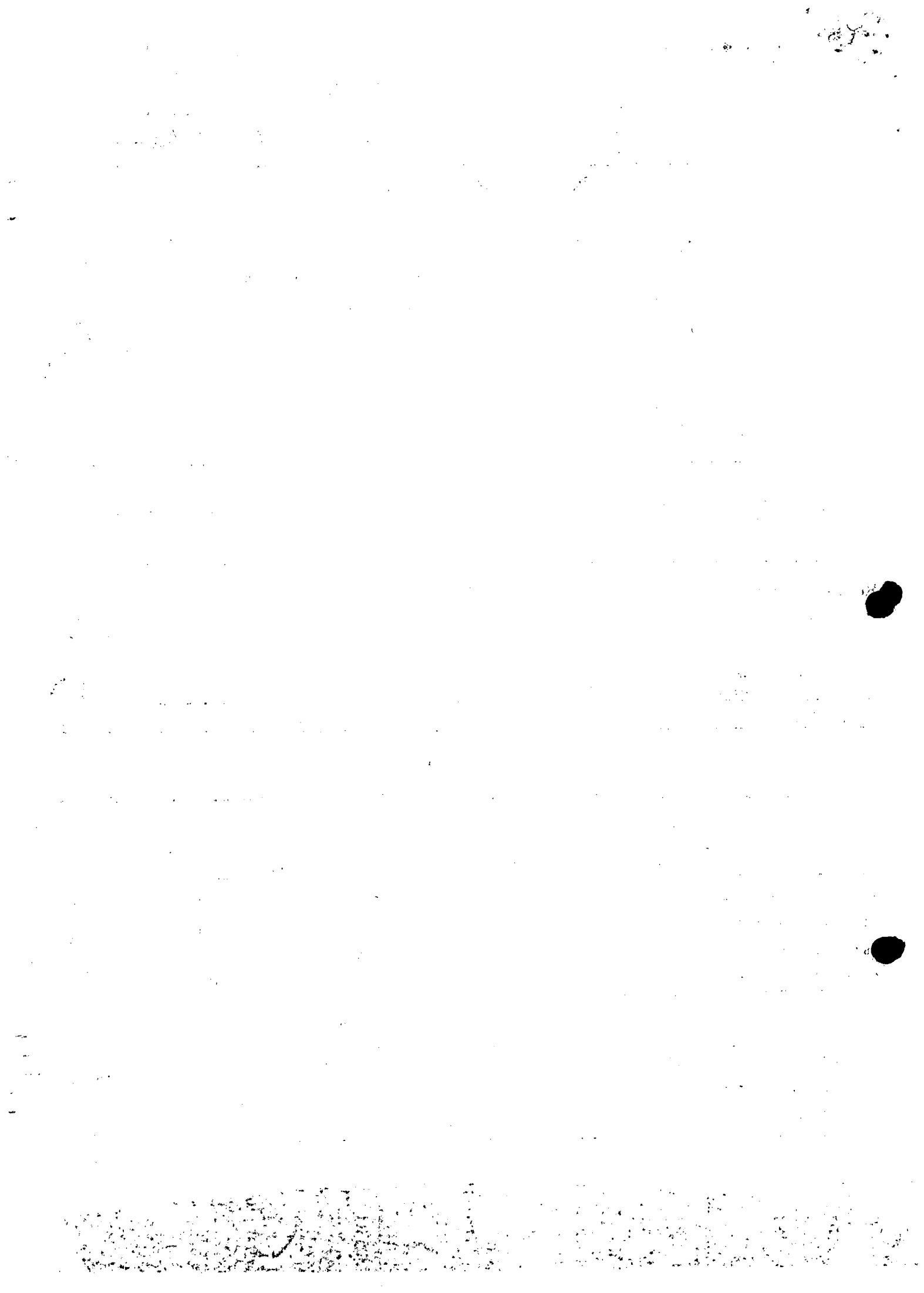
116,83

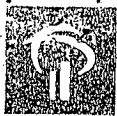
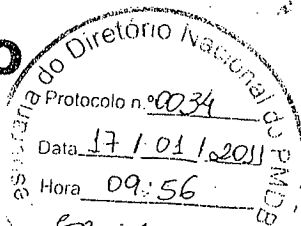
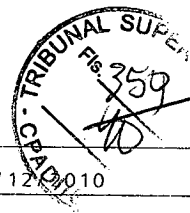
TOTAIS.....

116,83

116,83





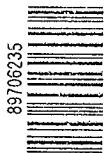
**Bradesco****Extrato Unificado
Pessoa Jurídica**

Período

01/12/2010

a

31/12/2010

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIL
SEN FED ANEXO 1 17 ANDAR 8
70165-900 BRASILIA

DF



7200001953009380000001623530110111

Fone Fácil:

(61) 4002-0022

www.bradesco.com.br

Agência:

(61) 3218-1110

Alô Bradesco SAC

(24h 7 dias por semana)

0800 704 83 83

Deficiente Auditivo ou de Fala

(24h 7 dias por semana)

0800 722 00 99

Ouvidoria (de 2ª a 6ª feira

das 8h às 18h exceto feriados)

0800 727 99 33

Agência:

0606-8 BRASILIA-CENTRO

Conta

111.903-6

Neste início de ano, antecipe os recebíveis da sua empresa com o Bradesco. Crédito Bradesco. Presença lado a lado para sua empresa crescer.

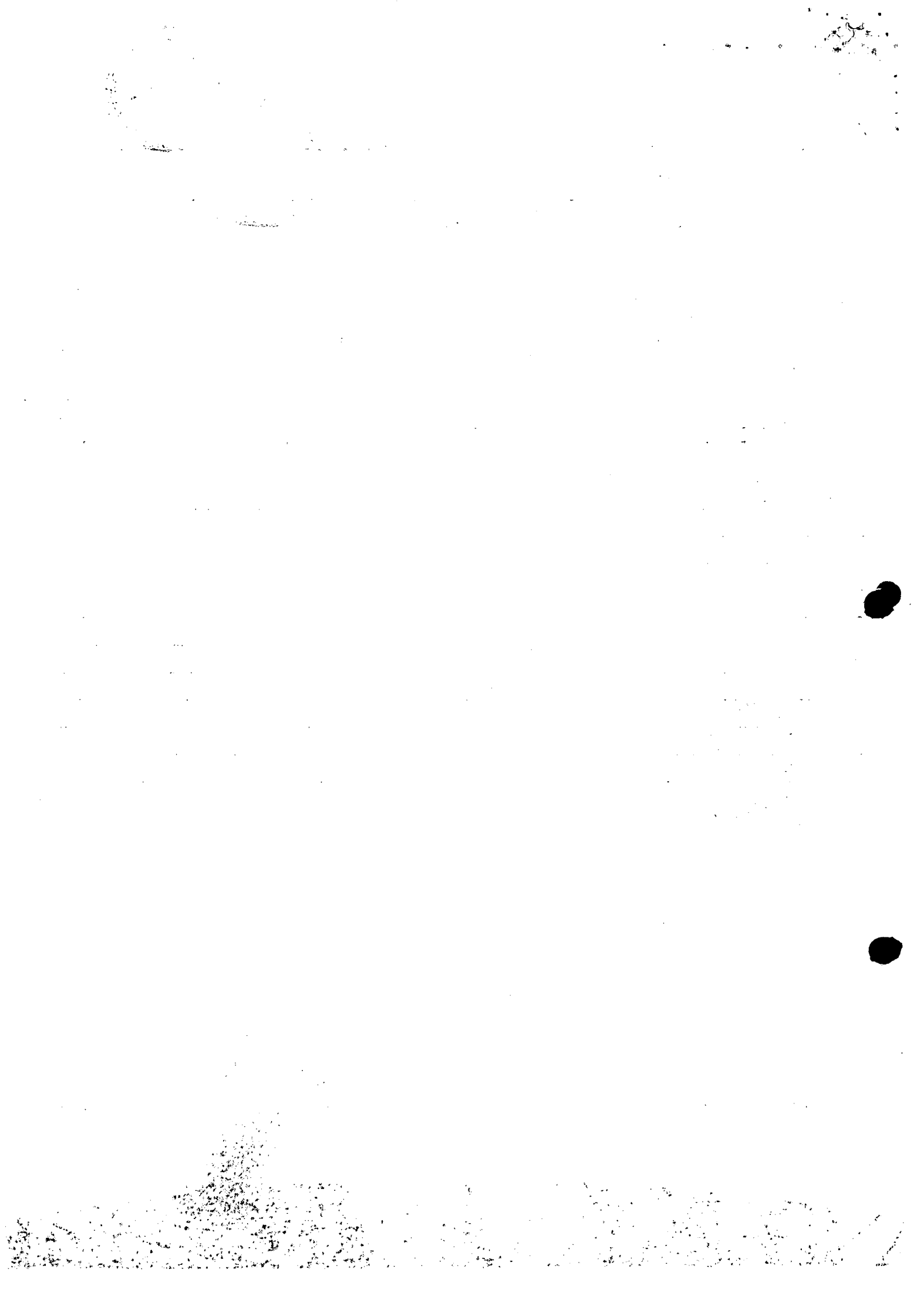
Resumo Financeiro do Extrato - em 31/12/2010Saldo em
30/11/2010Saldo em
31/12/2010

Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)	504,86	667,43
Total Disponível	504,86	667,43
Total Geral	504,86	667,43

Conta Corrente**Demonstrativo da Movimentação**

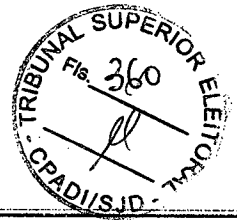
Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
25/11	Saldo Anterior				504,86
01/12	Cartao Credito/debito	9000127	8,10		512,96
06/12	Cartao Credito/debito	9000219	5,76		518,72
08/12	Bloqueio-ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240		518,72	0,00
09/12	Cartao Credito/debito	9000329	13,86		13,86
14/12	Desbloq.ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240	518,72		532,58
15/12	Cartao Credito/debito Tarifa Bancaria Cesta Pj 1	9000213 0011210	17,28	19,40	530,46







Bradesco



Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
16/12	Cartao Credito/debito	9000146	5,76		536,22
20/12	Cartao Credito/debito	9000283	5,76		541,98
21/12	Tarifa Bancaria Extrato Unificado	0201210		2,90	539,08
23/12	Cartao Credito/debito	9000194	11,52		550,60
29/12	Transf Entre Agenc Dinh O Proprio Favorecido	1032906	116,83		667,43
	Total		703,59	541,02	667,43

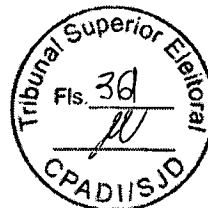
Anotações

Handwritten notes and a large circular stamp are visible in the 'Anotações' section.





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2011, faço remessa destes autos
à Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

José Wilton Alves Freire
Assistente de Chefe
SEDAP/CPAD/ISJD

ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

10 / 10 / 2011

às 15:30

Antonia

A COEPA,
Em 10/10/2011
Mary Ellen G. G. Madruga

Mary Ellen G. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria-SCI

Recebido em

11 / 10 / 11

às 15:15 h

Amanda
COEPA/SCI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI

Referência: Prestação de Contas nº 798-69.2011

Relator: Ministro Arnaldo Versiani

Assunto: **Prestação de contas anual referente ao exercício de 2010 do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – 1º exame**

Receita Total: R\$115.711.078,34 (Fundo Partidário: R\$28.049.944,06 e Recursos Próprios: R\$87.661.134,28), conforme DRD (fls. 330-333)

Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria,

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2010 do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

2. O exame da prestação de contas restringiu-se aos documentos dispostos às fls. 2-360 e aos anexos de 1 a 51. Foram apresentados os Livros Contábeis: Razão nº 13 (Anexo 2) e Diário nº 13 (Anexo 1), registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, sob os Protocolos nºs 100.225 a 100.227, em 19.4.2011. A análise foi realizada com base nas Resoluções-TSE nºs 21.841/2004¹, 21.875/2004², 22.644/2007³, 23.018/2009⁴, na Lei nº 9.096/1995, na Instrução Normativa-SCI/TSE nº 4, nas Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), nas leis correlatas e no estatuto do partido.

3. De acordo com as normas vigentes, as peças que deverão compor os processos de prestação de conta anual dos partidos políticos são as descritas no art. 14, I e II, da Resolução-TSE nº 21.841/2004. Registra-se que o partido apresentou a

¹ Resolução-TSE nº 21.841/2004. Disciplina a prestação de contas dos partidos políticos e a Tomada de Contas Especial.

² Resolução-TSE nº 21.875/2004. Regulamenta o recolhimento do percentual de participação de institutos ou fundações de pesquisa e de doutrinação e educação política nas verbas do Fundo Partidário.

³ Resolução-TSE nº 22.644/2007.

- As despesas de pessoal, realizadas com os recursos do Fundo Partidário, deverão observar o limite máximo de 20% do total transferido ao órgão nacional do partido político.

⁴ Resolução-TSE nº 23.018/2009.

- O pagamento de pessoal abrange qualquer prestador de serviço, a qualquer título, seja qual for a natureza do vínculo que mantém com a entidade.

documentação que compõe a prestação de contas de **forma completa**, conforme exame preliminar constante às fls. 334-336, em atendimento ao dispositivo citado.

4. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro apresentou cópias não autenticadas de documentos para comprovação de gastos com recursos do Fundo Partidário. O Código de Processo Civil, art. 365, IV, dispõe que fazem a mesma prova que os originais as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial, desde que declaradas autênticas pelo advogado sob sua responsabilidade. Portanto, a documentação juntada por cópia, mesmo que não autenticada, goza de presunção *juris tantum* de autenticidade, cabendo à parte contrária impugná-la se for o caso, conforme entendimento assente do STJ⁵.

Art. 365. Fazem a mesma prova que os originais:

[...]

IV – as cópias reprográficas de peças do próprio processo judicial declaradas autênticas pelo advogado sob sua responsabilidade pessoal, se não lhes for impugnada a autenticidade.

4.1. Cumpre destacar recente decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Marco Aurélio, que trouxe **entendimento pela aceitação das cópias de documentos** quando apresentadas por advogado legalmente constituído. (Decisão de 12.9.2011, DJE de 21.9.2011, p. 7, PC nº 948-84.2010).

5. Informa-se que o Balanço Patrimonial do PMDB foi publicado no *Diário da Justiça Eletrônico* (pp. 42/43) em 3.5.2011 (cópia em anexo), de acordo com o art. 15 da Resolução-TSE nº 21.841/2004 e art. 32, § 2º, da Lei nº 9.096/1995.

6. Segundo os dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), foram emitidas ordens bancárias de recursos do Fundo Partidário, no exercício de 2010, que totalizaram **R\$27.474.949,82**. Foram obtidas receitas financeiras oriundas do Fundo declaradas no valor de R\$ 574.994,28 perfazendo

⁵ EREsp nº 179.147/SP, Min. Humberto Gomes de Barros, DJ 30.10.2000; EREsp nº 450.974/RS, Min. Cesar Asfor Rocha, DJ 15.9.200; AGA nº 3.563.189/SP, Min. Eliana Calmon, DJU de 16.11.2004.

o montante de R\$ 28.049.944,06, em conformidade com o valor declarado no Demonstrativo de Receitas e Despesas (DRD) às fls. 330-333.

7. Diante do exposto, opina esta unidade técnica⁶ para que o partido seja oficiado a atender às diligências decorrentes dessa análise, conforme indicado a seguir.

I – Da apresentação da documentação comprobatória

a) Apresentar originais ou cópias autenticadas dos documentos fiscais (bilhetes/recibos de passageiro) das despesas indicadas nas contas contábeis *Despesas com Transportes e Viagens* e *Aluguéis e Condomínios*, no valor total de **R\$224.872,28** (DRD, fl. 330-333), que foram pagas com recursos do Fundo Partidário.

a.1) Apresentar planilha descritiva referente às despesas registradas na conta contábil *Despesas com Transportes e Viagens*, devendo informar: nome do beneficiário, cargo ocupado, descrição do evento realizado e o período, bem como a indicação dos documentos fiscais que comprovam as despesas de hospedagens.

a.2) Em relação à conta analítica contábil *Locação de Bens Móveis*, apresentar planilha descritiva devendo informar: beneficiário, cargo ocupado, descrição do evento e período, e se for o caso, identificar a placa do veículo utilizado e proprietário.

a.3) Em relação à conta analítica contábil *Outras Despesas com Transportes e Viagens*, no valor de R\$754,50, solicitar a empresa ROYAL PARK ESTACIONAMENTO a data de utilização do estacionamento e a identificação do veículo.

a.4) Apresentar cópia autenticada dos contratos de *Locação de Bens Imóveis*.

⁶ Lei nº 9.096/1995, art. 37, § 1º – A Justiça Eleitoral pode determinar diligências necessárias à complementação de informações ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária ou de candidatos.

- b) Apresentar cópias autenticadas da completa documentação fiscal das empresas: (1) Agência de Comunicações Free Press Ltda., (2) Sodexo Pass, (3) Colt Taxi Aéreo Ltda. e (4) VB – Serviços Comércio e Administração Ltda.
- c) Apresentar as cópias dos comprovantes bancários de transferências efetuadas aos diretórios regionais com recursos do Fundo Partidário no valor total de **R\$1.442.675,48**, referentes ao dia 29.6.2010.
- d) Apresentar cópias dos comprovantes bancários de transferência de recursos à Fundação Ulysses Guimarães, no valor total de **R\$919.890,95**, referentes aos dias 29.6.2010 e 1.9.2010.
- e) Apresentar declaração com a consolidação dos valores aplicados com recursos do Fundo Partidário em gastos com pessoal e com serviços técnico-profissionais prestados a qualquer título, independentemente da natureza e do vínculo com o partido, em âmbito nacional e estadual, em conformidade com a Resolução-TSE nº 22.644, de 19.12.2007, c.c. o art. 44, IV, da Lei nº 9.096/1995 e com a Resolução-TSE nº 23.018, de 2.4.2009.
- f) Em relação ao exercício de 2010, apresentar cópia autenticada dos documentos fiscais de despesas efetuadas com recursos próprios das seguintes contas: (1) Transferências Efetuadas a Diretórios Estaduais, no valor de R\$1.308.913,60, e nos meses de janeiro, julho e dezembro das contas: (2) Material de consumo, no valor de R\$291.791,74, e (3) Serviços e Utilidades, no valor de R\$150.855,56.
- g) Apresentar originais ou cópias autenticadas dos documentos fiscais das despesas pagas com **recursos próprios** indicadas nas contas contábeis: *Despesa com fins Eleitorais, Doutrinários e Políticos*”, no valor total de **R\$75.081,95**, em cumprimento ao disposto no art. 14, II, o, da Resolução-TSE nº 21.841/2004.
- h) Apresentar originais ou cópias autenticadas dos documentos fiscais das despesas pagas com o Fundo Partidário indicadas nas contas contábeis: *Despesa com fins Eleitorais, Doutrinários e Políticos*”, no valor de **R\$751.392,31**, conforme tabela 1, anexo desta informação.

- h.1) Apresentar planilha descritiva referente às despesas registradas nas contas contábeis: “Passagens e Conduções”, “Locação de Bens e Imóveis”, “Lanches e Refeições”, “Outras Despesas com Transportes e Viagens” e “Locação de Bens Móveis”, devendo informar: nome do beneficiário, cargo ocupado, descrição do evento realizado e o período.
- i) Apresentar a completa documentação fiscal suporte do registro do passivo circulante no valor de R\$129.411,91 (Balanço Patrimonial às fls. 324-325).

II – Da escrituração contábil

- j) Manifestar-se quanto à não observância dos Demonstrativos Contábeis no Livro Diário, em desconformidade com o item 2.1.4 da NBC T 2.1.
- k) Apresentar a documentação fiscal referente às aquisições de bens do grupo do ativo permanente (imobilizado), conforme modelo a seguir:

Descrição do bem	Valor original (R\$)	Origem do recurso (FP/OR)*	Data de aquisição	Valor da venda (R\$)	Data da venda
------------------	----------------------	----------------------------	-------------------	----------------------	---------------

* Fundo Partidário/Outros Recursos

III – Da Movimentação Bancária

- l) Apresentar o extrato bancário definitivo e consolidado do mês de novembro da conta nº 111.903-6 do Banco Bradesco.
- m) Informar e apresentar documentação comprobatória das origens dos créditos movimentados na conta bancária nº 412.116-3 (Fundo Partidário), conforme tabela a seguir:

Data	Valor (R\$)	Ocorrência
17/set	100,80	Depósito on-line

clb

— 62 F —

- n) Apresentar os borderôns bancários efetuados, em 2010, com o título: “aviso de débito”, “pagamentos diversos autorizados”, “débitos fornecedores”, “transferência on-line”, “emissão de doc.”, e “pagamento a diversos fornecedores”, que possibilite a identificação dos mesmos.

IV – Das sobras de campanha do Pleito 2010

- o) Manifestar-se quanto ao recebimento dos bens permanentes e quanto à divergência nos valores das sobras de campanha das Eleições 2010, visto que o Demonstrativo de Sobras de Campanha (fl. 82) registra o valor de **R\$35.956,15** e o SPCE⁷ registrou, em 17.2.2012, o valor de **R\$1.416.136,49¹**, conforme o quadro abaixo:

Relatório de sobras do SPCE	Valor (R\$)
Sobras de candidatos	693.849,09
Bens permanentes – candidatos	498.612,36
Sobras de comitês	223.275,04
Bens permanentes – comitês	400,00
Total	1.416.136,49

V – Outras considerações

- p) Providenciar a devolução ao Erário do valor de **R\$7.907,71²**, a ser devidamente atualizado e pago com recursos próprios, em decorrência da aplicação irregular do Fundo Partidário, visto que tais gastos não fazem parte do rol do art. 44 da Lei nº 9.096/1995.
- q) Manifestar quanto à divergência de informações na prestação de contas eleitorais (Prot. 38940/2010 – Proc. 3865-76.2010) onde constam doações de pessoas jurídicas no valor de R\$81.398.504,46 divergente da declaração à fl. 13 no valor de R\$ 78.898.504,46, se for o caso emitir nota explicativa.

¹ Disponível em: <http://spce2010.tse.jus.br/spceweb.consulta.sobrascampanha2010.internet/>

²Σ (Multas = R\$105,49+ Juros Passivos = R\$ 50,22 + NF emitida após o prazo de validade – Free Press Ltda no valor de R\$7.752,00 (fl. 274 do Anexo 37) = R\$7.752,00.

8. Solicita-se autorização do Ministro Relator para que essa unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso-GP/TCU nº 1.077, *in verbis*:

a) conferir autonomia à unidade encarregada da análise e instrução das prestações de contas de partidos políticos e de candidatos para que, na fase administrativa, promova diligências e circularização de documentos, de forma a agilizar os exames e melhor subsidiar o trabalho do respectivo relator na fase de julgamento;

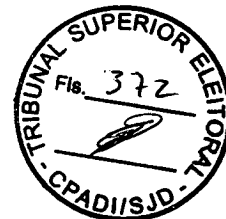
9. Conforme o disposto no § 1º, art. 20, da Resolução-TSE nº 21.841/2004, sugere-se que seja concedido o prazo de 20 dias ao partido para atendimento das diligências do item 7 (letras *a* até *p*) desta informação.

É o que informamos.

Brasília, 29 de fevereiro de 2012.


ELIZANETE DIAS
Chefe da Secep
CRC/DF nº 12.375


ERON PESSOA
Coordenador da Coepa Substituto
CRC/DF nº 20.785



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

**Intime-se o Presidente do PMDB ou quem represente a
agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade
técnica** na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *“autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)”* (fl. 368).

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as
circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.**

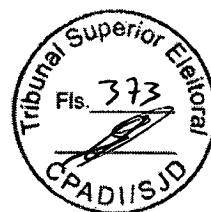
Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 7 de março de 2012, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) ARNALDO VERSIANI.

Eu,  Normandes de Oliveira Santos, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

Certifico que, em 8 de março de 2012, o despacho de fl. 372 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico para publicação.

Aos 12 de março de 2012, eu,  Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 12 de março de 2012, fl. 2.

Em 12 de março de 2012.


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI
E. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE

Prestação de Contas n.º 79869.2011.600.0000

Ref.: Informação TSE n.º 41/2012 - SECEP/COEPA/SCI.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB,
DIRETÓRIO NACIONAL, partido político com representação no Congresso Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.676.213/0001-38, com sede na Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Sala T-06, Brasília-DF, representado por seu Presidente em exercício, Senador **VALDIR RAUPP**, nos autos do Processo de Prestação de Contas epigrafado, vem, por seu **Delegado Nacional**, infra-firmado, com fulcro no § 6º, art. 37 da Lei n.º 9.096/95 e § 1º, art. 20, Resolução 21.841/2004, expor e ao final requerer o que segue:

1. Inicialmente, o partido político informa que no exercício financeiro de 2010 adquiriu novo software (TOTVS - Linha RM) de gestão financeira e contábil, o que resultou na alteração de seus procedimentos internos, com reflexo na

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09
tesouraria.pmdb@uol.com.br
70.165-900 - Brasília - DF

12



organização dos documentos e na prestação de contas, tais como:

- a) Para a contabilização adotou-se, a partir daí, o provisionamento de todas as despesas em contas a pagar, com exceção daquelas pagas com suprimento de caixa, que no caso PMDB - Nacional é realizado tão somente com Outros Recursos;
- b) Considerando o novo modelo de contabilização e com o intuito de tornar mais objetiva a análise das contas pela r. Corpo Técnico desta Corte Superior, o partido apresentou os documentos na seguinte ordem: (i) todos os provisionamentos realizados nas contas contábeis de despesa, dispostos em ordem crescente de conta contábil, (ii) baixas contábeis, registradas na conta contábil "**Banco Conta Movimento**".

2. As alterações implementadas pelo partido político, vão ao encontro das determinações legais e recomendações expedidas por este Tribunal Superior Eleitoral, em especial ao que dispõe o inc. I, art. 3º da Resolução TSE n.º 21.841/2004, onde:

"Art. 3º Constituem obrigações dos partidos políticos, pelos seus órgãos municipais ou zonais, estaduais e nacional (Lei nº 9.096/95, art. 30):

I - **manter escrituração contábil, sob responsabilidade de profissional habilitado em contabilidade, de forma a permitir a aferição da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas, bem como a aferição de sua situação patrimonial;**" Grifamos.

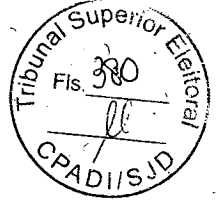
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09
tesouraria.pmdb@uol.com.br
70.165-900 - Brasília - DF

12
2



O PARTIDO DO BRASIL



3. Nesse contexto, destaca-se que a nova sistemática implantada pelo partido político, pode ter interferido na análise dos documentos.

4. Para ilustrar as considerações indicadas acima, o partido político faz referência à letra "n" do item 7 (fl. 367), onde o E. TSE requer:

"Apresentar os borderôs bancários efetuados, em 2010, com o título: "aviso de débito", "pagamentos diversos autorizados", "débitos fornecedores", "transferência on-line", "emissão de doc", e "pagamento a diversos fornecedores", que possibilite a identificação dos mesmos."

5. Os registros citados no item, correspondem a históricos de movimentações bancárias, constantes dos extratos apresentados e dizem respeito a pagamentos de despesas realizadas com recursos do Fundo Partidário, cujos borderôs a que o item se refere, ao menos em relação aos recursos do Fundo de Participação dos Partidos, foram apresentados em sua totalidade.

6. O partido político esclarece, por oportuno, que os históricos questionados são definidos pelo banco, a partir de cheques, ordem bancárias, remessas e ofícios, emitidos para pagamentos a fornecedores e/ou para transferências financeiras a diretórios estaduais, entre outros.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

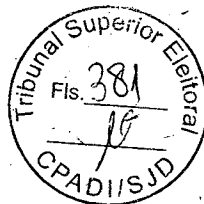
Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 - Brasília - DF



O PARTIDO DO BRASIL



7. Outrossim, vale salientar que, como é do conhecimento das serventias competentes desse Egrégio Superior Tribunal Eleitoral - TSE, esta legenda partidária sempre pautou sua demonstração contábil pela mais absoluta seriedade e transparência, na mais elevada responsabilidade com a movimentação de recursos públicos!

8. Vencidas as considerações iniciais, passa-se ao que se propõe a presente peça.

9. O PMDB - DIRETÓRIO NACIONAL, foi intimado a atender as diligências assinadas no item 7 (letras de "a" até "p"), da informação n.º 41/2012 - SECEP/COEPA/SCI, nos autos do processo de prestação de contas partidária, relativo exercício financeiro de 2010.

10. Da análise da diligência, verifica-se que para prestar as informações adequadamente, faz-se mister recorrer aos autos. Nesse sentido, destaca-se o questionamento constante da letra "j" do **item 7** (fl. 366), onde se lê:

"Manifestar-se quanto à não observância dos Demonstrativos Contábeis no Livro Diário, em desconformidade com o item 2.1.4 da NBCT 2.1."

11. Assim, é imprescindível analisar o referido livro, para atestar se de fato houve a suposta inobservância à NBCT supracitada, ou até mesmo demonstrar sua regularidade.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09 -
tesouraria.pmdb@uol.com.br
70.165-900 - Brasília - DF

12. Considerando ainda o volume de informações a serem prestadas, requer também - **seja dilatado o prazo** - inicialmente concedido para atendimento da presente informação, nos termos do § 1º, art. 20, Resolução TSE n.º 21.841/2004, a seguir transcrito:

"§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral, os tribunais regionais eleitorais e os juízes eleitorais podem determinar diligências necessárias à complementação de informação ou ao saneamento de irregularidades encontradas nas contas dos órgãos de direção partidária e fixar o prazo máximo de 20 dias, **prorrogável por igual período, em caso de pedido devidamente fundamentado** (Lei n.º 9.096/95, art. 37, § 1º)."

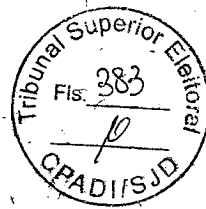
13. Por todo quanto acima proposto, **requer:**

- a) **Carga dos autos para análise e constatação das supostas irregularidades indicadas na informação TSE n.º 41/2012;**
- b) **Prorrogação do prazo por mais 20 (vinte) dias, a contar do termino do primeiro período.**

14. Cumpre ressaltar, por fim, que tal pleito não tem objetivo de protelar o exame da prestação de contas, mas apenas possibilitar a esta agremiação partidária prazo hábil



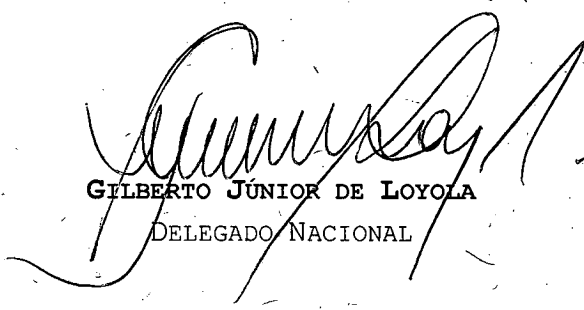
O PARTIDO DO BRASIL



para que preste as informações de forma integral e a contento, o que certamente desbordará em sua aprovação.

15. Ademais, com a judicialização dos processos de prestação de contas dos partidos políticos, os pleitos acima estão em estrita conformidade com os princípios da ampla defesa e do contraditório.

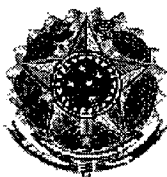
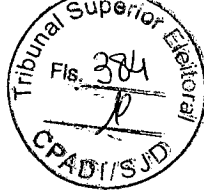
Brasília - DF, 27 de março de 2012.



GILBERTO JÚNIOR DE LOYOLA
DELEGADO NACIONAL

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09
tesouraria.pmdb@uol.com.br
70.165-900 - Brasília - DF



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GILBERTO JÚNIOR DE LOYOLA (título eleitoral: 035928071376)** é delegado(a) **NACIONAL** do **PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB - 15**

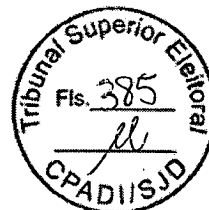
Data
credenciamento: **27/02/2008**
Código: **UKRH.P7UP.FSEC.9MJ+.**
Certidão emitida às: **27/03/2012 13:09:40**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 27 de março de 2012, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.
MINISTRO ARNALDO VERSIANI, Relator.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Arnaldo Versiani

Recebido em 27/3/2012

às 18h10

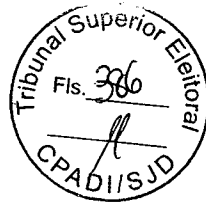
De ordem.
A COEPA,
para informar.
Distribuído em 27.3.2012
Elzoni T. Almeida
D. Chef

Recebido em

29/03/12

às 14:20 h

Amanda
COEPA/SCI



Tribunal Superior Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 - BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) –
Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

À fl. 372, determinei a intimação do partido para cumprimento de diligências assinaladas pela unidade técnica.

Em petição de fls. 378-383, a agremiação partidária expôs considerações, formulando pedidos de vista dos autos e de prorrogação do prazo para atendimento das providências assinaladas, por mais 20 dias, considerando o volume de informações a serem prestadas pela legenda.

Defiro o pedido de vista dos autos, bem como a prorrogação do prazo para manifestação da agremiação por mais 20 dias.

Publique-se.

Intime-se.

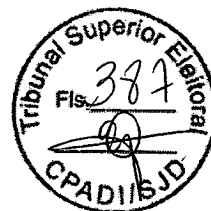
Brasília, 29 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani

Relator



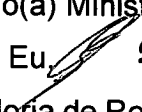
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 30 de março de 2012, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) ARNALDO VERSIANI.

Eu,  **Normandes de Oliveira Santos**, Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição, lavrei esse termo.

CERTIDÃO

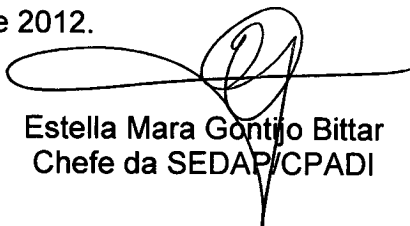
Certifico que, em 30 de março de 2012, a decisão de fl. 386 foi encaminhada ao Diário da Justiça Eletrônico para publicação.

Aos 2 de abril de 2012, eu,  **Normandes de Oliveira Santos**, Matr. 309 R 0343, Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei esta certidão.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

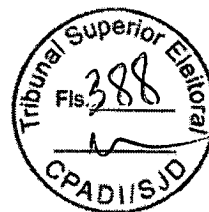
Certifico que a decisão supramencionada foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 2 de abril de 2012, fl. 10.

Em 2 de abril de 2012.


Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 24 de abril de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 7.479/2012 (os documentos encaminhados com o protocolo nº 7.479/2012 - 23 pastas de documento AZ- foram organizados em formas de anexos de números 52 a 74).

Eu, *José Wilton Alves Freire*
Assistente de Chefia
SEDAP/CPADII/SJD, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

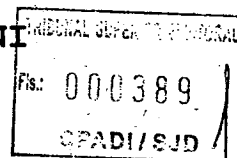


O PARTIDO DO BRASIL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
7.479/2012
23/04/2012 - 17:58



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI
E. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE



PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 79869.2011.600.0000
PROTOCOLO: 9.567/2011

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIRETÓRIO NACIONAL, partido político com representação no Congresso Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **00.676.213/0001-38**, com sede na Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Sala T-06, Brasília-DF, representado por seu Presidente Nacional, em exercício, Senador **VALDIR RAUPP** e por seu Tesoureiro Nacional, Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**, nos autos do Processo de Prestação de Contas, epigrafado, vem, por seu Delegado Nacional signatário, apresentar:

Resposta ao Pedido de Informações TSE n.º 41/2012

SECEP/COEPA/SCI

Inicialmente, o partido político, informa que os documentos fiscais solicitados foram organizados da seguinte forma: I) razão contábil (relatório analítico da conta); II) planilhas de provisão e; III) comprovantes de pagamento.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

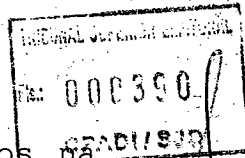
Senado Federal - Anexo I - 17º Andar - Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 - Brasília - DF



O PARTIDO DO BRASIL



Impende registrar ainda, que os documentos requeridos na informação encontram-se distribuídos nos 23 anexos, que acompanham a presente resposta, identificados por letra.

1. Em resposta ao item 7, letra "a", o partido político apresenta cópia dos documentos fiscais solicitados, registrados nas contas contábeis "Despesas com Transportes e Viagens" e "Alugueis e Condomínios", no valor total de R\$ 224.872,28.

Quanto à apresentação dos bilhetes/ recibos de passageiro, o partido político apresenta os e-tickets, correspondentes, nos moldes das Orientações Técnicas aos Diretórios Nacionais dos Partidos políticos, onde se lê:

"Exigência para passagens aéreas: o '**Bilhete de Passagem e Nota de Bagagem**', e relatório contendo: período, nome, vinculação com o partido, origem, destino, valor e finalidade da viagem. Na falta do bilhete de passagem o partido poderá apresentar documento fiscal equivalente confirmando o embarque ou bilhete eletrônico." Grifamos.

Daí se extrai que o partido político está obrigado a apresentar tão-somente o "**Bilhete de Passagem**", ou seja, o "**E-ticket**", já que somente em sua falta o prestador de contas estará obrigado a apresentar documento fiscal equivalente

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal – Anexo I - 17º Andar – Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

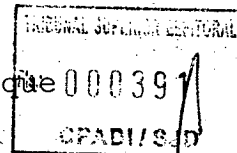
70.165-900 – Brasília - DF

12²



O PARTIDO DO BRASIL

confirmando o embarque ou bilhete eletrônico, frise-se que nada mais é do que o "E-ticket".



O conectivo "ou" não deixa nenhuma dúvida com relação à subsidiariedade do bilhete eletrônico.

Em verdade, qualquer interpretação contrária desbordaria em presunção desfavorável ao partido político, pois partiria do pressuposto, equivocado, de que a pessoa não embarcou! Ademais, a orientação acima mencionada foi retirada do próprio sítio do E. TSE (doc. anexo).

Cumprе ressaltar a necessidade de se aplicar o artigo 5º, caput, da Constituição Federal¹ que traz em seu conteúdo o princípio da isonomia. Isto porque, conforme se observa, a prestação de contas de outras agremiações partidárias foram aprovadas sem ressalvas, sendo que apresentaram os mesmos documentos e argumentos expostos neste processo! Há que se destacar, in casu, as petições: PDT - PC n.º 31 - Protocolo n.º 8.738/2009; PMN - PC n.º 53 - Protocolo n.º 10.856/2009; e, PP - PC n. 52 - Protocolo n.º 8.915/2009 (cópias anexas).

2. Em atenção ao item 7, letra "a1", a agremiação partidária apresenta as planilhas solicitadas.

3. No que concerne ao item 7, letra "a2", o partido político apresenta planilha descritiva, conforme determinado.

¹ Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º Andar - Sala 09

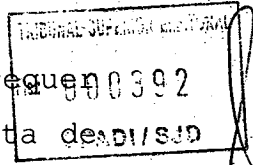
tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 - Brasília - DF

12



O PARTIDO DO BRASIL



4. **Em resposta ao item 7, letra "a3"**, onde a r. COEPA requer seja solicitado à empresa ROYAL PARK ESTACIONAMENTOS a data de utilização do estacionamento e a identificação do veículo, este grêmio partidário, apresenta os documentos requeridos e aproveita para esclarecer que os veículos que se utilizaram do serviço de estacionamento são de propriedade de funcionários do Partido e/ou membros do PMDB Mineiro.

5. **Em atendimento ao item 7, letra "a4"**, o partido político apresenta cópias dos contratos de locação registrados na conta contábil "*Locação de Bens Imóveis*", nos termos da informação.

6. **Em cumprimento ao item 7, letra "b"**, o partido político apresenta os documentos solicitados, na ordem descrita no item acima mencionado, qual seja: (1) Agência de Comunicação Free Press; (2) Sodexo Pass; (3) Colt Táxi Aéreo Ltda. e (4) VB - Serviços Comércio e Administração.

Impende ressaltar que, a suposta irregularidade apontada no pagamento da Nota Fiscal de Serviços n.º 0264, emitida pela empresa Free Press Agência de Comunicação Ltda, não prospera, já que a validade do bloco de notas foi devidamente prorrogada, até 1º de julho de 2011, em conformidade com AIDE n.º 1.111.11513/2009 e portaria SEFP n.º 468/2009, conforme apontamento constante da letra "p" da informação TSE n.º 41/2012.

7. **Em atenção ao item 7, letra "c"**, o partido político apresenta cópias dos comprovantes de transferências de

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal – Anexo I - 17º Andar – Sala 09

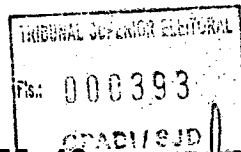
tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 – Brasília - DF

12.



O PARTIDO DO BRASIL



recursos do Fundo Partidário no valor de R\$ 1.442.675,48, conforme determinado.

8. Em resposta ao item 7, letra "d", o partido político apresenta cópias dos comprovantes bancários de transferência de recursos à Fundação Ulysses Guimarães, no Valor total de R\$ 919.890,95.

Registre-se que o PMDB Nacional efetua transferências de recursos do fundo partidário aos seus diretórios regionais e à Fundação Ulysses Guimarães por meio de Autorização Para Liberação de Créditos (Remessas eletrônicas), cuja comprovação se dá eletronicamente, conforme arquivo de retorno e que depois de lido é impresso, compondo a documentação acostada às letras "c" e "d" da presente informação, para devida comprovação.

9. Em resposta ao item 7, letra "e" - Neste ponto, impende ressaltar a diferenciação entre "despesas com pessoal" e a "prestação de serviços a qualquer título". Isto porque, há que se fazer a delimitação dos institutos jurídicos em apreço, sob pena de se ter aplicada sanção em desacordo com a legislação e o arcabouço normativo sobre o tema em análise.

Primeiramente, cumpre destacar a diferença entre os gastos com pessoal e as despesas decorrentes de pagamento a prestadores de serviços pessoas jurídicas (empresas). Tal diferenciação está clara desde a Consulta que originou a Resolução nº 23.018/09, pois no item c, o questionamento é:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

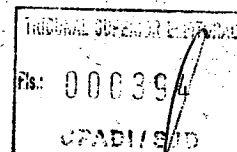
Senado Federal - Anexo I - 17º Andar - Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 - Brasília - DF



O PARTIDO DO BRASIL



No limite de 20% com despesas de pessoal devem ser incluídos os prestadores de serviços autônomos e eventuais?

Decerto que as empresas não podem ser consideradas **"prestadores de serviços autônomos"** até mesmo porque estes assinam documento denominado RPA - RECIBO DE PAGAMENTO À AUTÔNOMO, enquanto as empresas são obrigadas a emitir NF - NOTA FISCAL.

Entender de forma diferente é subverter a ordem das coisas. Nesse sentido é que destacamos trecho de voto do eminente Ministro Marco Aurélio, Relator na Consulta 1473:

(...) o que ocorre? Um diretório gasta mais e acaba simulando prestação de contas que não corresponde à realidade, jogando o excesso para um outro diretório, ou até para o diretório nacional, quando a lei, na verdade, june esse gasto ao próprio partido, ao revelar, na manutenção das sedes de serviços do partido, permitindo o pagamento do pessoal a qualquer título, este último - pagamento do partido como um *grade todo* -, até o limite máximo de 20%.

O que se percebe do trecho acima transcrito é que o Excelentíssimo Ministro Relator, diferencia os dois institutos jurídicos, pois é claro ao afirmar que o limite de 20% - agora de 50% - **recai sobre as despesas com o pagamento de PESSOAL a qualquer título e não de SERVIÇOS a qualquer título!**

Outrossim, nos parece que a interpretação jurisprudencial, como fonte formal de Direito, é evitar que os partidos

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º Andar - Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 - Brasília - DF

políticos virem "cabides de emprego" o que verdadeiramente não ocorre nesta agremiação partidária!

Há que se salientar, ainda, que a norma acima referida teve o percentual limite alterado para 50%, por meio da Lei 12.034/09².

Por fim, o partido reapresenta planilhas com detalhamento mensal dos gastos com pessoal, realizados com recursos do Fundo Partidário pela Direção Nacional e pelos Diretórios Regionais, na perspectiva de atender ao pedido constante do item, ao tempo em que requer juntada de cópias dos documentos apresentados pelos órgãos regionais.

10. **Em resposta ao item 7, letra "f",** o partido político apresenta os documentos, conforme solicitado.

11. **Em cumprimento ao item 7, letra "g",** o partido político apresenta cópia dos documentos fiscais relativos às despesas realizadas com recursos próprios, conforme registros contábeis constantes da rubrica "Despesa com fins, Eleitorais, Doutrinários e Políticos", conforme indicação constante da tabela 1, fl. 369.

12. **Em atendimento ao item 7, letra "h",** a agremiação partidária apresenta os documentos fiscais relativos às

² Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I - na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, observado neste último caso o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total recebido; (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009)

despesas indicadas nas contas contábeis "Despesas com Fins Eleitorais, Doutrinários e Políticos", conforme solicitado.

13. Em resposta ao item 7, letra "h1", o partido político apresenta as planilhas solicitadas relativas aos gastos realizados nas contas contábeis: "**Passagens e Conduções**", "**locação de Imóveis**" e, "**Locação e Bens Móveis**".

14. Em resposta ao item 7, letra "i", o partido político apresenta os documentos correspondente aos registros constantes do passivo circulante no valor de **R\$ 129.411,91**, conforme requerido pela r. COEPA.

15. Em resposta ao item 7, letra "j", o partido político, esclarece que não houve inobservância do item 2.1.4 da NBCT 2.1, vez que os demonstrativos integrantes do Livro Diário, a saber: Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Receitas e Despesas foram devidamente anexados ao Livro em questão, portanto, atendido às exigências estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade. Demais demonstrativos, foram apresentados de forma avulsa.

16. Em resposta ao item 7, letra "k", o partido político o partido político apresenta documentação fiscal relativa às aquisições de bens do grupo do ativo permanente, além da planilha indicada na letra.

17. Em resposta ao item 7, letra "l", o partido político apresenta o extrato bancário definitivo e consolidado,

correspondente ao mês de novembro de 2010, referente à conta corrente n.º 111.903-6, do Banco Bradesco.

18. Em atendimento ao item 7, letra "m", o partido político apresenta documentos comprobatórios dos créditos movimentados na conta bancária n.º 412.116-3 (Fundo Partidário), conforme tabela a seguir:

Data	Valor (R\$)	Ocorrência
17/set	100,80	Depósito on-line

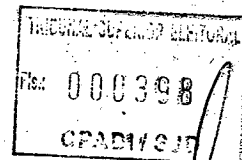
O citado crédito decorre da reversão de pagamento em duplicidade efetuado em favor do Sr. Jean Santana da Silva, cuja devolução se deu por meio de depósito identificado, imprescindível à devida identificação da origem. Tal afirmação pode ser certificada pelo próprio comprovante do crédito (cópia anexa), cujo identificador é **3276564173**, número corresponde ao CPF do depositante, qual seja: **032.765.641-73**. Vale ressaltar, que o sistema do Banco do Brasil suprime os zeros indicados à esquerda.

Destaque-se ainda, que o pagamento se deu em março de 2010, tendo o partido obtido a devolução do valor somente no mês de setembro, conforme comprovante.

Ademais, o prestador de serviços apresentou ao partido para fins de comprovação junto à justiça eleitoral cópia de seu extrato bancário, onde resta claro o pagamento em duplicidade, que ora é apresentado para a certificação da regularidade da operação.



O PARTIDO DO BRASIL



Por fim, é mister, registrar que o citado valor não constitui receita, tendo a operação transcorrido dentro da mais absoluta transparência e regularidade.

19. Em atendimento ao item 7, letra "n", O partido político esclarece que os borderôs relacionados no referido item decorrem de históricos de movimentações bancárias e, dizem respeito à pagamentos de despesas realizadas no exercício.

Informa ainda, que os históricos são definidos pela instituição financeira, a partir de: cheques, ordens bancárias, remessas e ofícios, emitidos para pagamentos a fornecedores, transferências financeiras a diretórios estaduais e Fundação Ulysses Guimarães entre outros.

Por fim, apresenta planilha com descrição dos borderôs citados, bem como documentação comprobatória, necessária, à demonstração da regularidade integral de sua movimentação financeira/contábil, junto a este conceituado Corpo Técnico.

20. Em cumprimento ao item 7, letra "o", o instituto das sobras de campanha está previsto no artigo 27, caput, Resolução TSE n.º 23.217/2010, onde se lê:

**"Art. 27. Se, ao final da campanha, ocorrer
sobra de recursos financeiros, bens ou
materiais permanentes, em qualquer montante,
esta sobra deverá ser declarada na prestação de
contas e comprovada, também neste momento, a
sua transferência à respectiva direção**

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal – Anexo I - 17º Andar – Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 – Brasília - DF

partidária ou à coligação, neste caso para divisão entre os partidos políticos que a compõem (Lei nº 9.504/97, art. 31, caput c.c. o art. 34, inciso V, da Lei nº 9.096/95)."
Grifamos.

O texto acima não deixa dúvidas acerca da destinação das sobras de campanha, ou seja, à direção partidária respectiva. Assim, o Diretório Nacional apropriou-se tão-somente das sobras de campanha do Comitê de Campanha do Vice-Presidente da República e do Candidato Michel Miguel Elias Temer Lulia, devidamente identificados e contabilizados - Demonstrativo de Sobras de Campanha (fl. 82).

Por sua vez o Parágrafo único, art. 27 da Res. TSE nº 23.217/2010, dispõe que:

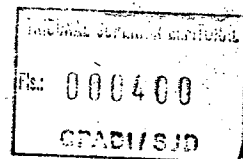
"Parágrafo único. **As sobras de campanha serão utilizadas pelos partidos políticos**, devendo tais valores ser declarados em suas prestações de contas anuais perante a Justiça Eleitoral, com a identificação dos candidatos (Lei nº 9.504/97 art. 31, parágrafo único)."

Ora, se as sobras de campanha deverão ser declaradas pelos partidos políticos em suas prestações de contas. Logo, não resta dúvida que o Diretório Nacional não tem responsabilidade pelas sobras de campanha apropriadas por seus diretórios regionais. Isto porque, as sobras de campanha dos comitês

12.



O PARTIDO DO BRASIL



estaduais e respectivos candidatos, no caso do pleito eleitoral de 2010, foram a eles dirigidas. Decerto, que compõem as respectivas prestações de contas em seus foros competentes.

Ademais, há que se destacar, ainda, o que dispõe § único do art. 28 do mesmo diploma legal, senão vejamos:

"Art. 28. Constituem sobras de campanha:

Parágrafo único. O diretório estadual/distrital poderá transferir as suas sobras de campanha ao diretório nacional e vice-versa."

Depreende-se da norma supracitada, que as sobras de campanha serão apropriadas, tornar-se-ão propriedade do partido na respectiva direção partidária - frise-se: ao diretório regional. Não havendo, inclusive, vedação de transferências entre níveis de direção partidária! Excluindo-se aqui, as direções municipais e zonais, vez que não participaram do pleito eleitoral em comento.

Por fim, não há irregularidade nos valores apropriados e declarados pelo Diretório Nacional do PMDB.

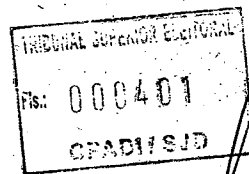
21. Em resposta ao item 7, letra "p", o partido esclarece que os gastos ocorreram da seguinte forma:

Total indicado no item:	R\$ 7.907,71
Juros Passivos:	- R\$ 50,22
Multas Diversas:	- R\$ 105,49
Nota Fiscal n.º 0264 (Free Press)	- R\$ 7.752,00 (despesa REGULAR)
Saldo ao erário	R\$ 155,71 (será corrigido /devolvido).

12



O PARTIDO DO BRASIL



Inicialmente, é mister, expurgar do total apontado no item o valor de **R\$ 7.752,00** (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais), haja vista, que a nota fiscal número 0264 emitida pela empresa Free Press, foi prorrogada para emissão, até 1º de julho de 2011, em conformidade com AIDF n.º 1.111.11513/2009 e portaria SEFP n.º 468/2009, não havendo, portanto, qualquer irregularidade no pagamento desta despesa.

No que tange ao pagamento de juros passivos e multas diversas, vale destacar que a justiça eleitoral já pacificou entendimento no sentido de que o pagamento de multas e juros pelo inadimplemento, não se coaduna com a disposição legal contida no **art. 44 da Lei n.º 9.096/95**.

Vale ressaltar que, o partido político possui entendimento diverso, manifestado em diversas oportunidades ao E. TSE, todavia, acata integralmente a determinação. E requer desde logo, prazo de 05 (cinco) dias para juntada do comprovante de recolhimento ao erário via GRU, correspondente ao valor (**R\$ 155,71**) tido como irregular, devidamente atualizado, nos termos da Portaria TSE n.º 288, conforme determinado.

22. Em atenção ao item 7, letra "q", onde a r. COEPA requer ao partido que se manifeste quanto à divergência de informações na prestação de contas (Prot. 38940/2010 - Proc. 3865-76.2010) onde constata doações de pessoas físicas e jurídicas no valor de **R\$ 81.398.504,46** divergente da declaração à fl. 13 no valor de **R\$ 78.898.504,46**, cuja diferença é de **R\$ 2.500.000,00**, neste ponto o partido esclarece:

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º Andar - Sala 09

tesouraria.pmdb@uol.com.br

70.165-900 - Brasília - DF

a) A suposta divergência decorre de valores recebidos pelo partido político na conta contábil "**Doações de Pessoas Jurídicas - 4.1.1.1.02**", conta corrente Outros Recursos, que para aplicação na campanha eleitoral, **obrigatoriamente**, teve de transitar em conta específica (art. 9º, Resolução TSE n.º 23.217/2010³), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Doador	Vlr. Recebido (cta. 412.114-7 - Outros Recursos)	Vlr. Transferido (cta. 1515-6 - Eleições 2010)	Nº do Recibo Eleitoral
Banco Santander	R\$1.500.000,00	R\$800.000,00	15.000.000.135
Trier Engenharia	R\$500.000,00	R\$500.000,00	15.000.000.070
Trier Engenharia	R\$500.000,00	R\$500.000,00	15.000.000.106
Fidens Engenharia S/A	R\$200.000,00	R\$200.000,00	15.000.000.107
Trier Engenharia	R\$500.000,00	R\$500.000,00	15.000.000.127
Total		R\$2.500.000,00	

b) Portanto, o valor constante da prestação de contas eleitoral (prot. 38.940/2010 - Prot. 3865-76.2010) é proveniente de doações recebidas diretamente na conta específica (**R\$ 78.898.504,46**), acrescido dos **R\$ 2.500.000,00**⁴ (dois milhões e meio de reais). Frise-se transferidos entre contas correntes (cta. 412.114-7/Outros Recursos para cta. 1515-6/Eleições 2010), para, a partir daí aplicar na campanha, a rigor da Resolução n.º 23.217/2010.

23. Por fim, o partido político coloca-se a inteira disposição do E. TSE, para outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Entretanto, tem plena convicção que os documentos

³ Art. 9º É obrigatória para o candidato, para o comitê financeiro e para o partido político que optar arrecadar recursos e realizar gastos de campanha eleitoral, a abertura de conta bancária específica, na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira com carteira comercial reconhecida pelo Banco Central do Brasil, para registrar todo o movimento financeiro da campanha, inclusive dos recursos próprios dos candidatos e dos oriundos da comercialização de produtos e realização de eventos, vedado o uso de conta bancária preexistente (Lei n.º 9.504/97, art. 22, caput).

⁴ $\Sigma 78.898.504,46 + 2.500.000,00 = 81.398.504,46$

apresentados por ocasião da apresentação da prestação de contas 2010, complementadas pela presente resposta à informação 41/2012, possui elementos que dão suporte à sua aprovação, dada a sua transparência e solidez no trato com os recursos movimentados, tanto do Fundo Partidário, quanto de Outros Recursos.

Conclusão:

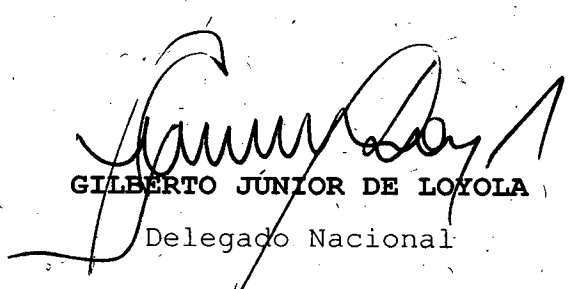
Como é do conhecimento das serventias competentes desse Egrégio Tribunal Superior Eleitoral - TSE, esta legenda partidária sempre pautou sua demonstração contábil pela mais absoluta seriedade e transparência, na elevada responsabilidade com a movimentação de recursos públicos.

Assim, diante de todas as questões acima suscitadas e todas as demais que foram apresentadas no transcurso deste processo, o PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, **pugna pela aprovação, sem ressalvas**, de suas contas no exercício de 2010, por ser esta a medida de Direito e de JUSTIÇA!

N. Termos.

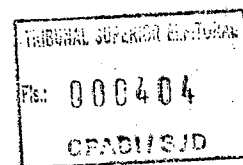
P. Deferimento.

Brasília - DF, 20 de abril de 2012.


GILBERTO JÚNIOR DE LOYOLA

Delegado Nacional

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

AOS DIRETÓRIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS

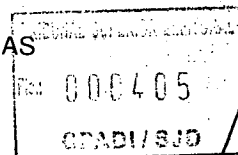
A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e a prestação de contas dos partidos políticos, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira e patrimonial dos partidos, inclusive os recursos aplicados em campanhas eleitorais.

No período que antecede a entrega do processo de prestação de contas ao Tribunal Superior Eleitoral, a equipe técnica das agremiações partidárias deverá observar os procedimentos específicos desde a formalidade da documentação que compõe o processo de prestação de contas até a elaboração de notas explicativas que demonstrem com clareza as especificidades da gestão financeira que caracterizem exceção à regra preliminarmente acolhida pelas normas de fiscalização partidária.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI, com observância nos procedimentos técnicos previstos na Instrução Normativa TSE nº 4, de 29 de setembro de 2009, e visando o aprimoramento e padronização das ações que envolvem as contas partidárias, apresenta um conjunto de orientações técnicas destinadas aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos que contribuem para promover a otimização e a adequação das prestações de contas, a seguir detalhado.

1. Legislação Aplicável

- Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 30 de setembro de 2009);
- Resolução TSE nº 21.841, de 22 de junho de 2004;
- Resolução TSE nº 21.875, de 05 de agosto de 2004;
- Resolução TSE nº 22.121, de 1º de dezembro de 2005;
- Resolução TSE nº 23.018, de 2 de abril de 2009.



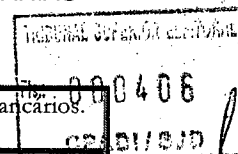
2. Orientações para formalização da Prestação de Contas

No ato da entrega do processo de prestação de contas devem constar, impreterivelmente, todas as peças indicadas no artigo 14, I e II, da Resolução TSE nº 21.841/2004, devidamente assinadas pelos representantes legais, quais sejam:

Nº	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
1	Balanço Patrimonial e meio magnético para publicação
2	Demonstração do Resultado.
3	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.
4	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.
5	Demonstração das Origens e Aplicações dos recursos.
Nº	PEÇAS COMPLEMENTARES
1	Demonstrativo de Receitas e Despesas.
2	Demonstrativo de Obrigações a Pagar.
3	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Estaduais (Direção Nacional).
4	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos aos Órgãos Municipais / Zonais.
5	Demonstrativo dos Recursos do Fundo Partidário Distribuídos a candidatos
6	Demonstrativo de Doações Recebidas.
7	Demonstrativo de Contribuições Recebidas.
8	Demonstrativo de Sobras de Campanha.
9	Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Recebidas.
10	Demonstrativo das Transferências Financeiras Intrapartidárias Efetuadas.
11	Parecer da Comissão Executiva / Provisória ou do Conselho Fiscal.
12	Relação de Contas Bancárias Abertas.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE EXAME DAS CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS



13	Conciliação Bancária, caso existam débitos ou créditos que não constam nos extratos bancários.
14	Extratos Bancários do período integral do exercício a qual se refere à prestação de contas.
15	Documentos fiscais, originais ou cópias autenticadas, que comprovam as despesas de caráter eleitoral
16	Livro Diário. Acompanhado: Balanço e demais Demonstrações Contábeis (NBC T 2.1)
17	Livro Razão.

O Livro Diário deve ser registrado no Cartório de Registro Civil, observado o artigo 11, p.único, c/c o art.14, II, “p”, da Resolução TSE nº 21.841/2004.

3. Orientações para comprovação da movimentação financeira

Os extratos bancários, inclusive de aplicações financeiras, devem ser apresentados de forma **consolidada e definitiva**, contemplando toda movimentação financeira do exercício financeiro sob exame.

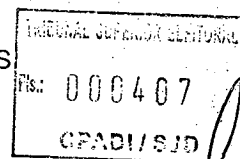
Os saldos do extrato bancário devem manter correspondência com os registros contábeis.

Os recursos do Fundo Partidário devem transitar em conta bancária específica e não deve ser admitida a mistura de recursos de outras origens.

A conta bancária específica para fins eleitorais é indispensável para a arrecadação de recursos financeiros, observando os limites estabelecidos pela Lei nº 9.504/97, bem como os repasses de recursos financeiros aos candidatos e comitês financeiros e os gastos destinados à campanha eleitoral.

4. Orientações para comprovação das receitas

Toda receita financeira deve ser devidamente identificada e transitar em conta bancária.



As receitas financeiras procedentes de contribuições e doações devem ser devidamente identificadas por recibos apropriados e por créditos bancários identificados por CPF ou CNPJ. Ressalta-se a diferença da natureza das contas contábeis, a saber:

DOAÇÕES – registrar o recebimento em recursos financeiros das doações efetuadas por **pessoas físicas ou jurídicas** devem ser, obrigatoriamente efetuadas por cheque cruzado em nome do partido político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido (art. 39, § 3º da Lei nº 9.096 de 19.09.95).

CONTRIBUIÇÕES – registrar o recebimento em recursos financeiros das contribuições efetuadas pelos **filiados** devem ser, obrigatoriamente efetuadas por cheque cruzado em nome do partido político ou por depósito bancário diretamente na conta do partido (art. 39, § 3º da Lei nº 9.096 de 19.09.95).

As sobras de campanha devem ser identificadas de forma individualizadas com registro contábil indicando a qual Eleição se refere. Os diretórios nacionais devem manter o controle mediante demonstrativos, inclusive quanto às sobras de candidatos e comitês vinculados ao partido nas eleições proporcionais.

E ainda, devem ser observados procedimentos de controle coíbam o recebimento de fontes vedadas previstas na legislação em vigor.

5. Orientações para comprovação das despesas

A documentação comprobatória das despesas deve conter o nome do diretório nacional do partido político com indicação do CNPJ respectivo, bem como orienta-se que observem a data limite de emissão dos documentos fiscais pelos respectivos fornecedores ou prestadores de serviços, e ainda, observe em sede preliminar de exame os itens a seguir:

Tipo de despesa	Orientação Técnica
Despesas de Pessoal	1. Exigência: folha de pagamento, RAIS, GFIP, GPS e demais contratos de prestação de serviços com terceiros (pessoa física ou



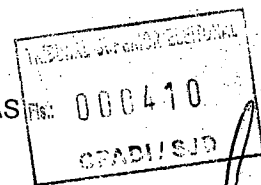
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE EXAME DAS CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000409
CPAD/SED

	cargo ocupado no partido).
Diárias	1. Neste caso, os gastos com recursos com Fundo Partidário devem ser apresentados os documentos fiscais comprobatórios (art. 9º da Resolução nº 21.841/2004), não vinculam neste tipo de despesa valores fixados pelo partido. 2. Exigência para despesas com viagens: relatório de viagem com os seguintes dados: nome do beneficiário, vinculação com o partido, período, origem, destino, valor recebido, finalidade da viagem, número da passagem e relação das despesas realizadas com os respectivos documentos fiscais. 3. No caso de adiantamento, a sobra do valor recebido deve ser devolvida ao partido, e no caso das despesas excederem o valor recebido, o beneficiário deverá ser reembolsado.
Frete e Outros	1. Exigência para o fretamento de aeronaves e ônibus: documento fiscal e relatório emitido pelo prestador de serviço contendo o nome dos passageiros, origem e destino. O partido deve informar qual a vinculação partidária dos passageiros e a finalidade da viagem. 2. No caso de frete de objetos deve ser apresentado o conhecimento de transporte ou fatura da ECT acompanhada do respectivo contrato.
Outras Despesas com Transportes e Viagens	1. Exigência para as despesas com hospedagem: documentos fiscais, inclusive aquelas efetuadas por meio de empresa de turismo, e relatório contendo: nome do beneficiário, vinculação com o partido, período, origem, destino, valor, finalidade da viagem e número da passagem.
Serviços Técnicos Profissionais e Despesas com Fins Eleitorais	1. Exigência: o documento fiscal, contrato de prestação de serviços e relatório emitido pelo prestador de serviços contendo a descrição dos serviços prestados, ou prova de que o serviço tenha sido prestado,



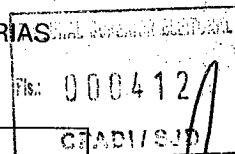
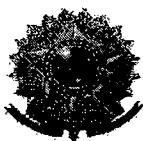
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE EXAME DAS CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS



	referente ao documento fiscal emitido. 2. Os gastos de campanha deveram ser indicados os beneficiários – candidatos ou comitês financeiros de campanha. Ressalta-se neste caso, a apresentação de todos os documentos comprobatórios relativos às despesas de caráter eleitoral.
Seguros	1. Exigência: a cópia da apólice e a relação com os bens constantes no Ativo Permanente ou respectivo contrato de locação quando se tratar de imóveis.
Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	1. Exigência: documento fiscal, com a identificação do veículo, e sua relação com os bens do ativo permanente. Nos casos de reembolso/adiantamento o partido deve apresentar ainda o relatório contendo a finalidade do gasto, relação com o proprietário do veículo, período de utilização/serviço, percurso e quilometragem.
Despesas com Alimentação	1. Exigência: Junto com o documento fiscal (devidamente preenchido e com descrição objetiva dos serviços prestados ou produtos consumidos) deve ser apresentado relatório contendo o nome do beneficiário e sua relação com o partido e o motivo da despesa/evento. 2. Observar a descrição completa do documento fiscal (quantidade, descrição do serviço, valor unitário, etc.)
Seminários e Convenções	1. Exigência: comprovantes da realização do evento, tais como folder, informativos, atas, fotos, etc., certificados além do respectivo contrato de prestação de serviços e o documento fiscal.
Comprovação de Receitas (Recursos Próprios)	1. Exigência: o documento bancário contendo o nome e o CPF/CNPJ do doador/contribuinte. Ressalta-se que o § 1º do art. 4º da Res. 21.841 determina que as doações e contribuições de recursos financeiros devem ser efetuadas por <u>cheque nominativo</u>



	<u>cruzado ou por crédito bancário identificado.</u> Detectado divergências, que não forem esclarecidas, os recursos devem ser recolhidos ao Fundo Partidário do TSE a título de Recursos de Origem Não Identificada – RONI.
Movimentação Financeira	1. Atualmente, é admissível a utilização de recursos do Fundo Partidário com movimentação na conta contábil “Fundo de Caixa”; contudo, o partido deverá utilizar em despesas de pequena monta, observado a natureza, urgência e excepcionalidade, as quais deve ser realizada com dinheiro observado o trânsito prévio desses recursos em conta bancária. 2. As despesas realizadas com fundo de caixa devem ser acompanhadas, além do respectivo documento fiscal, os respectivos relatórios em relação a cada suprimento. O fundo de caixa de recursos do FP deve ter conta distinta dos recursos próprios. 3. O partido deve apresentar documentos que comprovem as diversas despesas pagas em um único débito na conta bancária. O partido deverá apresentar em complementação ao extrato bancário, <u>se for o caso</u>, os respectivos borderôs bancários que comprovam a destinação dos recursos do Fundo Partidário.
Programa de Promoção e Difusão Política das Mulheres.	1. A Lei nº 12.034/2009 incluiu o inciso V, no art. 44 da Lei nº 9.096/95 e determinou aos Partidos a aplicação de no mínimo 5% do total recebidos do Fundo Partidário, na <u>criação e manutenção de programas de promoção e difusão política das mulheres.</u> 2. Em 2009, aplicar o percentual de forma proporcional (a partir do dia 30.09.2009) e, preferencialmente, em conta contábil



	específica.
--	-------------

6. Orientações quanto aos registros contábeis

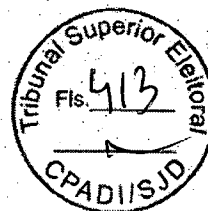
Descrição	Orientação Técnica
Ativo Permanente	1. A contabilidade deverá observar controle auxiliar de aquisição do ativo permanente, de forma a segregar os bens móveis e imóveis adquiridos com recursos do Fundo Partidário. 2. Os partidos políticos são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, portanto, não há a obrigatoriedade da utilização da conta "Depreciação", <u>se for o caso de utilização</u>, observar o disposto no art. 176 da Lei nº 6.404/76 e emitir nota explicativa quanto à metodologia de cálculo adotada.
Registro no histórico	1. A descrição no histórico deve expressar o fato contábil, evitando assim termos genéricos e observando o Princípio da Compreensibilidade e demais princípios das Normas Brasileiras de Contabilidade.

7. Alterações das orientações técnicas

Estas orientações poderão sofrer alterações decorrentes da jurisprudência do TSE e dos encaminhamentos de ordem técnica que se fizerem necessários.



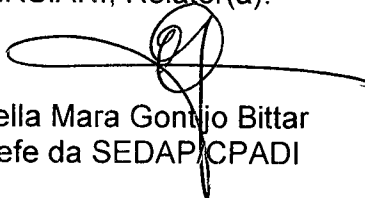
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 24 de abril de 2012, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).
Sr(a). MINISTRO ARNALDO VERSIANI, Relator(a).



Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Arnaldo Versiani

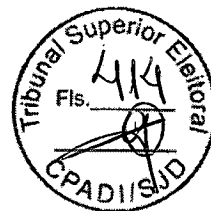
Recebido em 24/04/2012

às 17h42 Gustavo

De ordem.
A COEPA
para informar.
Brasília, 24 de abril de 2012
Eilson T. Almeida
Ass. Chf



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 4 de maio de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 8.072/2012, que segue:

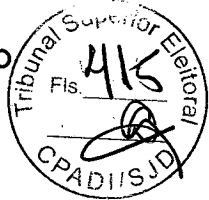
Eu, , Reivaldo Pereira Vinas, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



O PARTIDO DO BRASIL

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
8.072/2012
02/05/2012 - 13:26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI DO
EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Prestação de Contas n° 79869.2011.600.0000

Ref.: Informação TSE n.º 41/2012 - SECEP/COEPA/SCI.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIRETÓRIO NACIONAL, partido político com representação no Congresso Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.676.213/0001-38, com sede na Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Sala T-06, Brasília-DF, representado por seu Presidente em exercício, Senador **VALDIR RAUPP**, nos autos do Processo de Prestação de Contas epigrafado, vem, respeitosamente à Presença de Vossa Excelência, por seu Delegado Nacional signatário, **requerer juntada de cópia de Guia de Recolhimento da União e respectivo comprovante de recolhimento necessário ao cumprimento integral da letra "p", item 7, da Informação n.º 41 - SECEP/COEPA/SCI (doc. Anexo).**

N. Termos. P. Deferimento.

Brasília - DF, 02 de maio de 2012.

Gilberto Júnior de Loyola
Delegado Nacional

De ordem.
Junta-se.
Brasília, 2.5.2012

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09
tesouraria.pmdb@uol.com.br
70.165-900 - Brasília - DF

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO CONTROLE DE RECEBIMENTOS,
CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIO PRINCIPAL, PAGAMENTOS E/OU CÓPIA DE CHEQUE
 PRACA DOS TRES PODERES BRASÍLIA - DF COD. RELATÓRIO: 01.01 RM Fluxus 11.20.0.52
 CEP: 70165-900 TELEFONE: 33113260 DATA EMISSÃO: 24/04/2012 USUÁRIO: 0051



Nº Sistema - 29724

Movimento - RM FLUXUS

Favorecido - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

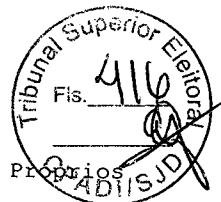
CNPJ 00.509.018/0001-13

BANCO: 001 Débito em conta corrente n.º

412.114-7 - Recursos Próprios

GRU Nº 000000002701

CHEQUE Nº 000000853401



DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.1.2.04.01.02 - Multas Diversas	R\$ 174,74
TOTAL =>	R\$ 174,74

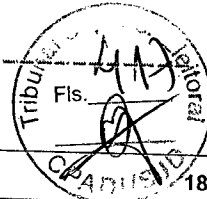
HISTÓRICO CONTÁBIL	VALOR
Vlr. ref. a devolução ao erário conforme decisão nos autos PC 2010 informação TSE nº 41/2012.	
CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 174,74

Brasília - DF,

27 de abril de 2012

CARTEIRA	TESOUREIRO	DIGITADOR	ARQUIVISTA	CONTADOR

55066944



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor PMDB - DIRETÓRIO NACIONAL	Código de Recolhimento	18822-0
Nome da Unidade Favorecida SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - TSE - FUNDO	Número de Referência	97010700580000115
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	Competência	06/2010
	Vencimento	27/04/2012
	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.676.213/0001-38
	UG / Gestão	070058 / 00001
	(=) Valor do Principal	155,71
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEA8E223D9D32C33CD28069EF088AE509]	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	19,03
	(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	174,74	

89930000001-4 55710001010-0 95523111882-6 20009324807-8



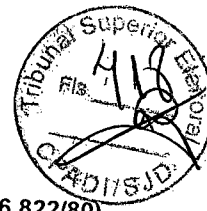
27/04/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:39:11
481119600 0176

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89930000001-4 55710001010-0
95523111882-6 20009324807-8
Data do pagamento 27/04/2012
NRO de Referencia 97010700580000115
Competencia MM/AAAA 06/2010
Data de Vencimento 27/04/2012
CNPJ 00676213/0001-38
Valor Principal 155,71
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 19,03
Outros Acréscimos 0,00
Valor em Dinheiro 174,74
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 174,74
NR.AUTENTICACAO C,6A3,A02,2EA,50B,689

<informar>

<informar>



DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

Responsável (eis): **Senador VALDIR RAUPP / Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**

Função (ões): **Presidente / Tesoureiro Nacional**

Origem(ens) do débito: **Informação TSE n.º 41/2012, item 7, letra "p".**

Período: **12/02/2010 a 27/04/2012**

HISTÓRICO

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor Atualizado	Dedução Recolh.	Total do Valor	Juros Atualizados	Juros	Dedução Recolh.	Total de Juros
12/02/2010	D	R\$	37,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19/03/2010	D	R\$	1,51	37,42	0,00	38,93	0,37	0,00	0,00	0,37
16/04/2010	D	R\$	85,46	39,13	0,00	124,59	0,39	0,38	0,00	0,77
30/04/2010	D	R\$	31,61	124,59	0,00	156,20	0,00	0,77	0,00	0,77
27/04/2012	-	R\$	0,00	174,74	0,00	174,74	41,94	0,86	0,00	42,80

<informar> , 24/04/2012

<informar>

<informar>

Visto:

<informar>

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- D 02/2010 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- D 02/2010 a 27/04/2012 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

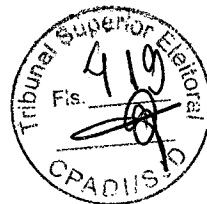
Débitos considerados até 24/04/2012

Atualização realizada somente até 30/04/2012

Rotina de Cálculo Local 4.2 de abril de 2010

LISTAGEM PARA CONFERÊNCIA DOS LANÇAMENTOS

D/C	Data	Valor
D	12/02/2010	37,13
D	19/03/2010	1,36
D	19/03/2010	0,15
D	16/04/2010	8,69
D	16/04/2010	63,83
D	16/04/2010	0,85
D	16/04/2010	12,09
D	30/04/2010	31,61



Responsável (eis): **Senador VALDIR RAUPP / Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**

Função (ões): **Presidente / Tesoureiro Nacional**

Origem(ens) do débito: **Informação TSE n.º 41/2012, item 7, letra "p".**

Data acórdão **29/02/2012**

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
CNPJ: 00.676.213/0001-38
PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS
EDIFÍCIO PRINCIPAL, SALA T-06
CEP: 70.160-900 BRASÍLIA - DF

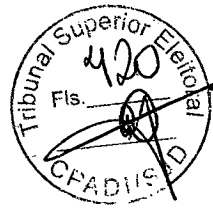
RAZÃO CONTÁBIL



Centro de Custo: FUNDO PARTIDÁRIO
Município/UF: BRASIL/
Período: 01/01/2010 a 31/12/2010

3.1.2.3.01.02.00 Multas Diversas
Num. Dia Documento Histórico

			Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)
002416	19/03	00000000526	Pago DARF-IRRF s/ NFS n.º 4387, TOTVS S/A		0,00
003135	16/04	00000000306	Pago DARF-PIS/COFINS/CSLL s/ NFS n.º 136, sob prestação de serviços Publica Comunicações Ltda, cheque n.º 854538.	1,36	1,36
003154	16/04	00000000226	Pago DARF-IRRF s/ NFS n.º 6087, sob prestação de serviços CYGNI TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA., CHEQUE 0000854532.	63,83	65,19
003125	30/04	00000000296	Pago multas s/DARF-PIS-COFINS-CSLL S/NFS no. 6155-Cygni Tecnologia em Informatica Ltda-cheque no. 854550	8,69	73,88
010123	31/12	00000000002	Vir. transferido para apuração de resultado exercício - 2010	31,61	105,49
TOTAIS.....				105,49	105,49
					0,00



COLETTI, R. & P. R. R.

Periodo: 01/01/2010 a 31/12/2010

TOTALS.

50,22	50,22	0,00
-------	-------	------

Recebido em

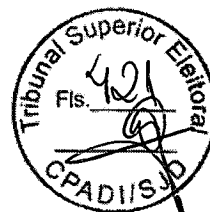
07/05/12

às 18:50 h

Amorinda
JOEPA SCI



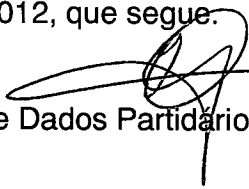
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 11 de julho de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 14.908/2012, que segue.

Eu, , Estella Mara Gontijo Bittar, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR MINISTRO ARNALDO VERSIANI DO
EGREGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

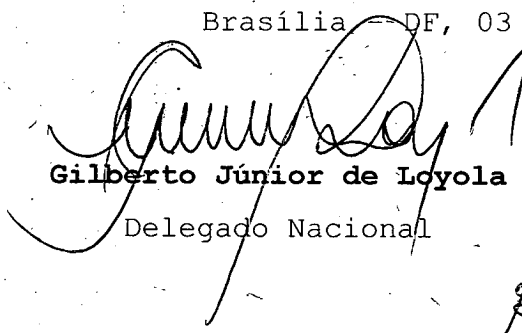
Prestação de Contas nº 79869.2011.600.0000

Ref.: Informação TSE n.º 41/2012 - SECEP/COEPA/SCI.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB, DIRETÓRIO NACIONAL, partido político com representação no Congresso Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.676.213/0001-38, com sede na Câmara dos Deputados, Edifício Principal, Sala T-06, Brasília-DF, representado por seu Presidente em exercício, Senador **VALDIR RAUPP**, nos autos do Processo de Prestação de Contas epígrafado, vem, respeitosamente à Presença de Vossa Excelência, por seu Delegado Nacional, signatário, **requerer juntada de cópia de Guia de Recolhimento da União e respectivo comprovante de recolhimento de recursos de origem não identificada, registrado na contabilidade do partido político, conforme documentos em anexo.**

N. Termos. P. Deferimento.

Brasília - DF, 03 de julho de 2012.


Gilberto Júnior de Loyola
Delegado Nacional

De ordem
Junte-se

Brasília 11.7.2012

Edson Toller
[Signature]

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Senado Federal - Anexo I - 17º andar - Sl. 09
tesouraria.pmdb@uol.com.br
70.165-900 - Brasília - DF

PLANILHA DE LANÇAMENTO

07/05/2012



Orgão: RECURSOS PRÓPRIOS

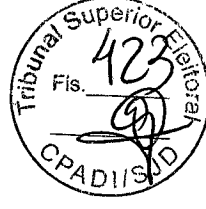
Município/UF: BRASIL/

Documento: 0000000000034

Data: 11/05/2012

Movimento: RM FLUXUS

Conta	Descrição	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
3.1.2.04.01.02	Multas Diversas	126,75	
	Pago GRU - Fundo Especial do Senado Federal , Cheque n.º000000853423.		
1.1.2.01.02.01	Bco do Brasil C/C n.º 412.114-7		126,75
	Pago GRU - Fundo Especial do Senado Federal , Cheque n.º000000853423.		
TOTAIS.....		126,75	126,75



**PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO CONTROLE DE RECEBIMENTOS,
PAGAMENTOS E/OU CÓPIA DE CHEQUE**

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EDIFÍCIO PRINCIPAL,
PRACA DOS TRES PODERES BRASÍLIA - DF
CEP: 70165-900 TELEFONE: 33113260

COD. RELATÓRIO: 01.01 RM Fluxus 11.20.0.52
DATA EMISSÃO: 07/05/2012 USUÁRIO: 0007

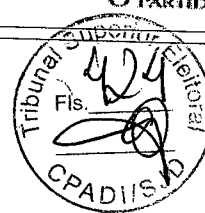


Nº Sistema - 30290

Movimento - RM FLUXUS

Favorecido - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

00.509.018/0001-13



BANCO: 001 Débito em conta corrente n.º 412.114-7 - Recursos Próprios

GRU Nº 000000000034 CHEQUE Nº 000000853423

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
3.1.2.04.01.02 - Multas Diversas	R\$ 126,75
TOTAL =>	R\$ 126,75

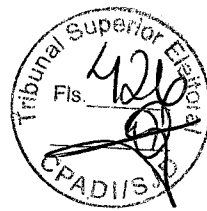
HISTÓRICO CONTÁBIL	VALOR
Guia de Recolhimento da União - GRU, ref. devolução ao erário de vlr. depositado em conta do partido de origem não identificada.	
CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 126,75

Brasília - DF,

11 de maio de 2012

ASSINATURA	RECEBE	DITADOR	ARQUIVISTA	CONTADOR
		Gilberto Junior de Loyola		

07167785



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	20006-9
	Número de Referência	97010700580000115
	Competência	12/2010
	Vencimento	11/05/2012
Nome do Contribuinte / Recolhedor PMDB - DIRETÓRIO NACIONAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	00.676.213/0001-38
Nome da Unidade Favorecida SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - TSE - FUNDO	UG / Gestão	070058 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	116,83
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNC1FC64AFE1AA7402F86809BCAB613F64]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	9,92
		126,75

89920000001-2 16830001010-4 95523112000-6 60009325442-1



11/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:32:59
481119600 0167

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89920000001-2 16830001010-4
95523112000-6 60009325442-1
Data do pagamento 11/05/2012
NRO de Referencia 97010700580000115
Competencia MM/AAAA 12/2010
Data de Vencimento 11/05/2012
CNPJ 00676213/0001-38
Valor Principal 116,83
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acréscimos 9,92
Valor em Dinheiro 126,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 126,75

NR.AUTENTICACAO D.F81.C12.75A.0EF.88E

11/05/2012 - BANCO DO BRASIL - 12:32:59
481119600 0167

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89920000001-2 16830001010-4
95523112000-6 60009325442-1
Data do pagamento 11/05/2012
NRO de Referencia 97010700580000115
Competencia MM/AAAA 12/2010
Data de Vencimento 11/05/2012
CNPJ 00676213/0001-38
Valor Principal 116,83
Mora/Multa 0,00
Juros/Encargos 0,00
Outros Acréscimos 9,92
Valor em Dinheiro 126,75
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 126,75

NR.AUTENTICACAO D.F81.C12.75A.0EF.88E

<informar>

<informar>



DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

Responsável (eis): **Senador VALDIR RAUPP, Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**

Função (ões): **Presidente e Tesoureiro Nacional do PMDB**

Origem(ens) do débito: **Recurso de origem não identificada**

Período: **29/12/2010 a 11/05/2012**

HISTÓRICO

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor	Dedução	Total do	Juros	Juros	Dedução	Total de
Evento				Atualizado	Recolh.	Valor		Atualizados	Recolh.	Juros
29/12/2010	D	R\$	116,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/05/2012	-	R\$	0,00	126,75	0,00	126,75	0,00	0,00	0,00	0,00

<informar> , 07/05/2012

<informar>

<informar>

Visto:

<informar>

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 29/12/2010 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 29/12/2010 a 11/05/2012 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 07/05/2012

Atualização realizada somente até 30/04/2012

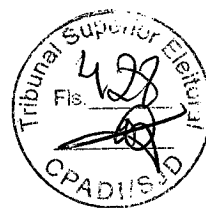
Rotina de Cálculo Local 4.2 de abril de 2010

Nome do Orgão
Unidade do Orgão

Página: 1

LISTAGEM PARA CONFERÊNCIA DOS LANÇAMENTOS

D/C	Data	Valor
D	29/12/2010	116,83



Responsável (eis): **Senador VALDIR RAUPP, Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**

Função (ões): **Presidente e Tesoureiro Nacional do PMDB**

Origem(ens) do débito: **Recurso de origem não identificada**

Data acórdão **31/12/2010**

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

CNPJ: 00.676.213/0001-38

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - CÂMARA DOS DEPUTADOS

EDIFÍCIO PRINCIPAL, SALA T-06

CEP: 70.160-900 BRASÍLIA - DF

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

31/12/2010



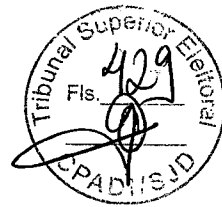
Centro de Custo: RECURSOS PRÓPRIOS

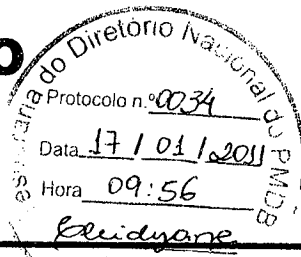
Município/UF: BRASIL/

Documento: 00000002693

Data: 31/12/2010

Conta	Descrição	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
1.1.1.2.03.00.00	Banco Bradesco S/A C/C n.º 111.903-6	116,83	
	Vlr. credito não indentificado conforme extrato		
2.1.7.1.002.00.00	T. Rec. Orig. F. N Ident a Transf FP		116,83
	Vlr. credito não indentificado conforme extrato		
TOTALS		116,83	116,83



**Bradesco****Extrato Unificado
Pessoa Jurídica**

Período

01/12/2010

a

31/12/2010

89706235

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASIL
SEN FED ANEXO 1 17 ANDAR 8
70165-900 BRASILIA

DF



7200001953009380000001623530110111

Fone Fácil:

(61) 4002-0022

www.bradesco.com.br

Agência:

(61) 3218-1110

Alô Bradesco SAC

(24h 7 dias por semana)

0800 704 83 83

Deficiente Auditivo ou de Fala

(24h 7 dias por semana)

0800 722 00 99

Ouvidoria (de 2ª a 6ª feira

das 8h às 18h exceto feriados)

0800 727 99 33

Agência:

0606-8 BRASILIA-CENTRO

Conta

111.903-6

Neste início de ano, antecipe os recebíveis da sua empresa com o Bradesco. Crédito Bradesco. Presença lado a lado para sua empresa crescer.

Resumo Financeiro do Extrato - em 31/12/2010

	Saldo em 30/11/2010	Saldo em 31/12/2010
Saldo Conta Fácil (Conta Corrente)	504,86	667,43
Total Disponível	504,86	667,43
Total Geral	504,86	667,43

Conta Corrente**Demonstrativo da Movimentação**

Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
25/11	Saldo Anterior				504,86
01/12	Cartao Credito/debito	9000127	8,10		512,96
06/12	Cartao Credito/debito	9000219	5,76		518,72
08/12	Bloqueio ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240		518,72	0,00
09/12	Cartao Credito/debito	9000329	13,86		13,86
14/12	Desbloq. ordem Judicial Oficio 20100002912589-00002	0039240	518,72		532,58
15/12	Cartao Credito/debito Tarifa Bancaria Cesta Pj 1	9000213 0011210	17,28	19,40	530,46





Bradesco

Conta Corrente

Demonstrativo da Movimentação

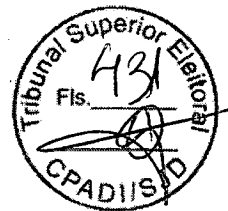
Data	Histórico	Docto	Crédito	Débito	Saldo
16/12	Cartao Credito/debito	9000146	5,76		536,22
20/12	Cartao Credito/debito	9000283	5,76		541,98
21/12	Tarifa Bancaria Extrato Unificado	0201210		2,90	539,08
23/12	Cartao Credito/debito	9000194	11,52		550,60
29/12	Transf Entre Agenc Dinh O Proprio Favorecido	1032906	116,83		667,43
	Total		703,59	541,02	667,43

Anotações





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2012, faço remessa destes autos à
Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Assinatura manuscrita de Estella Mara Gontijo Bittar.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

12 / 7 / 2012

às 18:36

Simônia

A COEPA,
Em 12/7/2012

Elany

Mary Ellen G. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria-SC

Funcionária Tatiana

Para elaborar as minutas de
ofícios (circularização) dos doadores e
premeadores.

Em, 13/7/2012

Elizete Ribeiro Dias
Chefe da SECEP - SCI / TSE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DA CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
Prestação de Contas nº 798-69.2011

Em 27 de julho de 2012.

Em cumprimento ao despacho do Relator Arnaldo Versiani à fl. 372, informa-se a expedição de Ofícios de circularização (cópias anexas) aos doadores e fornecedores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) a seguir:

Descrição	Nome	CNPJ	Ofício-SCI nº
Fornecedor	Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.	69.034.668/0001-56	3.193/2012
Fornecedor	Bradesco Saúde S.A.	92.693.118/0001-60	3.194/2012
Fornecedor	Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME	01.105.988/0001-16	3.195/2012
Doador	Banco Alvorada S.A.	33.870.163/0001-84	3.196/2012
Doador	Construtora Andrade Gutierrez S.A.	17.262.213/0001-94	3.197/2012
Doador	Trier Engenharia Ltda.	10.441.611/0001-29	3.198/2012
Fornecedor	Secretaria de Patrimônio do Senado Federal	00.530.279/0001-15	3.243/2012


ELIZANETE DIAS



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.193 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

06455-000 - Barueri/SP

Assunto: Solicitação de informações sobre os serviços prestados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os serviços realizados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

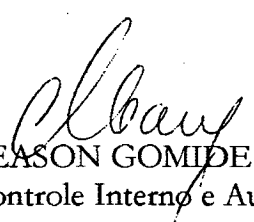
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 – Brasília/DF

(Página 2 - Of. nº 3.193 SCI, de 24.07.2012)

3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284/3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

(Página 3 - Of. nº 3.193 SCI, de 24.07.2012)

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.193/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. não prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.

() A Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A. prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão	Valor (R\$)	Forma de pagamento

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem represente a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no item nº 8 do referido parecer.**

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Amaldo Versiani
Relator



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.194 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Bradesco Saúde S.A.
20261-000 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Solicitação de informações sobre os serviços prestados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os serviços realizados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 – Brasília/DF

(Página 2 - Of. nº 3.194 SCI, de 24.07.2012)

3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284/3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

(Página 3 - Of. nº 3.194 SCI, de 24.07.2012)

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.194/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Bradesco Saúde S.A. não prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, em 2010.

() A Bradesco Saúde S.A. prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, em 2010, conforme detalhado a seguir.

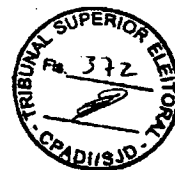
Descrição do serviço	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão	Valor (R\$)	Forma de pagamento

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem represente a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...) (fl. 368).*

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.**

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.195 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

Gerente da Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME

70.237-520 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de informações sobre os serviços prestados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Gerente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os serviços realizados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 - Brasília/DF

(Página 2 - Of. nº 3.195 SCI, de 24.07.2012)

3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284/3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.195/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME não prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, em 2010.

() A Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, em 2010, conforme detalhado a seguir.

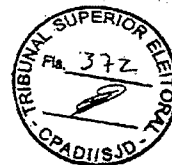
Descrição do serviço	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão	Valor (R\$)	Forma de pagamento

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem representa a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.**

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.196 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente do Banco Alvorada S.A.
40010-901 - Salvador/BA

Assunto: Solicitação de informações sobre doações efetuadas ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os valores doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 - Brasília/DF

(Página 2 - Of. nº 3.196 SCI, de 24.07.2012)

3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284 ou 3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

(Página 3 - Of. nº 3.196 SCI, de 24.07.2012)

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.196/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() O Banco Alvorada S.A. não efetuou doação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.

() O Banco Alvorada S.A. efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

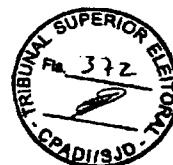
(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem represente a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.**

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.197 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Construtora Andrade Gutierrez S.A.
30.110-062 - Belo Horizonte/MG

Assunto: Solicitação de informações sobre doações efetuadas ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Presidente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os valores doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 - Brasília/DF

(Página 2 - Of. nº 3.197 SCI, de 24.07.2012)

3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284 ou 3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.197/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Construtora Andrade Gutierrez S.A. não efetuou doação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício de 2010.

() A Construtora Andrade Gutierrez S.A. efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício de 2010, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

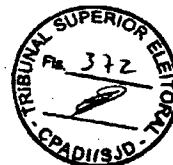
(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem representa a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.**

Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.198 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Gerente da Trier Engenharia Ltda.
70634-140 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de informações sobre doações efetuadas ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Gerente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os valores doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 - Brasília/DF

(Página 2 - Of. nº 3.198 SCI, de 24.07.2012)

3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284 ou 3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.198/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Trier Engenharia Ltda. não efetuou doação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.

() A Trier Engenharia Ltda. efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 - BRASÍLIA -
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem representa a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, **autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.**

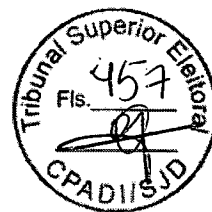
Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



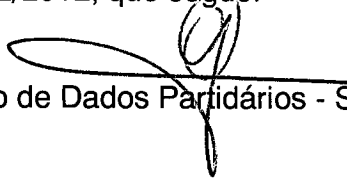
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE JUNTADA

Aos 6 de agosto de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 16.842/2012, que segue.

Eu, , Estella Mara Gontijo Bittar, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

D.A/13626/2012.
Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2012.

SCI
P

Ao
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2
Brasília - DF
CEP: 70070-600

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO
16.842/2012
06/08/2012 - 15:32

SCI
P

Ref. Ofício Nº 3.194 SCI
Apólice: 59993 - PMDB PARTIDO MOV. DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Prezados Senhores,

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.194/2012, de 24/07/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informamos que a Bradesco Saúde S.A. prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no ano 2010, conforme detalhado a seguir:

Descrição do serviço	Espécie do documento	Número do documento	Data de vigência	Valor total pago ref. ao exercício 2010	Forma de pagamento
Seguro de Reembolso de Despesas de Assistência Médica e/ou Hospitalar	Apólice	59993	03/04/2007	R\$ 145.095,30	Nota de seguro

Certos de termos atendido ao solicitado, permanecemos ao dispor de V.Sas.


Claudia Rocha
Bradesco Saúde S/A.
Departamento de Atendimento e Comunicação

Bradesco Saúde S/A.
CNPJ: 92.693.118/0001-60
Rua Barão de Itapagipe, 225 - Rio Comprido
Rio de Janeiro/RJ
FLS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

6 / 1 / 8 / 2012
às 17:50
Amorim

A COEPA,

Em 06/8/2012

Mary Ellen G. G. Moura
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Recebido em

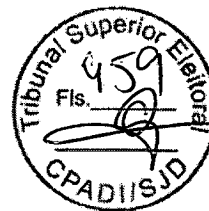
06/08/12

às 17:10 h

Amorim
COEPA/SCI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 6 dias do mês de agosto do ano de 2012, faço remessa destes autos à
Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI, após juntada.



Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

7 / 8 / 2012
às 18:18
Simone

A COEPA,

Em 07/8/2012

Mary Ellen G. G. Madruga

Mary Ellen G. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria-3

Recebido em

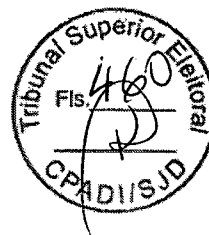
07/08/12

às 19:40 h

Imondav
COEPA/SCI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 11 de agosto de 2012, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Eu, ^{Rosalba Cristiane Lunardi Motta}
^{Técnico Judiciário}
^{Mat. 309R0176} , Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TERMO DE JUNTADA

Aos 11 de agosto de 2012, junto a estes autos documentos protocolizados sob os nºs 17.051/2012, 17.052/2012, 17.270/2012 que seguem.

Eu, ^{Rosalba Cristiane Lunardi Motta}
^{Técnico Judiciário}
^{Mat. 309R0176} , Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
COORDENADORIA DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO FEDERAL SUL (SAFS), QUADRA 7, LOTE 1 / 2
CEP: 70070-600 – BRASÍLIA – DF

Ref: Ofício nº 3.193 SCI

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., em resposta ao Ofício-SCI nº 3.193/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, vem informar, que prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010, conforme detalhado a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	NÚMERO DO DOCUMENTO	DATA DE EMISSÃO	VALOR (R\$)	FORMA DE PAGAMENTO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	705788-B	19.04.2010	690,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	710869-B	28.04.2010	14.124,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	655382-B	29.01.2010	14.196,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	728168-B	28.05.2010	14.196,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	743523-B	30.06.2010	14.196,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	752015-B	29.07.2010	14.196,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	674320-B	26.02.2010	14.204,00	BOLETO BANCÁRIO
VR ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	693240-B	29.03.2010	14.204,00	BOLETO BANCÁRIO
VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	711391-B	28.04.2010	3.145,00	BOLETO BANCÁRIO
VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	728899-B	28.05.2010	3.145,00	BOLETO BANCÁRIO
VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	744182-B	30.06.2010	3.145,00	BOLETO BANCÁRIO
VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	752277-B	29.07.2010	3.145,00	BOLETO BANCÁRIO
VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	656592-B	29.01.2010	3.151,00	BOLETO BANCÁRIO
VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	675615-B	26.02.2010	3.151,00	BOLETO BANCÁRIO

VR REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	694108-B	29.03.2010	3.151,00	BOLETO BANCÁRIO
ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	428653-UN	17.12.2010	7.272,00	BOLETO BANCÁRIO
ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	013801-UN	12.08.2010	13.554,00	BOLETO BANCÁRIO
ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	379467-UN	01.12.2010	14.609,00	BOLETO BANCÁRIO
ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	257752-UN	28.10.2010	15.750,00	BOLETO BANCÁRIO
ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	160369-UN	29.09.2010	15.752,00	BOLETO BANCÁRIO
ALIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL	446165-UN	23.12.2010	14.537,00	BOLETO BANCÁRIO
REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	428654-UN	17.12.2010	1.472,00	BOLETO BANCÁRIO
REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	379468-UN	01.12.2010	3.609,00	BOLETO BANCÁRIO
REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	013802-UN	12.08.2010	3.756,00	BOLETO BANCÁRIO
REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	160368-UN	29.09.2010	3.859,00	BOLETO BANCÁRIO
REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	257753-UN	28.10.2010	3.859,00	BOLETO BANCÁRIO
REFEIÇÃO	NOTA FISCAL	446166-UN	23.12.2010	3.585,00	BOLETO BANCÁRIO

Atenciosamente,

Barueri, 03 de agosto de 2012.



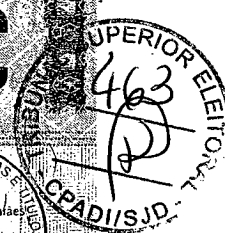
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Sonia Regina Lopes
Gerente de Crédito



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 0650 - PÁGINAS 031/033 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.

SALIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e doze (2012), da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência à Alameda Araguaia, 1.142, bloco 03, Condomínio Empresarial Araguaia, neste município, atendendo a solicitação da outorgante **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede em Barueri/SP, à Alameda Araguaia/nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, com seus Atos Constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE nº 35.300.368.169 em 06/05/2009, e Estatuto Social Consolidado levado a efeito através da Ata da Assembleia Extraordinária, datada de 01 de março de 2012, registrada na JUCESP sob nº 161.069/12-5, em sessão de 20/04/2012, cujas cópias autenticadas ficam arquivadas nestas notas em pasta própria sob nº 16/2012, às páginas 173/186, sendo neste ato nos termos do artigo 12, parágrafo primeiro, do citado Estatuto Social, representada por seu Diretor Presidente, senhor **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, RG 36.593.042-X-SSP/SP, CPF/MF 705.598.997-34, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, domiciliado no endereço da mandante, eleito através da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2012, registrada na JUCESP sob nº 83.411/12-4, em sessão de 24/02/2012, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nestas notas na pasta própria nº 09/2012, fls 027/029. O presente, reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara sob responsabilidade civil e penal, que não há qualquer alteração do estatuto social, no que tange a permissão para outorga do presente mandato, posterior ao mencionado acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **ELISANA OLIVIERI LUCCHESI**, inscrita na OAB/SP sob nº 112.871, RG 16-185.760-SSP/SP, CPF/MF 072.020.868-83, solteira, maior, Diretora Executiva Jurídica; **CARLA STATZEVICIUS**, RG 25.052.954-3-SSP/SP, CPF/MF 254.963.188-90, solteira, maior, Gerente de Contabilidade e Fiscal; **MAURO DE MARCHI**, RG 18.016.817-4-SSP/SP, CPF/MF 152.025.458-00, /=



01072602123762.000084104-4

P:04387 R:009104

Ubiratan Pereira Guimarães

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777
tabeliao@tabeliaoodebarueri.com.br - www.tabeliaoodebarueri.com.br

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE / BARUERI - SP

Barueri, SP, 20 JUL. 2012 POR ATOS
R\$ 2,35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ-
LÍCIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Região Aparecida de Oliveira
Escritorinha Autorizada

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 02/03 /=
casado, Diretor Executivo Financeiro; e, **SONIA REGINA LOPES**, RG 12.316.395-SSP/SP, CPF/MF 047.680.258-03, casada, Gerente de Crédito e Cobrança, todos brasileiros, com domicílio na endereço da mandante, aos quais confere poderes para, **agindo isoladamente**, representar a outorgante perante o Ministério da Fazenda, Secretarias da Receita Federal do Brasil, Superintendências, Delegacias em Geral, Inspetorias, Alfândegas, Agências e Postos da Receita Federal do Brasil em todo o Território Nacional; repartições públicas federais, estaduais e municipais; Prefeituras Municipais e seus Departamentos; Delegacia de Fiscalização de São Paulo - DECIC-SP; Juntas Comerciais dos Estados da União e/ou ofícios que lhe são privativos e onde mais preciso for, podendo para tanto, promover registros, inscrições e seus cancelamentos, requerendo o que for necessário no interesse da Outorgante; apresentar defesa, reclamação, consulta, recursos e pedidos de reconsideração, vistas de processos administrativos, solicitar cópias de documentos perante todas as autoridades administrativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal; inclusive Tribunais de Impostos e Taxas dos Estados, Conselho de Contribuintes, em todo o Território Nacional; receber termo de abertura e encerramento de ação fiscal, notificações, autos de infração; pedir restituição de indébito, de caução, isenção, redução e suspensão de tributos, assinando os necessários recibos e dando as respectivas quitações; assinar livros, papéis, guias, requerimentos, formulários, cartas de correção de nota fiscal, termo de parcelamento de débitos, confissão de dívida; juntar e retirar documentos, guias e/ou formulários para os respectivos fins; solicitar Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DAM e DARM, emissão de Certidões Negativas de Débitos e Positivas com Efeito de Negativas; requerer pesquisas sobre situação fiscal e cadastral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal em todo o Território Nacional, bem como praticar os atos necessários e suficientes ao fiel desempenho do presente mandato, podendo, ainda, substabelecer, no todo ou em parte todos os poderes constantes da presente procuração, com reservas dos mesmos poderes para si. O nome e qualificação dos procuradores foram fornecidos pelo representante legal da mandante que se responsabiliza por qualquer equívoco. **O presente mandato é válido enquanto existir o contrato de trabalho entre a outorgante e o outorgado sendo seu limite até 25 de abril de 2.013.** Deverão os mandatários ora constituídos obedecerem rigorosamente as cláusulas e limitações impostas no /=

ABRIL DE NOTAS E PROTESTO
Ubiratan P.
Tr.
Alameda
Alphaville



TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA CUMARÃES - TABELIAO
AL GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

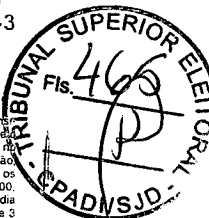
Barueri SP 20 JUL 2012 PORATO R\$ 2,35

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ,
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Requisição
Escritório

EM BRANCO

EM BRANCO



1. 1990年1月1日起，凡在境内从事生产、经营活动的纳税人，均应按本办法的规定，向主管税务机关申报纳税。

1. 1990年1月1日起，凡在境内从事生产、经营活动的纳税人，均应按本办法的规定，向主管税务机关申报纳税。

[illegible]

**TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELÃO
AL. GRAJÁU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP**

Barueri, SP
02 ~~April~~ 2012

✓
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
//ALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S. CALANDE
168.946/09-9 SECRETARIA GERAL

CEESP

las S.A.
344.146
de Administração
jornal A Tribuna
577/0001-15 - NIRE
IRE 35.300.344.146

Com. Combustíveis e Lubrificantes automotores, UNH

ico que requereu da
comércio Varejista de
44.411.742/0001-85.

PROGRESSO E HABITAÇÃO DE SÃO CARLOS S.A. - PROHAB SÃO CARLOS									
CNPJ: 55.428.072/0001-26									
Demonstração do Resultado do Exercício (Valores em R\$ 1.000)									
31/12/2008	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2007
Ativo		Passivo		Resultado do Exercício		Resultado do Exercício		Resultado do Exercício	
Ativo Circulante	5.201.382,02	Passivo Circulante	1.008.800,55	Resultado do Exercício	736.431,16	Resultado do Exercício	736.431,16	Resultado do Exercício	736.431,16
Caixa	525,15	Fornecedores Nacionais	237.919,20	Resultado do Exercício	52.270,49	Resultado do Exercício	52.270,49	Resultado do Exercício	52.270,49
Bancos Conta Movimento	255.048,53	Obrigações Sociais	112.168,30	Resultado do Exercício	29.328,69	Resultado do Exercício	29.328,69	Resultado do Exercício	29.328,69
Aplicações Financeiras	123.852,22	Obrigações Fiscais	182.722,38	Resultado do Exercício	186.512,84	Resultado do Exercício	186.512,84	Resultado do Exercício	186.512,84
Disponibilidades Imediatas	379.525,90	Impostos Parcelados	13.528,05	Resultado do Exercício	12.659,34	Resultado do Exercício	12.659,34	Resultado do Exercício	12.659,34
Títulos a Receber	2.758.848,87	Obrigações Sociais e Fiscais	308.418,76	Resultado do Exercício	228.500,87	Resultado do Exercício	228.500,87	Resultado do Exercício	228.500,87
Adiantamentos	3.522,75	Obrigações Diversas	66.482,02	Resultado do Exercício	67.349,84	Resultado do Exercício	67.349,84	Resultado do Exercício	67.349,84
Impostos a Recuperar	110.137,26	Conta Corrente Credoras	379.133,37	Resultado do Exercício	379.133,37	Resultado do Exercício	379.133,37	Resultado do Exercício	379.133,37
Estoque	1.882.814,86	Caução Convite Licitações	18.547,20	Resultado do Exercício	9.176,80	Resultado do Exercício	9.176,80	Resultado do Exercício	9.176,80
Outros Créditos	77.691,50	Outras Obrigações	464.162,59	Resultado do Exercício	455.659,81	Resultado do Exercício	455.659,81	Resultado do Exercício	455.659,81
Despesas Antecipadas	840,89	Passivo Exigível a Longo Prazo	8.016,83	Resultado do Exercício	22.544,93	Resultado do Exercício	22.544,93	Resultado do Exercício	22.544,93
Realizável a Curto Prazo	4.821.856,12	Obrigações Tributárias	9.016,83	Resultado do Exercício	22.544,93	Resultado do Exercício	22.544,93	Resultado do Exercício	22.544,93
Ativo Realizável a Longo Prazo	558.524,57	Resultado de Exercícios Futuros	1.855.553,44	Resultado do Exercício	2.943.156,20	Resultado do Exercício	2.943.156,20	Resultado do Exercício	2.943.156,20
Títulos a Receber	558.524,57	Vendas de Lojas	8.855,95	Resultado do Exercício	2.943.156,20	Resultado do Exercício	2.943.156,20	Resultado do Exercício	2.943.156,20
Ativo Permanente	1.744.401,86	Patrimônio Líquido	4.829.437,53	Resultado do Exercício	5.788.194,24	Resultado do Exercício	5.788.194,24	Resultado do Exercício	5.788.194,24
Imobilizado	1.744.401,86	Capital Social	2.895.608,00	Resultado do Exercício	2.895.608,00	Resultado do Exercício	2.895.608,00	Resultado do Exercício	2.895.608,00
Depreciação Acumulada	222.013,32	Reserva de Capital	4.855.300,65	Resultado do Exercício	4.855.300,65	Resultado do Exercício	4.855.300,65	Resultado do Exercício	4.855.300,65
Imobilizado Líquido	1.522.388,54	Prejuízos Acumulados	(3.121.471,41)	Resultado do Exercício	(1.982.714,41)	Resultado do Exercício	(1.982.714,41)	Resultado do Exercício	(1.982.714,41)
Diferido	1.284.603,00	Total	7.504.308,45	Resultado do Exercício	9.470.326,53	Resultado do Exercício	9.470.326,53	Resultado do Exercício	9.470.326,53
Total	7.504.308,45	Total	7.504.308,45	Resultado do Exercício	9.470.326,53	Resultado do Exercício	9.470.326,53	Resultado do Exercício	9.470.326,53

Recebido em
07/08/12
às 13:00 h

Amadora COEPA/SI

União Química Farmacêutica Nacional S.A.
CNPJ/MF nº 00.665.981/0001-16 - NIRE 35.300.008.658

Comunicado
Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia") comunica que os documentos a que se referem os incisos I a IV do referido artigo, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro, na Cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, São Paulo, 07 de maio de 2009. Fernando de Castro Marques - Diretor Presidente.

A VSA-Vale Soluções Ambientais Ltda, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para a ampliação do aterro sanitário, localizado na Estrada Municipal de Flúvia Km 4 no Município de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo, mediante a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, e que nos termos da Deliberação Consen nº 34/2001, encontra-se aberto o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para a apresentação de observações e/ou recursos, para solicitação de Audiência Pública à Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, relativa à ampliação do aterro sanitário localizado na Estrada Municipal de Flúvia Km 4, no Município de Cachoeira Paulista, a qual deve ser providenciada ou enviada ao por carta registrada, postada no prazo acima delimitado e dirigida ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA, Av. Prof. Frederico Hermann Junior, nº 345, Fdrio 12-1º Andar-Ata dos Pinheiros-CEP: 05489-900.

Imprensa Oficial
comunicado
Aos Assinantes do Diário Oficial

A Imprensa Oficial do Estado de São Paulo informa a todos os assinantes que o prazo para reclamação do não recebimento do exemplar do Diário Oficial, em domicílio, é de no máximo 48 horas após a data da edição do jornal.

Após esse período, o exemplar será enviado conforme disponibilidade em nosso estoque.

Gerência de Produtos Gráficos e de Informação

TABELA DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELA
AL GRAJAU 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 02 de Maio de 2009

PORATO R\$ 2,35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA PROTOGRÁFICA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE, VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Artur Rodrigues da Silva
Escritor Autorizado



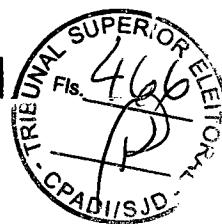
TRIER
E N G E N H A R I A

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO JUDICIÁRIO

17.052/2012

07/08/2012 - 18:34



Brasília-DF, 06 de agosto de 2012

Ao

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lote 1/2

CEP.: 70070-600 – Brasília/DF

ATT. **Mary Ellen Gleason Gomide Madruga**

Secretária de Controle Interno e Auditoria

Em atenção ao Ofício nº 3.198 SCI, Anexo I de 24 de julho de 2012, estamos encaminhando a Comprovação das doações efetuadas ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) referente ao período de 2010.

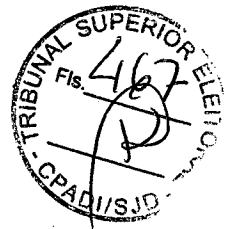
Atenciosamente,


Trier Engenharia Ltda.

*A COEPA,
Em 06/8/2012
Mary*

Mary Ellen G. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo 1



Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.198/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Trier Engenharia Ltda. não efetuou doação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.

(☒) A Trier Engenharia Ltda. efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque
TED	500.000,00	28/07/2010	001	3604-8	412114-7
TED	500.000,00	18/08/2010	001	3604-8	412114-7
TED	500.000,00	16/09/2010	001	3604-8	412114-7

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

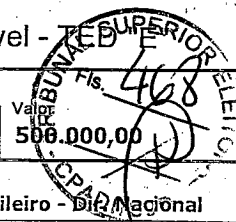
Assinatura: 

Nome: Lucio Abreu Rosa Miari

Cargo: Engenheiro Civil

Instituição Financeira Remetente
 Banco Agência N° Conta Remetente
 070 0201 023076-5

Instituição Financeira Destinatária
 Banco Agência N° Conta Favorecido
 001 3604-8 412114-7



Nome(s) do(s) Remetente(s)

1) TRIER ENGENHARIA LTDA

Nome(s) do(s) Destinatário(s)

1) Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB Nacional

2)

2)

CNPJ/CPF(s)

1) 10.441.611/0001-29

2)

CNPJ/CPF(s)

1) 00.676.213/0001-38

2)

N° Identidade / Órgão Expedidor / UF

Valor por Extensão

QUINHENTOS MIL REAIS

Endereço

SOF NORTE QD 01, CONJ. D N° 16

Telefone(s)

(61) 3465-2046

N° Identidade / Órgão Expedidor / UF do(s) Destinatário(s)

Tipo Pessoa Debitada

Tipo de Conta Debitada

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica ☒ Conta Corrente ☐ Conta Poupança

Tipo Pessoa Creditada

Tipo de Conta Creditada

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica ☒ Conta Corrente ☐ Conta Poupança

Finalidade

- ☐ 00001 - PAGAMENTO DE IMPOSTO, TRIBUTOS E TAXAS
- ☐ 00002 - PAGAMENTO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- ☐ 00003 - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
- ☐ 00004 - PAGAMENTOS DE SALÁRIOS
- ☐ 00005 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES
- ☐ 00006 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS
- ☐ 00007 - PAGAMENTO DE ALUGUEIS E TAXAS DE CONDOMÍNIO

- ☐ 00008 - PAGAMENTOS DE DUPLICATAS E TÍTULOS
- ☐ 00009 - PAGAMENTO DE MENSALIDADE ESCOLAR
- ☒ 00010 - CRÉDITO EM CONTA
- ☐ 00011 - PAGAMENTO A CORRETORAS
- ☐ 00100 - DEPÓSITO JUDICIAL
- ☐ 00101 - PENSÃO ALIMENTÍCIA
- ☐ 00200 - TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE REAIS

- ☐ 00203 - LIQUIDAÇÃO DE COMPROMISSO JUNTO AO BND
- ☐ 00204 - OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES BOLSAS DE VALORES E MERCADO DE BALCÃO
- ☐ 00205 - CONTRATOS REFERENCIADOS EM AÇÕES OU ÍNDICES DE AÇÕES BOLSAS DE VALORES, DE MERCADO
- ☐ 00300 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- ☐ 99999 - OUTROS

Histórico

N° Identificação Documento

Autorize o Banco a DEBITAR em minha Conta de Depósitos, nesta Agência, o valor da presente transferência de fundos, bem como a tarifa correspondente.

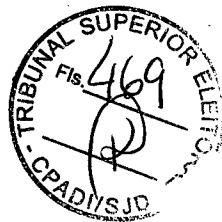
[Assinatura]

Assinatura do Remetente

► Preencher somente nas transferências de recursos para depósito judicial.

Autenticação Mecânica

Recibo de Emissão TED -BRB - Banco de Brasília 28/07/2010 14:31 PA:201 T.:3001 TRN:186040 NSU:149417 Data de Emissão: 28/07/2010 Número TE: 201028070201726918 Tipo Transação: 02-TED - Diferentes titularidades (com incidência de CPF) Conta Debitada: 2010230765 CPF/CNPJ remete: 10441611000129 Banco Destino: 001 Agência Destino: 3604 Conta Destino: 4121147 CPF/CNPJ do destinatário: 00676213000138 Valor: R\$500.000,00 Tarifa: R\$0,00	Este comprovante é emitido em papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos, evite também expor ao luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva. Telefone da Ouvidoria: 0800 642 1105 SAC BRB 0800 648 6161 SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espéc) Autenticação: 659C8D7D
---	---



RECIBO ELEITORAL				ELEIÇÕES 2010	
Partido Político:				Numeração:	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - DIRETÓRIO NACIONAL				15.000.000.127	
Nº Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente:	Nº Cheque:	Nº DOC/TED/Operação:	
001	3604-8	1515-6		☐ Cartão de Crédito:	
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade:					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/ serviços recebidos em doação:					
Valor em R\$:	500.000,00		Valor por extenso: QUINHENTOS MIL REAIS		
Nome do doador:			CPF/CNPJ do doador:		
TRIER EUGENIA ATIA			10.441.611/0001-29		
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê:			Nome do partido/candidato/comitê:		
00.676.213/0001-38			PMDB - DIRETÓRIO NACIONAL		
Nome do responsável pela emissão do recibo:			CPF do responsável pela emissão do recibo:		
Dep. Eunício Oliveira			036.441.611/0001-29		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo:			Data da emissão do recibo:		
Via do doador:					
EMIÇÃO VÁLIDA ATÉ 02/11/2010 PARA O 1º TURNO E, NO CASO DE 2º TURNO, ATÉ O DIA 30/11/2010.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço:					
http://www.tse.jus.br/doacao					

Banco de Brasília BRB

ISPB - 00.000.208

Instituição Financeira Remetente

Banco Agência Nº Conta Remetente Uso do Banco
070 0201 023076-5

Nome(s) do(s) Remetente(s)

1) **TRIER ENGENHARIA LTDA**

2)

CNPJ/CPF(s)

1) **10.441.611/0001-29**

2)

Nº Identidade / Órgão Expedidor / UF

Endereço

SOF NORTE QD 01, CONJ. D Nº 16

Telefone(s)

(61) 3465-2046

Tipo Pessoa Debitada

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica

Tipo de Conta Debitada

☒ Conta Corrente ☐ Conta Poupança

Finalidade

- ☐ 00001 - PAGAMENTO DE IMPOSTO, TRIBUTOS E TAXAS
☐ 00002 - PAGAMENTO A CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
☐ 00003 - PAGAMENTO DE DIVIDENDOS
☐ 00004 - PAGAMENTOS DE SALÁRIOS
☐ 00005 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES
☐ 00006 - PAGAMENTO DE HONORÁRIOS
☐ 00007 - PAGAMENTO DE ALUGUEIS E TAXAS DE CONDOMÍNIO

- ☐ 00008 - PAGAMENTOS DE DUPLICATAS E TÍTULOS
☐ 00009 - PAGAMENTO DE MENSALIDADE ESCOLAR
☒ 00010 - CRÉDITO EM CONTA
☐ 00011 - PAGAMENTO A CORRETORAS
☐ 00100 - DEPÓSITO JUDICIAL
☐ 00101 - PENSÃO ALIMENTÍCIA
☐ 00200 - TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE REAIS

- ☐ 00203 - LIQUIDAÇÃO DE COMPROMISSO JUNTO AO BND
☐ 00204 - OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES
BOLSAS DE VALORES E MERCADO DE BALCÃO
☐ 00205 - CONTRATOS REFERENCIADOS EM AÇÕES OU
ÍNDICES DE AÇÕES BOLSAS DE VALORES, DE MERCADO
☐ 00300 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
☐ 99999 - OUTROS

Histórico

Nº Identificação Depósito

► Preencher somente nas transferências de recursos para depósito judicial.

Autorizo o Banco a DEBITAR em minha Conta de Depósitos, nesta Agência, o valor da presente transferência de fundos, bem como a tarifa correspondente.

Assinatura do Remetente

Autenticação Mecânica

Transferência Eletrônica Disponível -

Instituição Financeira Destinatária

Banco Agência Nº Conta Favorecido
001 3604-8 412114-7

Nome(s) do(s) Destinatário(s)

1) **Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Dir. Nacional**

2)

CNPJ/CPF(s)

1) **00.676.213/0001-38**

2)

Valor por Extenso

QUINHENTOS MIL REAIS

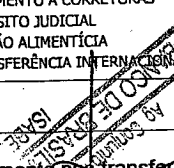
Nº Identidade / Órgão Expedidor / UF do(s) Destinatário(s)

Tipo Pessoa Creditada

☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica

Tipo de Conta Creditada

☒ Conta Corrente ☐ Conta Poupança



Autenticação: 5608FE62

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec. Espec)

SAC BRB 0800 648 6161

Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105

Este comprovante a partir de 01/08/2010, não é mais válido para fins de comprovação de depósito.

A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas a precisão temer alguns cuidados: não exponha o papel a contato direto com plásticos, óleos ou produtos químicos, evite também exposição a luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e umidade excessiva.

O PRAZO PARA EFETUAÇÃO DA TED É DE ATÉ 30 MINUTOS APÓS O DÉBITO EM CONTA

Tarifa: R\$ 0,00

Valor: R\$ 500.000,00

CPF/CNPJ do destinatário: 00676213000138

Conta Destino: 4121147

Agência Destino: 3604

Banco Destino: 001

CPF/CNPJ remittente: 10441611000129

Conta Debitada: 2010230765

Incidência de CPNF

tipo Transação: 02-IED - Diferentes Titularidades (com incidência de CPNF)

Numero IF: 201018080201743945

Data de Emissão: 18/08/2010

Recibo de Emissão TED

BRB - Banco de Brasília

PR: 201 11:3001

18/08/2010 11:02

TIN: 10604 NSU 57671

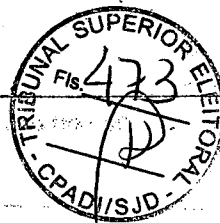
20304262

72 66

20-30-99 27

Partido dos Trabalhadores			RECIBO ELEITORAL		ELEIÇÕES 2010	
Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	Nº CHEQUE	Nº DOC/TEDE/OPERAÇÃO	13.001.142731	
OUTRA FORMA DE ARRECADAÇÃO - DESCRIÇÃO DA MODALIDADE						
ESTIMÁVEL EM DINHEIRO - DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS BENS /SERVIÇOS DOADOS						
VALOR EM R\$		VALOR POR EXTENSO				
100.000,00		centos mil reais				
NOME DO DOADOR		CPF/CNPJ DO DOADOR				
Livia Engenharia Ltda		10.441.611/0001-29				
Nº DO CNPJ PARTIDO/CANDIDATO/COMITÊ		NOME DO PARTIDO/CANDIDATO/COMITÊ				
00.676.262/0002-51		Eleição 2010 - Diretório Nacional - PT				
ASSINATURA DO DOADOR		TELEFONE DO DOADOR (COM DDD)				
[Assinatura]		61-34652046				
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RECIBO		CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RECIBO				
Angela Aparecida da Silva		174.210.568-82				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RECIBO		DATA DA EMISSÃO DO RECIBO				
[Assinatura]		23/09/10				

VIA DO DOADOR
 EMISSÃO VÁLIDA ATÉ 21/11/2010 PARA O 1º TURNO E, NO CASO DE 2º TURNO, ATÉ O DIA 30/11/2010.
 Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço <http://www.tse.jus.br/doacao>.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

618 12012
às 18.00
Simone

Recebido em

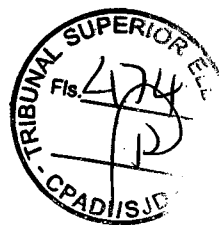
06/08/12

às 18 : 10 h

Amende
COEPA/SCI



Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
17.270/2012
09/08/2012 - 17:40



Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2012.

Ao

Tribunal Superior Eleitoral

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lote 1/2

CEP: 70.070-600 Brasília/DF

Fax.: (61)3030-9903/9904

Ministro Arnaldo Versiani

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.197/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informamos o seguinte:

(X) A Construtora Andrade Gutierrez S.A. efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ 00.676.213/0001-38, no exercício de 2010, conforme detalhado a seguir:

Espécie do recurso	Valor	Data	Nº Banco	Nº Agência	Nº Cheque
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 2.000.000,00	30/6/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 2.000.000,00	30/7/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 500.000,00	2/8/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 2.000.000,00	16/8/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 400.000,00	20/8/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 100.000,00	23/8/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 1.550.000,00	30/8/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 2.000.000,00	30/8/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 300.000,00	14/9/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 1.500.000,00	14/9/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 3.000.000,00	21/9/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 2.000.000,00	28/9/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 3.000.000,00	28/9/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 150.000,00	29/9/2010	001	3604-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 100.000,00	30/9/2010	001	3604-8	-

Assinatura:

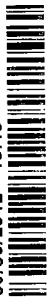
Nome: Ricardo Henrique Lanza Campolina
Cargo: Diretor Financeiro

Construtora Andrade Gutierrez S.A.

Praia de Botafogo, 300 / 4º andar - Botafogo - Rio de Janeiro - Brasil
CEP 22050-040 - Tel.: 55 21 2211 8000 - Fax.: 55 21 2211 8032

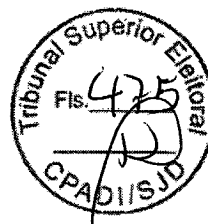
TSE/SRCOR
7.007.817/2012

09/08/2012 - 15:13





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2012, faço remessa destes autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

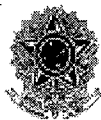
Documento recebido nesta data

13 / 08 / 2012
às 14:16
Michael Ony

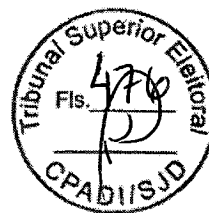
A COEPA,
Em 13/8/2012

Albany

Mary Ellen G. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria-SC



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

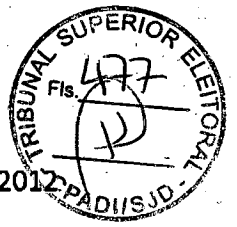
Aos 15 de agosto de 2012, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCl.

Eu, ^{Rosalba Cristiane Lunardi Motta}
^{Técnico Judiciário}
^{Mat. 309R0176}, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

TERMO DE JUNTADA

Aos 15 de agosto de 2012, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 17.680/2012 que segue.

Eu, ^{Rosalba Cristiane Lunardi Motta}
^{Técnico Judiciário}
^{Mat. 309R0176}, Rosalba Cristiane Lunardi Motta, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.



Osasco, 08 de agosto de 2012

Ao

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lote 1/2

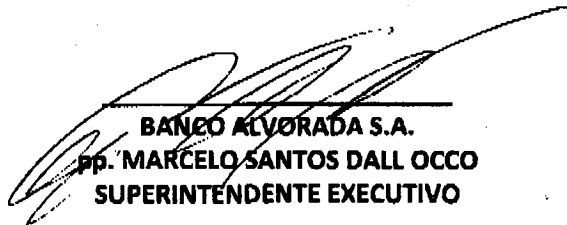
70070-600 – Brasília/DF

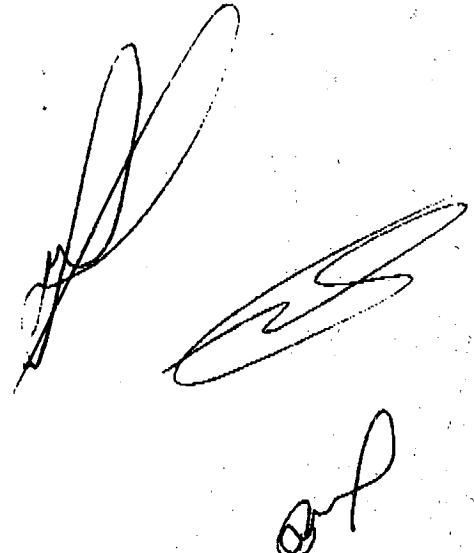
At. Dra. Mary Ellen Gleason Gomide Madruga

Ref.: Ofício nº 3.196 SCI

Em atendimento ao Ofício nº 3.196 SCI de 24 de julho de 2012, referente à
Prestação de Contas nº 798-69.2011, segue o Anexo 1 devidamente preenchido.

Atenciosamente.


BANCO ALVORADA S.A.
pp. MARCELO SANTOS DALL OCCO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO



Anexo 1

Em resposta ao Ofício-SCI nº 3196, de 24 de julho de 2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() O Banco Alvorada S.A. não efetuou doação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.

(X) O Banco Alvorada S.A. efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado (*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco (**)	Nº Agência (**)	Nº Cheque
Transferência Eletrônica	1.000.000,00	19/08/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	350.000,00	10/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	1.000.000,00	13/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	250.000,00	13/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	200.000,00	20/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	1.000.000,00	20/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	300.000,00	20/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	100.000,00	20/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	30.000,00	20/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	100.000,00	24/09/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	1.500.000,00	01/10/2010	001	3604-8	--
Transferência Eletrônica	1.000.000,00	29/10/2010	001	3604-8	--

(*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(**) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

BANCO ALVORADA S.A.
DE. MARCELO SANTOS DALL OCCO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

8 / 1 / 8 / 2012

às 16:20

Jimouia

A COEPA,

Em 07/8/2012


Mary Ellen G. G. Madruga
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Recebido em

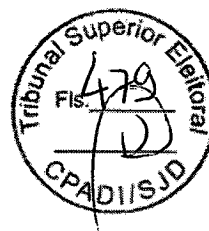
08/08/12

às 17:30 h

Amorinda
COEPA/SCI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2012, faço remessa destes autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

15 / 08 / 2012
às 15:19
Michael R. [signature]

Recebido em

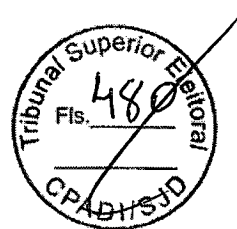
15/08/12

às 16:00 h

[signature]
COEPA/SCI



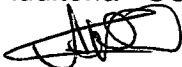
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 24 de agosto de 2012, estes autos foram recebidos da Secretaria de Controle Interno e Auditoria - SCI.

Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

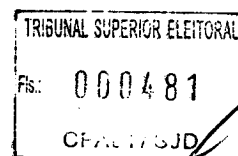
TERMO DE JUNTADA

Aos 24 de agosto de 2012, junto a estes autos documentos protocolizados sob o nº 18.723/2012 e 18.779/2012, que seguem

Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

Tribunal Superior Eleitoral
PROTOCOLO JUDICIÁRIO
18.723/2012
22/08/2012 - 17:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.195 SCI

Brasília, 24 de julho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

Gerente da Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME

70.237-520 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de informações sobre os serviços prestados ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 2010

Senhor Gerente,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, solicito, no prazo máximo de cinco dias úteis, informações sobre os serviços realizados por esta empresa à Direção Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010.
2. Solicito ainda que a resposta a este ofício seja elaborada no padrão constante do Anexo 1 e encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

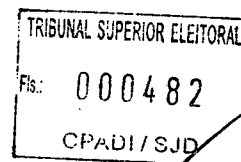
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2

70070-600 - Brasília/DF

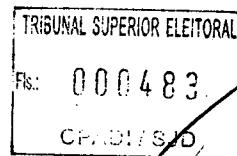


3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284/3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo 1



Em resposta ao Ofício-SCI nº 3.195/2012, referente à Prestação de Contas nº 798-69.2011, informo o seguinte:

() A Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME não prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, em 2010.

(X) A Videopress Produções e Jornalismo Ltda. ME prestou serviços ao Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), CNPJ nº 00.676.213/0001-38, em 2010, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão	Valor (R\$)	Forma de pagamento
Gravações de Convencção Nac.	NF	0191	24.03.2010	5000,00	à vista
Edição de 9 VTS do PMDB	NF	0195	12.04.2010	3600,00	à vista
Gravação de Convencção Nac.	NF	0207	15.06.2010	5.000,00	à vista

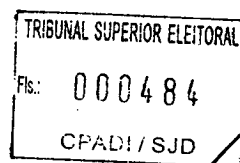
Assinatura: *Iolando A. Lourenço*

Nome: *IOLANDO ANTONIO LOURENÇO*

Cargo: *DIRETOR VIDEOPRESS*

Em anexo, cópias dos três Notas Fiscais dos serviços prestados ao PMDB no ano de 2010.
23.31.07.12 Iolando A. Lourenço

Anexo 2



Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA –
DISTRITO FEDERAL.**

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem represente a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.

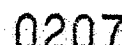
Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



PROCON/DF - FONE: 3212 1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASIL/DF





SENADO FEDERAL
Advocacia

Tribunal Superior Eleitoral

PROTOCOLO

18.779/2012

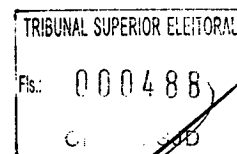
22/08/2012 - 17:32



SCI

csilva

OFÍCIO Nº 620/2012-ADVOSF



Brasília, 20 de agosto de 2012.

Senhora Secretária de Controle Interno e Auditoria do
Tribunal Superior Eleitoral,

Em resposta à solicitação contida no Ofício nº 3.243 SCI,
encaminho a informação da Secretaria de Patrimônio desta Casa
(SPATR) e documentos anexos, referentes aos pagamentos efetuados
ao Fundo Especial do Senado pelo Diretório Nacional do PMDB.

Atenciosamente,


ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral

A Sua Senhoria a Senhora
Mary Ellen Gleason Gomide Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior
Eleitoral
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2
70070-600, Brasília-DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCI

Documento recebido nesta data

22 / 8 / 2012

às 18:35

primaria

A COEPA,

Em 23/8/2012

Mary Ellen G. G. Madruga

Mary Ellen G. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria-C

Recebido em

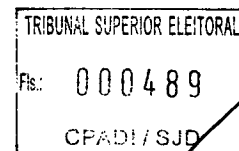
23/08/12

às 11:50 h

Amanda
COEPA/SCI



SENADO FEDERAL
Advocacia



DESPACHO Nº 900/2012-ADVOSF
Processo nº 022257/12-8

Senhor Advogado-Geral,

Por meio do Ofício nº 3.243 SCI, a Secretária de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral solicita informações à Secretaria de Patrimônio (SPATR) desta Casa acerca dos pagamentos efetuados ao Fundo Especial do Senado pelo Diretório Nacional do PMDB (fl. 1).

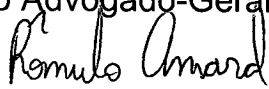
As aludidas informações foram elaboradas pela SPATR (fl. 4), que anexou os documentos de fls. 5/41.

Em face do exposto, recomendo a remessa dos mencionados documentos, ao endereço indicado na fl. 1.

Brasília-DF, 20 de agosto de 2012.


MARIANA BORGES FRIZZERA PAIVA LYRIO
Advogada do Senado Federal

De acordo. Ao Advogado-Geral.


RÔMULO GOBBI DO AMARAL
Advogado do Senado - Revisor

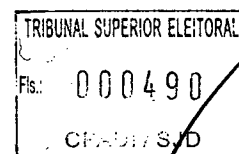
Aprovo. Encaminhem-se o ofício e documentos anexos à Secretária de Controle Interno e Auditoria do Tribunal Superior Eleitoral.


ALBERTO CASCAIS
Advogado-Geral



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio



Processo nº: 022257/12-8

Ofício nº 3.243 SCI/12- SCIA/ TSE

Em 09 de agosto de 2012.

Senhora Diretora - Geral,

Pelo presente dou ciência a vossa senhoria que por intermédio do Ofício nº 3.234, de 27 de julho de 2012, A.R nº 18278398 BR, o Tribunal Superior Eleitoral, solicita as informações à Prestação de Contas nº 798-69.2011, no prazo de cinco dias úteis, quanto a Permissão de Uso nº 19/2008, firmado pelo Diretório Nacional do PMDB com o Senado Federal.

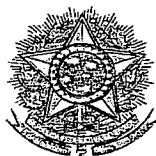
Visando a atender a solicitação anexamos às informações:

- 1- Termo de Permissão de Uso nº 19/2008, doc. 01;
- 2- Tabela de Custos ano 2010 aprovada pela DGER; doc.02
- 3- Quadros Mensal de Demonstração de Custos, doc. 03; e,
- 4- Comprovantes dos recolhimentos ao Fundo Especiais do Senado Federal pelo Diretório Nacional do PMDB – CNPJ nº 00.676.213/0001-38, doc.04.

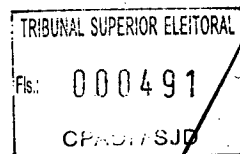
As referida informação poderá ser prestada ao Tribunal Superior Eleitoral, Secretaria de Controle Interno e Auditoria, endereço fls.01 , por meio de ofício ou via fac-símile ao número (61) 30309903/3030-9904.

Atenciosamente,


Vanildo Batista da Silva
Diretor da SPATR, em exercício



0019/2008



SENADO FEDERAL
CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
NO COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL
Nº 000/2008

Com fundamento no que estabelece o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002, a Portaria do Primeiro- Secretário nº 22, de 2007, que desde já passam a integrar este reajuste como se nele tivessem sido transcritos, bem assim considerados os demais documentos constantes do processo 002531/08-9 , e calcados nas condições definidas nas cláusulas transcritas a seguir, o SENADO FEDERAL, adiante denominado **SENADO** ou **CEDENTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC. nº: 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Agaciel Da Silva Maia, por meio do presente **Termo de Cessão de Uso**, oneroso e a título precário, cede espaço público em seu Complexo Arquitetônico a TESOURARIA NACIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça dos Três Poderes, anexo I, 26º andar, sala 01 e 02 da Câmara dos Deputados em Brasília-DF, CNPJ nº: 00.676.213/0001-38, representado por seu Presidente, Deputado Michel Miguel Elias Temer Lulia e Tesoureiro, Senhora Mônica Paes de Andrade Lopes de Oliveira, que assina como ciente das condições estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **Cessão de Uso** do espaço físico localizado nas salas 08, 09 e 10, do 17º andar do Edifício Anexo I do **SENADO**, com área de 82,62 m² (oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), para instalação da TESOURARIA NACIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS BENS DISPONIBILIZADOS

O **SENADO** disponibiliza pontos em sua rede – central telefônica – para que a TESOURARIA opere as linhas nº: 3311-4549; 3311-3363; 3311-3260 e 3311-4548 de propriedade do **SENADO** e as linhas nº 3322-4557 e 3322-9057 de propriedade do **CESSIONÁRIO**.

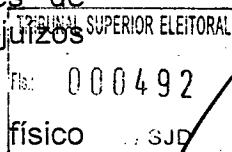
CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CESSIONÁRIO** assume integral responsabilidade pelas instalações ocupadas, ficando a seu cargo a manutenção, o conserto e a substituição, se for o caso, de todos os bens moveis ali existentes,



19
12

comprometendo-se a manter o espaço físico em perfeitas condições de conservação e asseio e a ressarcir o **CEDENTE** por todos os eventuais prejuízos decorrentes de eventual uso inadequado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer alterações no espaço físico ocupado, tais como edificação de parede de alvenaria, montagem e/ou desmontagem de divisórias e outras similares, serão integralmente custeadas pelo **CESSIONÁRIO** e somente poderão ser realizadas após previa e expressa aprovação de projeto de modificação apresentado por este a Secretaria de Engenharia do **SENADO**. A Secretaria de Patrimônio do **SENADO** fiscalizará a execução dos trabalhos decorrentes e, ao final, atestará a sua conformidade com o projeto anteriormente aprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os melhoramentos e/ou benfeitorias realizados pelo **CESSIONÁRIO** no espaço utilizado passam a integrar o patrimônio do **SENADO**, devendo ali permanecer, mesmo após o término do ajuste contendo as razões da ocupação, não sendo cabível o pagamento de qualquer indenização por isso, ficando a critério de sua Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio decidir quanto à conveniência e oportunidade de seu aproveitamento ou descarte.

PARÁGRAFO QUARTO - O **CESSIONÁRIO** assume todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e prepostos, decorrentes de sua atividade, e responde por qualquer dano causado ao patrimônio do **SENADO** por ação ou omissão destes, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CESSIONÁRIO** obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, por seus empregados e prepostos, todas as normas regimentais e regulamentares do **SENADO**, notadamente aquelas relacionadas ao horário de funcionamento e à permanência e circulação de pessoas em seu Complexo Arquitetônico.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CESSIONÁRIO** obriga-se a comunicar imediatamente à Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão fiscalizador da regularidade da ocupação, a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos ao espaço físico ocupado e às instalações e equipamentos porventura disponibilizados.

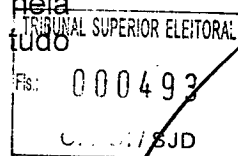
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os empregados ou servidores do **CESSIONÁRIO** deverão ser cadastrados na Secretaria de Polícia do **SENADO** e portarão crachás ou cartões de identificação de forma visível, a fim de que possam ser reconhecidos em suas dependências.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de extinção do presente ajuste que respalda a ocupação da referida área, o que poderá ocorrer por vontade de qualquer das partes, conforme estipulado na cláusula quinta, ou mesmo de eventual necessidade de mudança de localização das instalações do **CESSIONÁRIO**, que será notificada pelo **CEDENTE** com a necessária antecedência e a devida motivação, este se compromete a restituí-la com todos



20
10

os bens móveis e utensílios de propriedade do **SENADO**, eventualmente disponibilizados para uso, mantidas as melhorias e/ou benfeitorias realizadas, de conformidade com o estabelecido no parágrafo terceiro acima, tudo em perfeito estado de conservação, como recebido.



CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CESSIONÁRIO ressarcirá ao **SENADO** as quantias relativas às despesas com os serviços de fornecimento de água, e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico, calculadas pelo Serviço de Controle de Ocupação de Espaço, da Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, em valor proporcional à área da ocupação, nos termos do disposto no Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, conforme o Quadro Demonstrativo de Custos, anexo a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo uso de equipamentos de telefonia, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **CEDENTE** as despesas inerentes ao custo de manutenção da rede interna referente, calculados por sua Secretaria de Telefonia em valor proporcional à sua extensão, bem assim, as despesas correspondentes ao uso efetivo de ponto ou ramal porventura posto à sua disposição, conforme o Quadro Demonstrativo de Custos, anexo a este termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo uso de equipamentos de informática disponibilizados pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá valores decorrentes, que serão calculados pela Secretaria de Informática do **SENADO** com base no custo de manutenção e de utilização de cada um deles, conforme o Quadro Demonstrativo de Custos, anexo a este termo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os ressarcimentos ao **CEDENTE**, independentemente de outros pagamentos decorrentes de ajuste contendo as razões da ocupação, ocorrerão no prazo indicado no art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, mediante depósitos em conta corrente a ser indicada ao **CESSIONÁRIO** pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **SENADO** poderá, a qualquer tempo, por ato do Primeiro- Secretário baixado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devidamente justificado com as razões de interesse público para a decisão adotada, determinar a desocupação da área e a conseqüente remoção do **CESSIONÁRIO** para outro espaço físico, não implicando o uso dessa prerrogativa no pagamento de qualquer parcela a título indenizatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de atraso por prazo superior a 60 (sessenta) dias no ressarcimento dos valores referidos no presente instrumento, a Secretaria de finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO** encaminhará ao Primeiro- Secretário a relação dos débitos apurados, para que



seja determinada a desocupação da área pelo **CESSIONÁRIO**. O prazo acima previsto fica reduzido para 30 (trinta) dias em caso de reincidência no atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo, não mais interessado no uso da área, comunicar, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a sua decisão de desocupar o referido espaço físico, obrigando-se a restituí-lo ao **SENADO** nos termos fixados no parágrafo oitavo da cláusula terceira do presente ajuste, bem assim quitar os débitos porventura existentes relativos aos ressarcimentos previstos nos parágrafos da cláusula quarta.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
00494
11/SJD

CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

À Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão responsável fiscalização da regularidade da ocupação e de sua adequação ao presente Termo, compete dar-lhe efetiva execução e operacionalização, acompanhar e controlar a sua execução, bem como, após consulta aos órgãos técnicos, corrigir anualmente os valores dos ressarcimentos devidos, na forma do § 4º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002.

CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cessão de Uso vigorará a partir de 1º de abril de 2008 até que uma das partes se manifeste em contrário, o que, se for o caso, deverá ser feito com a antecedência mínima prevista na cláusula quinta.

Brasília, 05 de maio de 2008

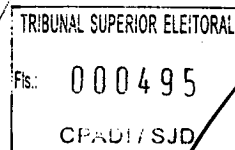
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ciente e de acordo:

Brasília, 05 de maio de 2008.

Deputado MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente

Senhora MÔNICA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA
Tesoureiro



PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 22, de 2007

Regulamenta a ocupação de espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais, com base no parecer nº 132/97-ADVOSF, atendendo solicitação da Diretoria-Geral do Senado Federal, e, no uso da competência delegada pelo Ato da Comissão Diretora número 30, de 2002, subsidiado pela Orientação Normativa - ON - GEAPN - 004, da Gerência de Área de Próprios Nacionais do Ministério do Planejamento e disposto na Lei nº 9636, de 1998 e no Decreto-lei nº 9.760, de 1946. **RESOLVE:**

Art. 1º - Permanecerão instalados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal com cessão onerosa: a Assessoria Parlamentar do Comando da Aeronáutica, a Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha, a Assessoria Parlamentar do Comando do Exército, a Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa, a Assessoria Parlamentar da Polícia Federal, a Assessoria Parlamentar do Supremo Tribunal Federal, a Assessoria Parlamentar do Superior Tribunal Militar, a Assessoria Parlamentar da Polícia Civil do Distrito Federal, a Assessoria Parlamentar do Tribunal Superior Eleitoral, o Conselho Nacional de Justiça, a Presidência dos Democratas, a Presidência do Partido Progressista, o Grupo Brasileiro de União Interparlamentar, a Representação do Parlamento Latino Americano, o Instituto Teotônio Vilela, a Fundação Tancredo Neves, a Fundação Ulisses Guimarães, a Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal, a Associação dos Servidores do Prodasen, a Barbearia e Engraxataria, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, os postos de auto-atendimento do Banco ABN AMRO Real S/A, União dos Bancos Brasileiros/UNIBANCO, a Amerigel S/A, a 14 Brasil Telecom S/A, a Vivo S/A, a Tim Celular S/A e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - As ocupações de áreas destinadas ao funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares instaladas no complexo arquitetônico do Senado Federal serão licitadas na forma da Lei. Parágrafo único - As atuais ocupações de que trata este artigo, que são originárias de processo de licitação, permanecerão instaladas no complexo arquitetônico do Senado Federal até o término de seus respectivos contratos.

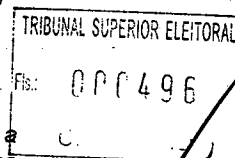
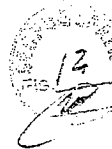
Art. 3º - A Secretaria Financeira, Orçamento e Contabilidade/SAFIN ficará responsável pela administração da parte financeira e contábil, a Secretaria de Administração de Contratações/SADCON ficará responsável pela administração e registro das Cessões de Uso e Contratos e a Secretaria de Patrimônio/SPATR ficará responsável pela administração dos espaços físicos e controle dos bens patrimoniais do Senado Federal disponibilizados aos alcançados por esta portaria.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria do 1º Secretário nº 03, de 2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Senado Federal, 14 de novembro de 2007. **Efraim Moraes**, Primeiro-Secretário.

Publicado no BAP 3852, de 16/11/2007



ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 30, DE 2002

Regulamenta a destinação, a ocupação e a utilização dos espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - O Complexo Arquitetônico do Senado Federal compreende:

- I - os espaços físicos localizados na Praça dos Três Poderes e adjacências, destinados ao funcionamento da Casa;
- II - os imóveis transferidos para a União por força da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, e da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1997;
- III - outras áreas no Distrito Federal destinadas ao uso do Senado Federal pela União;
- IV - os imóveis residenciais da União no Distrito Federal que constituem a reserva técnica do Senado Federal;
- V - a residência oficial do Senado Federal no Lago Sul; e
- VI - os imóveis residenciais reservados para o uso privativo dos senadores na SQS 309, Blocos "C", "D" e "G".

Parágrafo único - Os imóveis de que tratam os incisos V e VI serão disponibilizados com mobiliário e eletrodomésticos básicos.

Art. 2º - Os imóveis não residenciais são destinados à instalação e ao funcionamento dos serviços da Casa.

Art. 3º - Para o atendimento às atividades de apoio, assim consideradas aquelas desenvolvidas por terceiros e necessárias ao funcionamento da Casa, serão disponibilizadas áreas destinadas:

- I - à brigada de incêndio do CBMDF e à companhia da PMDF, ambas sediadas no Senado Federal;
- II - às equipes residentes e aos almoxarifados de terceiros que, por força de contrato/convênio, estejam obrigados a manter esses serviços nas instalações do Senado Federal;
- III - à realização de eventos culturais, científicos ou tecnológicos;
- IV - à instalação de lanchonetes, restaurantes, barbearia, engraxataria, agência/posto bancário, agência/posto de correios e telégrafos e similares;
- V - às assessorias parlamentares dos poderes executivo, legislativo e judiciário; e
- VI - a outras atividades consideradas necessárias, segundo critérios definidos pelo Primeiro-Secretário.

§ 1º - Salvo na hipótese de comprovada ociosidade, não se admitirá a outorga a terceiros de qualquer área ou espaço necessários aos órgãos ou serviços do Senado Federal.

§ 2º - A utilização por terceiros de qualquer área, interna ou externa, compreendida no Complexo Arquitetônico do Senado Federal somente será outorgada a título oneroso, na forma deste ato e do ato da Comissão Diretora nº 20, de 2002, exceto:

- a) nas hipóteses de que tratam os incisos I e II; e
- b) na hipótese do inciso III, quando o Presidente do Senado dispensar o ressarcimento.

Art. 4º - A solicitação de autorização para a ocupação dos espaços físicos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal para uso não residencial será iniciada com a protocolização de processo administrativo contendo a identificação detalhada do interessado e o fim a que se destinará a área, sendo oportunamente juntados aos autos, conforme o caso:

- a) informações a respeito da localização, da metragem e da planta baixa do imóvel e da área;
- b) a relação dos equipamentos instalados e do mobiliário disponibilizado, na forma estabelecida por este Ato;
- c) a finalidade e o prazo da ocupação;
- d) os direitos, as obrigações e as penalidades a que se sujeita o utente, especialmente no que se refere à obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;
- e) o valor e a forma de pagamento da participação do utente no rateio das despesas e o ressarcimento dos valores relativos aos custos de informática e telefonia.

§ 1º - Os valores objeto do rateio serão proporcionais à área ocupada e calculados na razão direta das despesas com os serviços de fornecimento de água e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

§ 2º - Pelo uso de equipamentos telefônicos, o utente ressarcirá ao Senado, por linha instalada, o custo de manutenção da rede interna de telefonia e a tarifação corresponde a cada ramal instalado.



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000497
CPADII / SJD

§ 3º - Pela utilização de cada equipamento de informática do Senado, o utente pagará a taxa fixada na forma do § 4º.

§ 4º - O Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, após consulta aos órgãos técnicos, corrigirá anualmente os valores de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 5º - A periodicidade dos pagamentos ao Senado Federal será:

- I - antecipada, quando se tratar de eventos culturais, científicos ou tecnológicos;
- II - semestral, no caso das assessorias parlamentares de que trata o inciso V do art. 3º, e
- III - mensal, nos demais casos.

Parágrafo único - Para os pagamentos semestrais, o utente providenciará o recolhimento ao Senado até o dia 30 de junho e até o dia 30 de dezembro de cada ano respectivamente, e, nos pagamentos mensais, até o último dia útil de cada mês.

Art. 6º - As ocupações das áreas destinadas ao funcionamento de restaurante, lanchonete, tabacaria e engraxataria serão licitadas na forma da lei e outorgadas mediante concessão de uso.

Art. 7º - As áreas não residenciais serão disponibilizadas a terceiros:

- I - no caso de concessão de uso para exploração de atividade lícita, serviços de restaurante, lanchonete, tabacaria e engraxataria, com o mobiliário e os equipamentos atualmente instalados;
- II - no caso de permissão de uso do Auditório Petrônio Portella para a realização de palestras, seminários, congressos ou simpósios de natureza cultural, científica ou tecnológica, bem como para a realização de solenidades de colação de grau, com o mobiliário e os equipamentos instalados, inclusive som e ar refrigerado;
- III - nos demais casos, sem mobiliário, equipamento, eletrodoméstico, acessório, objetos de decoração ou utensílio.

Parágrafo único - Havendo disponibilidade, as áreas poderão ser outorgadas com equipamentos telefônicos e de informática de propriedade do Senado, desde que solicitado pelo utente e mediante o respectivo pagamento.

Art. 8º - Ato do Diretor-Geral regulamentará a ocupação, por terceiros, de espaços e de imóveis no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, bem como sobre os imóveis residenciais de uso privativo dos senadores e dos compreendidos na reserva técnica para uso de servidores.

Art. 9º - A ocupação de espaço físico será outorgada mediante autorização do Diretor-Geral.

Art. 10 - Ficam revogadas as autorizações e as permissões de uso e rescindidas as cessões de uso vigentes.

Art. 11 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio encaminhará ao Primeiro-Secretário a relação das áreas ocupadas, com as informações sobre a situação de cada utente.

§ 1º - Considerando o interesse do Senado Federal e a natureza precária da ocupação de espaço físico por terceiros, o Primeiro-Secretário deliberará a respeito da matéria e publicará portaria indicando os utentes que permanecerão ou não instalados no complexo arquitetônico da Casa;

§ 2º - O utente em inadimplente para com o Senado, com relação à ocupação anterior, não será indicado a permanecer instalado na Casa.

§ 3º - Publicada a portaria do Diretor-Geral, o utente terá o prazo de:

- I - 30 (trinta) dias, para a desocupação do espaço físico ocupado, se não tiver autorizada a sua permanência ou caso tenha manifestado interesse pela desocupação;
- II - 15 (quinze) dias, no caso de autorização, para apresentar a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio todos os documentos necessários.

Art. 12 - Fica convalidado o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 1997, que regulamenta a Resolução nº 11, de 1996, que dispõe sobre o Comitê de Imprensa.

Art. 13 - Revogam-se os Atos:

- I - da Comissão Diretora nº 20, de 1989; nº 7, de 1990; nº 47, de 1991; nº 24, de 1992; nº 45, de 1993; nº 51, de 1993; nº 14, de 1994; nº 6, de 1995; nº 22, de 1997; e nº 29, de 1997.
- II - do Primeiro-Secretário nº 18, de 1983; nº 9, de 1993; e nº 4, de 2000.

Art. 14 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 04 de dezembro de 2002. Ramez Tebet - Edison Lobão - Antonio Carlos Valadares - Carlos Wilson - Antero Paes de Barros - Ronaldo Cunha Lima - Mozarildo Cavalcanti.

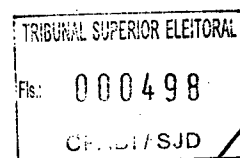
VIDE: APS 45/2004



SENADO FEDERAL

Secretaria de Patrimônio

Serviço de Controle de Permissões de Utilização de Espaço



Processo Nº 000681/05-9

Assunto: Memorial de Cálculo da Tabela de Custo dos Utentes relativa a 2009, para aprovação do Senhor Diretor-Geral.

Senhor Diretor da Secretaria de Patrimônio,

Ato Comissão Diretora nº 30, de 2002, regulamenta a destinação, a ocupação, e a utilização dos espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, prescrever o § 4º do Art. 4º, do referido Ato, que após consulta aos órgãos técnicos do Senado Federal a Secretaria de Patrimônio faça o seu reajuste.

Através dos processos 013972/04-9, 013973/04-5, 013974/04-1, 013975/04-8 e 018316/04-2, respectivamente da SEI/PRODASEN, SEEP, SSPLAC/SADCON, STELE e SEI/PRODASEN, se corrigiu os valores de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, do referido Ato para o ano de 2010.

Após análise documental, enviada pelos Órgãos Técnico do Senado Federal, referentes às Despesas em Gerais, (água, energia, segurança, etc.), do uso da Rede Telefônica, e dos Equipamentos de Informática, usufruídos pelos Utentes, apresentamos a Vossa Senhoria o Memorial de Cálculo da Tabela de Custo/2010. Alertamos que o custo de um micro instalado e de uma impressora instalada permanece ao do ano de 2008, conforme informação prestada pelo PRODASEN.

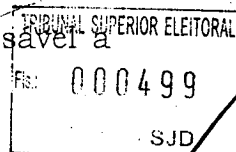
A tabela para ser aplicada no ano de 2010 é:

1.	Metro quadrado (m ²) de área ocupada	R\$ 38,21
2.	Ponto Telefônico	R\$ 24,16
3.	Equipamento de Informática (Kit completo)	R\$ 691,53
3.1.	Instalação e manutenção de um ponto de rede	R\$ 16,01
3.2.	Custo de 1 (um) microcomputador instalado (*)	R\$ 52,91
3.3.	Custo de manutenção de 1 (um) microcomputador	R\$ 5,95
3.4.	Custo de 1(uma) Impressora instalada (*)	R\$ 41,54
3.5.	Custo de manutenção de 1(uma) Impressora instalada.	R\$ 31,49
3.6.	Insumos para impressora (preto)	R\$ 105,40
3.7.	Insumos para impressora (colorido)	R\$ 309,30
3.8.	Acesso ao Parque Computacional Instalado	R\$ 107,97
3.9.	Acesso à Internet por ponto de rede	R\$ 11,13
3.10.	Custo mensal do ponto com sinal de televisão (VIP)	R\$ 9,83

(*) Custos Relativos a 2008



Para convalidar a presente Tabela de Custo, é indispensável a autorização e o de acordo do Senhor Diretor-Geral do Senado Federal.



Atenciosamente,

Mário Cesar Pinheiro Maia
Chefe da SECPUE

Ao Senhor Diretor-Geral,

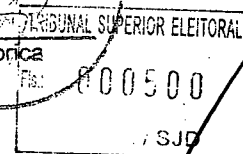
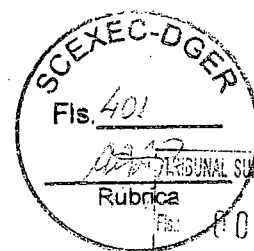
O Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002, nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º estabelece que a Tabela de Custos é corrigida anualmente. O Serviço de Controle de Permissões de Utilização de Espaço, desta Secretaria de Patrimônio apresenta a Tabela de Custos/2010 referente à ocupação de área no Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização e aplicação da referida Tabela no ano de 2010.

Em, 06/12/2009

Engº. Luciano Freitas De Oliveira, M. S.
Diretor da SPATR



SENADO FEDERAL
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



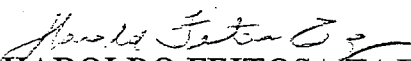
DESPACHO Nº 02922/09 – SCEXEC/DGER
Processo nº 000.681/05-9

Ref.: tabela de custos referente à ocupação e
à utilização dos espaços físicos no Complexo
Arquitetônico do Senado Federal.

Senhor Diretor da SPATR,

Restituo os autos a Vossa Senhoria com vistas à aplicação dos novos valores para o exercício de 2010 a serem ressarcidos pelas entidades públicas e privadas que ocupam espaço no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, nos termos apresentados às fls. 399/400.

Diretoria-Geral, em 8 de dezembro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral


Adalberto

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

jan/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Média cobrado do ano de 2009 em dezembro).	R\$ (688,02)
	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo dezembro de 2009).	R\$ 765,92
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Janeiro de 2010).	R\$ 575,16
T O T A L (Três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)		R\$ 3.954,93

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

fev/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Fevereiro de 2010).	R\$ 680,78
T O T A L (Três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sesenta e cinco centavos)		R\$ 3.982,65

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000502
C. / SUD

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

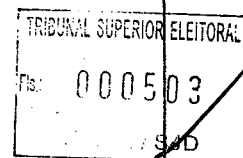


QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

Março

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo $82,62\text{m}^2 \times \text{R}\$38,21 = \text{R}\$3156,91$. (valor fixo).	R\$	3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Março de 2010).	R\$	896,74
T O T A L (Quatro mil e cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavos)		R\$	4.198,61



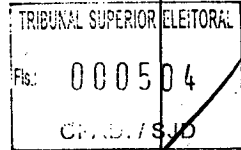
(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

Abril

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOUREARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Abril de 2010).	R\$ 788,79
T O T A L (Quatro mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)		R\$ 4.090,66



(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

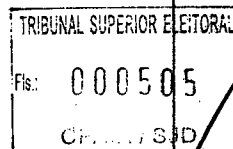


QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

mai/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo $82,62\text{m}^2 \times \text{R}\$38,21 = \text{R}\$3156,91$. (valor fixo).	R\$	3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Maio de 2010).	R\$	534,06
T O T A L (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)		R\$	3.835,93



(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

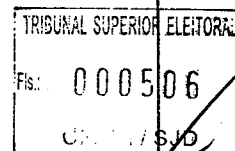


QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

jun/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Junho de 2010).	R\$ 496,00
T O T A L (Três mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)		R\$ 3.797,87



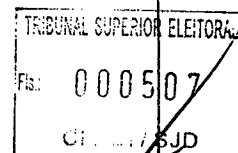
(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

jul/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$	3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Julho de 2010).	R\$	510,16
T O T A L (Três mil e oitocentos e doze reais e três centavos)		R\$	3.812,03



(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

ago/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$	3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Agosto de 2010).	R\$	1.135,02
T O T A L (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)		R\$	4.436,89

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000508
JUD

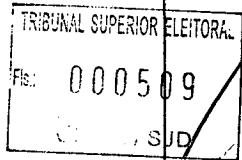
(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

set/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Setembro de 2010).	R\$ 871,10
T O T A L (quatro mil e cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)		R\$ 4.172,97



(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

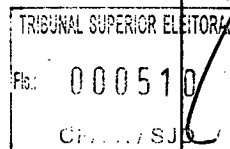


QUADRO DEMOSTRATIVO DE CUSTOS (*)

out/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOUREARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo $82,62\text{m}^2 \times \text{R\$}38,21 = \text{R\$}3156,91$. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Outubro de 2010).	R\$ 811,15
T O T A L (quatro mil e cento e treze reais e dois centavos)		R\$ 4.113,02



(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

nov/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fis.: 000511 CPADI / SJD R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Novembro de 2010).	R\$ 843,50
T O T A L (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)		R\$ 4.145,37

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

02/03/10 10:42

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 26Fev10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA00027

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DI

COMPETENCIA: Jan10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 3.954,93

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 3.954,93

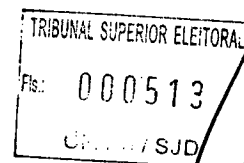
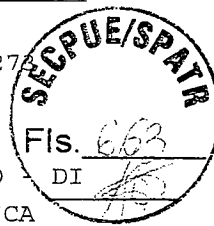
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000000000000000112

3SERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 26Fev10

AUTENTICACAO BANCARIA: 796BBE50F7C5844C

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 02Mar10 09:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Lancado em 02/03/2010

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

23/03/10 15:57

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 19Mar10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA000409

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Fev10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

3.982,65

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

3.982,65

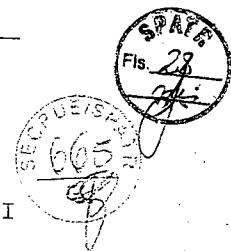
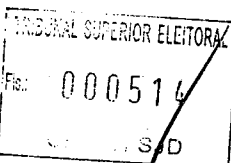
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000000000000000212

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 19Mar10

AUTENTICACAO BANCARIA: 4EC05B00500C3709

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 23Mar10 06:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 24/03/2010



SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

28/04/10 09:53

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 23Abr10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA000656

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Mar10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.198,61

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.198,61

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000000000000000312

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

A UNIAO DO DIA: 23Abr10

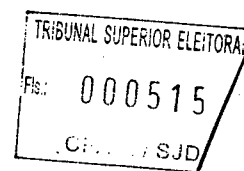
AUTENTICACAO BANCARIA: DA0AD4F524329F28

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 27Abr10 07:04

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 28/04/2010

723



___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

02/06/10 11:59

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 28Mai10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA000972

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Abr10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.090,66

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.090,66

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000000000000000412

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

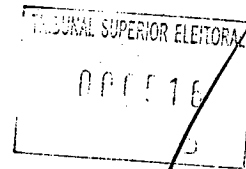
A UNIAO DO DIA: 28Mai10

AUTENTICACAO BANCARIA: 2E9869040CBE29C5

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 01Jun10 06:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 02/06/2010



____ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) _____

30/06/10 11:30

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 25Jun10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA001156

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Mai10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 3.835,93

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 3.835,93

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000512

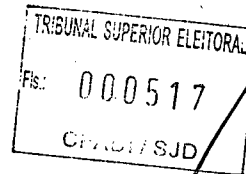
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 25Jun10

AUTENTICACAO BANCARIA: 53F2280F980D395D

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 29Jun10 06:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 30/06/2010



____ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) _____

11/08/10 09:48

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA001384

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Jun10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

3.797,87

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

3.797,87

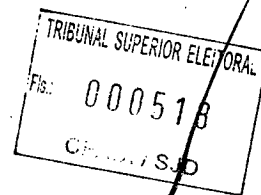
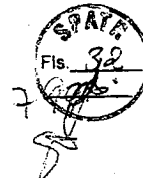
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000612

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 16Jul10

AUTENTICACAO BANCARIA: A1271154B67D4793

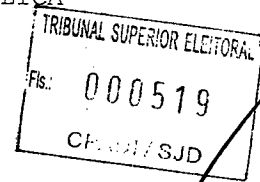
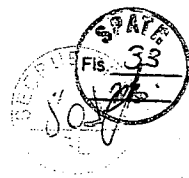
LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 20Jul10 06:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Cancelado em 11/08/2010

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)
24/08/10 10:58 USUARIO : MARIO
DATA EMISSAO : 20Ago10 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2010RA001623
ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL
UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI
COMPETENCIA: Jul10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA
DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:
PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO
(=) VALOR DOCUMENTO : 3.812,03
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 3.812,03
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000712
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 20Ago10
AUTENTICACAO BANCARIA: 445785B2F0D05B51
LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 24Ago10 06:15
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Lancado em 25/08/2010

13/10/10 09:32

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 08Out10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA002000

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Ago10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.436,89

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.436,89

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000812

CONSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

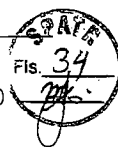
UNIAO DO DIA: 08Out10

AUTENTICACAO BANCARIA: 0A300A772FBCE515

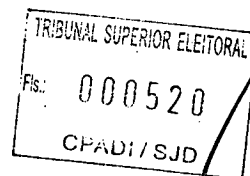
LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 12Out10 06:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 13/10/2010



834



SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

04/11/10 14:01

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 27Out10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA002188

ESPECIE : CLASSIFICACAO

ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Set10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

4.172,97

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

4.172,97

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000000000000000912

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

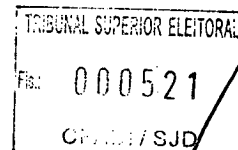
LA UNIAO DO DIA: 27Out10

AUTENTICACAO BANCARIA: E0E13CC0C87AA7B2

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 29Out10 06:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 04/11/2010



06/12/10 09:44

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 01Dez10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA002665

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Out10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.113,02

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.113,02

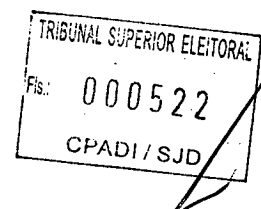
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000000000000001012

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 01Dez10

AUTENTICACAO BANCARIA: 338A1AEC3000038F

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 03Dez10 06:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 06/12/2010

STAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

23/12/10 10:56

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 17Dez10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA006828

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Nov10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : 17Dez2010

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

4.145,37

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

4.145,37

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000000

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

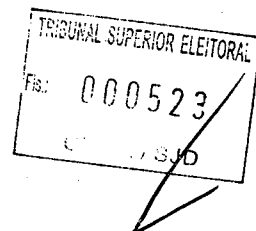
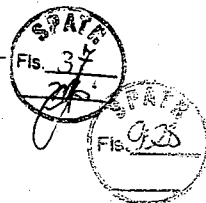
DA UNIAO DO DIA: 17Dez10

AUTENTICACAO BANCARIA: EF155186FE1C4D9C

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 21Dez10 06:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 23/12/2010



11/01/11 12:02

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 30Dez10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA007134

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Dez10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.049,17

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCEIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.049,17

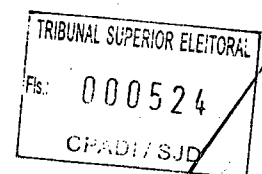
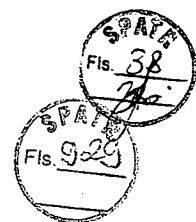
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000001212

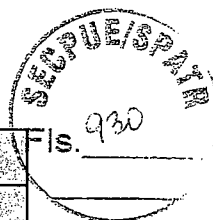
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 30Dez10

AUTENTICACAO BANCARIA: 07E3CCF1DE63D1B9

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 01Jan11 07:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 12/01/2011



DEMOSTRATIVO DA CONTA				
Dezembro/2010				
Tesouraria do PMDB				
Ref.	Vencimento	A pagar (R\$)	Data do pagamento	Pago (R\$)
01	31 DE JANEIRO	R\$ 3.954,93	26/02/2010	R\$ 3.954,93
02	28 DE FEVEREIRO	R\$ 3.982,65	19/03/2010	R\$ 3.982,65
03	31 DE MARÇO (*)	R\$ 4.198,61	23/04/2010	R\$ 4.198,61
04	30 DE ABRIL	R\$ 4.090,66	28/05/2010	R\$ 4.090,66
05	31 DE MAIO	R\$ 3.835,93	25/06/2010	R\$ 3.835,93
06	30 DE JUNHO	R\$ 3.797,87	16/07/2010	R\$ 3.797,87
07	31 DE JULHO	R\$ 3.812,03	20/08/2010	R\$ 3.812,03
08	31 DE AGOSTO	R\$ 4.436,89	08/10/2010	R\$ 4.436,89
09	30 DE SETEMBRO	R\$ 4.172,97	27/10/2010	R\$ 4.172,97
10	31 DE OUTUBRO	R\$ 4.113,02	01/12/2010	R\$ 4.113,02
11	30 DE NOVEMBRO	R\$ 4.145,37	17/12/2010	R\$ 4.145,37
12	31 DE DEZEMBRO	R\$ 4.049,17	30/12/2010	R\$ 4.049,17
TOTAL		R\$ 48.590,10		
PAGAMENTO				R\$ 48.590,10
DIFERENÇA		R\$ -		

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

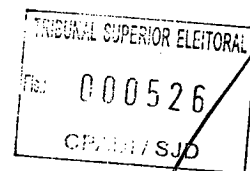
000525

CPM/11/SJD

**CORREIOS RQ182783980BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
06/08/2012 15:45	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entrega Efetuada
06/08/2012 08:22	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
03/08/2012 15:58	AC CAMARA DOS DEPUTADOS - BRASILIA/DF	Postado



Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. [Nova Consulta](#)

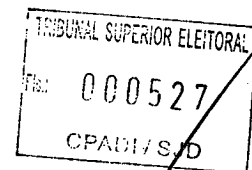
[Imprimir](#)



(PAMC1000) - Impressão de Dados de Processo do SENADO Pag: 01
Solicitado por: ZILA MARIA BARRETO ROCHA Data: 09/08/2012 Hora:10:06:51

Processo: 022257/12-8 Autuação: 09/08/2012 Situação: TRAMITANDO

Doc.Orig: OFICIO N°: 3.243/2012 De: 27/07/2012 OFICIAL - EXTERNO
Interes.:
Origem... TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Assunto.: PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Ementa... SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO DIRETÓRIO
NACIONAL DO PMDB NO EXERCÍCIO DE 2010.

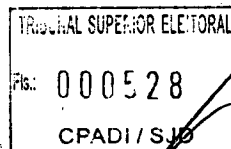


Último Trâmite: Data: 09/08/2012 De: SEPROT Para: SPATR (RECEBIDO)

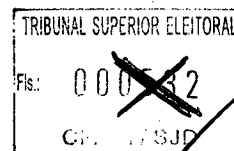
Tramitações

001 De: SEPROT Para: SPATR fls. 0003 Dias: 0
ENCAMINHADO 09/08/2012 09:24:53 por: MARIA JOSE FAGUNDES BARBOSA
RECEBIDO 09/08/2012 10:00:01 por: EDNA ALVES HOLANDA

*** FIM DO DOCUMENTO ***



0018/2008



SENADO FEDERAL
CESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
NO COMPLEXO ARQUITETÔNICO DO SENADO FEDERAL

Nº 000/2008

Com fundamento no que estabelece o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002, a Portaria do Perimeiro- Secretário nº 22, de 2007, que desde já passam a integrar este reajuste como se nele tivessem sido transcritos, bem assim considerados os demais documentos constantes do processo 002531/08-9, e calcados nas condições definidas nas cláusulas transcritas a seguir, o SENADO FEDERAL, adiante denominado **SENADO** ou **CEDENTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CGC nº: 00.530.279/0001-15, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Agaciel Da Silva Maia, por meio do presente **Termo de Cessão de Uso**, oneroso e a título precário, cede espaço público em seu Complexo Arquitetônico a **TESOURARIA NACIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB**, adiante denominado **CESSIONÁRIO**, com sede na Praça dos Três Poderes, anexo I, 26º andar, sala 01 e 02 da Câmara dos Deputados em Brasília-DF, CNPJ nº: 00.676.213/0001-38, representado por seu Presidente, Deputado Michel Miguel Elias Temer Lulia e Tesoureiro, Senhora Mônica Paes de Andrade Lopes de Oliveira, que assina como ciente das condições estipuladas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

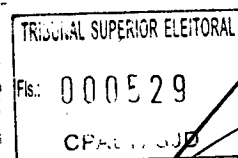
O presente instrumento tem por objeto a **Cessão de Uso** do espaço físico localizado nas salas 08, 09 e 10, do 17º andar do Edifício Anexo I do **SENADO**, com área de 82,62 m² (oitenta e dois metros e sessenta e dois centímetros quadrados), para instalação da **TESOURARIA NACIONAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO/PMDB**.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS BENS DISPONIBILIZADOS

O **SENADO** disponibiliza pontos em sua rede – central telefônica – para que a **TESOURARIA** opere as linhas nº: 3311-4549; 3311-3363; 3311-3260 e 3311-4548 de propriedade do **SENADO** e as linhas nº 3322-4557 e 3322-9057 de propriedade do **CESSIONÁRIO**.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CESSIONÁRIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CESSIONÁRIO assume integral responsabilidade pelas instalações ocupadas, ficando a seu cargo a manutenção, o conserto e a substituição, se for o caso, de todos os bens moveis ali existentes,



comprometendo-se a manter o espaço físico em perfeitas condições de conservação e asseio e a ressarcir o **CEDENTE** por todos os eventuais prejuízos decorrentes de eventual uso inadequado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer alterações no espaço físico ocupado, tais como edificação de parede de alvenaria, montagem e/ou desmontagem de divisórias e outras similares, serão integralmente custeadas pelo **CESSIONÁRIO** e somente poderão ser realizadas após prévia e expressa aprovação de projeto de modificação apresentado por este a Secretaria de Engenharia do **SENADO**. A Secretaria de Patrimônio do **SENADO** fiscalizara a execução dos trabalhos decorrentes e, ao final, atestará a sua conformidade com o projeto anteriormente aprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os melhoramentos e/ou benfeitorias realizados pelo **CESSIONÁRIO** no espaço utilizado passam a integrar o patrimônio do **SENADO**, devendo ali permanecer, mesmo após o término do ajuste contendo as razões da ocupação, não sendo cabível o pagamento de qualquer indenização por isso, ficando a critério de sua Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio decidir quanto à conveniência e oportunidade de seu aproveitamento ou descarte.

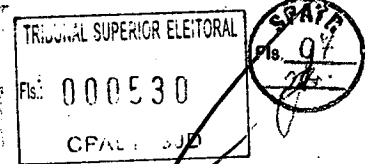
PARÁGRAFO QUARTO - O **CESSIONÁRIO** assume todas as responsabilidades civis, trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados e prepostos, decorrentes de sua atividade, e responde por qualquer dano causado ao patrimônio do **SENADO** por ação ou omissão destes, mesmo que decorrentes de atividades desvinculadas das razões da ocupação.

PARÁGRAFO QUINTO - O **CESSIONÁRIO** obriga-se a respeitar e a fazer respeitar, por seus empregados e prepostos, todas as normas regimentais e regulamentares do **SENADO**, notadamente aquelas relacionadas ao horário de funcionamento e à permanência e circulação de pessoas em seu Complexo Arquitetônico.

PARÁGRAFO SEXTO - O **CESSIONÁRIO** obriga-se a comunicar imediatamente à Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão fiscalizador da regularidade da ocupação, a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos ao espaço físico ocupado e às instalações e equipamentos porventura disponibilizados.

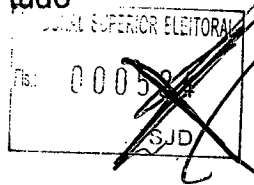
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os empregados ou servidores do **CESSIONÁRIO** deverão ser cadastrados na Secretaria de Polícia do **SENADO** e portarão crachás ou cartões de identificação de forma visível, a fim de que possam ser reconhecidos em suas dependências.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de extinção do presente ajuste que respalda a ocupação da referida área, o que poderá ocorrer por vontade de qualquer das partes, conforme estipulado na cláusula quinta, ou mesmo de eventual necessidade de mudança de localização das instalações do **CESSIONÁRIO**, que será notificada pelo **CEDENTE** com a necessária antecedência e a devida motivação, este se compromete a restituí-la com todos



os bens móveis e utensílios de propriedade do **SENADO**, eventualmente disponibilizados para uso, mantidas as melhorias e/ou benfeitorias nela realizadas, de conformidade com o estabelecido no parágrafo terceiro acima, tudo em perfeito estado de conservação, como recebido.

CLÁUSULA QUARTA – DO RESSARCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CESSIONÁRIO ressarcirá ao **SENADO** as quantias relativas às despesas com os serviços de fornecimento de água, e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico, calculadas pelo Serviço de Controle de Ocupação de Espaço, da Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, em valor proporcional à área da ocupação, nos termos do disposto no Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, conforme o Quadro Demonstrativo de Custos, anexo a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Pelo uso de equipamentos de telefonia, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá ao **CEDENTE** as despesas inerentes ao custo de manutenção da rede interna referente, calculados por sua Secretaria de Telefonia em valor proporcional à sua extensão, bem assim, as despesas correspondentes ao uso efetivo de ponto ou ramal porventura posto à sua disposição, conforme o Quadro Demonstrativo de Custos, anexo a este termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Pelo uso de equipamentos de informática disponibilizados pelo **CEDENTE**, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá valores decorrentes, que serão calculados pela Secretaria de Informática do **SENADO** com base no custo de manutenção e de utilização de cada um deles, conforme o Quadro Demonstrativo de Custos, anexo a este termo.

PARÁGRAFO QUARTO – Os ressarcimentos ao **CEDENTE**, independentemente de outros pagamentos decorrentes de ajuste contendo as razões da ocupação, ocorrerão no prazo indicado no art. 5º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002, mediante depósitos em conta corrente a ser indicada ao **CESSIONÁRIO** pela Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **SENADO** poderá, a qualquer tempo, por ato do Primeiro- Secretário baixado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, devidamente justificado com as razões de interesse público para a decisão adotada, determinar a desocupação da área e a conseqüente remoção do **CESSIONÁRIO** para outro espaço físico, não implicando o uso dessa prerrogativa no pagamento de qualquer parcela a título indenizatório.

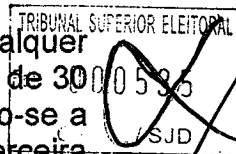
PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de atraso por prazo superior a 60 (sessenta) dias no ressarcimento dos valores referidos no presente instrumento, a Secretaria de finanças, Orçamento e Contabilidade/SAFIN do **SENADO** encaminhará ao Primeiro- Secretário a relação dos débitos apurados, para que



21

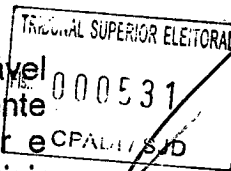
seja determinada a desocupação da área pelo **CESSIONÁRIO**. O prazo acima previsto fica reduzido para 30 (trinta) dias em caso de reincidência no atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CESSIONÁRIO** poderá, a qualquer tempo, não mais interessado no uso da área, comunicar, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, a sua decisão de desocupar o referido espaço físico, obrigando-se a restituí-lo ao **SENADO** nos termos fixados no parágrafo oitavo da cláusula terceira do presente ajuste, bem assim quitar os débitos porventura existentes relativos aos ressarcimentos previstos nos parágrafos da cláusula quarta.



CLAUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

À Secretaria de Patrimônio do **SENADO**, órgão responsável pela fiscalização da regularidade da ocupação e de sua adequação ao presente Termo, compete dar-lhe efetiva execução e operacionalização, acompanhar e controlar a sua execução, bem como, após consulta aos órgãos técnicos, corrigir anualmente os valores dos ressarcimentos devidos, na forma do § 4º do Ato da Comissão Diretora nº 30/2002.



CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cessão de Uso vigorará a partir de 1º de abril de 2008 até que uma das partes se manifeste em contrário, o que, se for o caso, deverá ser feito com a antecedência mínima prevista na cláusula quinta.

Brasília, 05 de MAIO de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

Ciente e de acordo:

Brasília, 05 de MAIO de 2008.

Deputado MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente

Senhora MÔNICA PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA
Tesoureiro

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 22, de 2007

Regulamenta a ocupação de espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no desempenho de suas atribuições regimentais, com base no parecer nº 132/97-ADVOSF, atendendo solicitação da Diretoria-Geral do Senado Federal, e, no uso da competência delegada pelo Ato da Comissão Diretora número 30, de 2002, subsidiado pela Orientação Normativa - ON GEAPN - 004, da Gerência de Área de Próprios Nacionais do Ministério do Planejamento e disposto na Lei nº 9636, de 1998 e no Decreto-lei nº 9.760, de 1946. **RESOLVE:**

Art. 1º - Permanecerão instalados no Complexo Arquitetônico do Senado Federal com cessão onerosa: a Assessoria Parlamentar do Comando da Aeronáutica, a Assessoria Parlamentar do Comando da Marinha, a Assessoria Parlamentar do Comando do Exército, a Assessoria Parlamentar do Ministério da Defesa, a Assessoria Parlamentar da Polícia Federal, a Assessoria Parlamentar do Supremo Tribunal Federal, a Assessoria Parlamentar do Superior Tribunal Militar, a Assessoria Parlamentar da Polícia Civil do Distrito Federal, a Assessoria Parlamentar do Tribunal Superior Eleitoral, o Conselho Nacional de Justiça, a Presidência dos Democratas, a Presidência do Partido Progressista, o Grupo Brasileiro de União Interparlamentar, a Representação do Parlamento Latino Americano, o Instituto Teotônio Vilela, a Fundação Tancredo Neves, a Fundação Ulisses Guimarães, a Associação dos Servidores Inativos e Pensionistas do Senado Federal, a Associação dos Servidores do Prodasen, a Barbearia e Engraxataria, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, os postos de auto-atendimento do Banco ABN AMRO Real S/A, União dos Bancos Brasileiros/UNIBANCO, a Americel S/A, a 14 Brasil Telecom S/A, a Vivo S/A, a Tim Celular S/A e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 2º - As ocupações de áreas destinadas ao funcionamento de restaurantes, lanchonetes e similares instaladas no complexo arquitetônico do Senado Federal serão licitadas na forma da Lei. Parágrafo único - As atuais ocupações de que trata este artigo, que são originárias de processo de licitação, permanecerão instaladas no complexo arquitetônico do Senado Federal até o término de seus respectivos contratos.

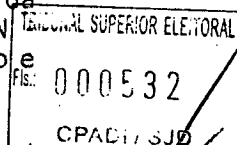
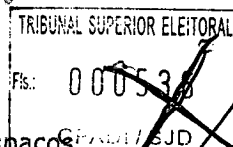
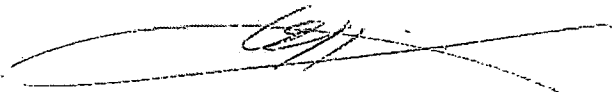
Art. 3º - A Secretaria Financeira, Orçamento e Contabilidade/SAFIN ficará responsável pela administração da parte financeira e contábil, a Secretaria de Administração de Contratações/SADCON ficará responsável pela administração e registro das Cessões de Uso e Contratos e a Secretaria de Patrimônio/SPATR ficará responsável pela administração dos espaços físicos e controle dos bens patrimoniais do Senado Federal disponibilizados aos alcançados por esta portaria.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria do 1º Secretário nº 03, de 2003.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

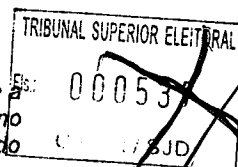
Senado Federal, 14 de novembro de 2007. **Efraim Moraes**, Primeiro-Secretário.

Publicado no BAP 3852, de 16/11/2007



ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 30, DE 2002

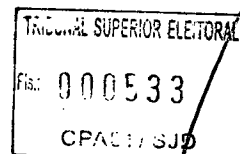
Regulamenta a destinação, a ocupação e a utilização dos espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal.



A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º - O Complexo Arquitetônico do Senado Federal compreende:

- I - os espaços físicos localizados na Praça dos Três Poderes e adjacências, destinados ao funcionamento da Casa;
- II - os imóveis transferidos para a União por força da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, e da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 1997;
- III - outras áreas no Distrito Federal destinadas ao uso do Senado Federal pela União;
- IV - os imóveis residenciais da União no Distrito Federal que constituem a reserva técnica do Senado Federal;
- V - a residência oficial do Senado Federal no Lago Sul; e
- VI - os imóveis residenciais reservados para o uso privativo dos senadores na SQS 309, Blocos "C", "D" e "G".



Parágrafo único - Os imóveis de que tratam os incisos V e VI serão disponibilizados com mobiliário e eletrodomésticos básicos.

Art. 2º - Os imóveis não residenciais são destinados à instalação e ao funcionamento dos serviços da Casa.

Art. 3º - Para o atendimento às atividades de apoio, assim consideradas aquelas desenvolvidas por terceiros e necessárias ao funcionamento da Casa, serão disponibilizadas áreas destinadas:

- I - à brigada de incêndio do CBMDF e à companhia da PMDF, ambas sediadas no Senado Federal;
- II - às equipes residentes e aos almoxarifados de terceiros que, por força de contrato/convênio, estejam obrigados a manter esses serviços nas instalações do Senado Federal;
- III - à realização de eventos culturais, científicos ou tecnológicos;
- IV - à instalação de lanchonetes, restaurantes, barbearia, engraxataria, agência/posto bancário, agência/posto de correios e telégrafos e similares;
- V - às assessorias parlamentares dos poderes executivo, legislativo e judiciário; e
- VI - a outras atividades consideradas necessárias, segundo critérios definidos pelo Primeiro-Secretário.

§ 1º - Salvo na hipótese de comprovada ociosidade, não se admitirá a outorga a terceiros de qualquer área ou espaço necessários aos órgãos ou serviços do Senado Federal.

§ 2º - A utilização por terceiros de qualquer área, interna ou externa, compreendida no Complexo Arquitetônico do Senado Federal somente será outorgada a título oneroso, na forma deste ato e do ato da Comissão Diretora nº 20, de 2002, exceto:

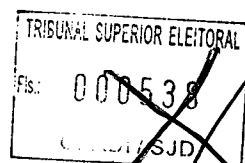
- a) nas hipóteses de que tratam os incisos I e II; e
- b) na hipótese do inciso III, quando o Presidente do Senado dispensar o ressarcimento.

Art. 4º - A solicitação de autorização para a ocupação dos espaços físicos do Complexo Arquitetônico do Senado Federal para uso não residencial será iniciada com a protocolização de processo administrativo contendo a identificação detalhada do interessado e o fim a que se destinará a área, sendo oportunamente juntados aos autos, conforme o caso:

- a) informações a respeito da localização, da metragem e da planta baixa do imóvel e da área;
- b) a relação dos equipamentos instalados e do mobiliário disponibilizado, na forma estabelecida por este Ato;
- c) a finalidade e o prazo da ocupação;
- d) os direitos, as obrigações e as penalidades a que se sujeita o utente, especialmente no que se refere à obediência às normas relacionadas com o funcionamento da atividade e às normas de utilização do imóvel;
- e) o valor e a forma de pagamento da participação do utente no rateio das despesas e o ressarcimento dos valores relativos aos custos de informática e telefonia.

§ 1º - Os valores objeto do rateio serão proporcionais à área ocupada e calculados na razão direta das despesas com os serviços de fornecimento de água e energia elétrica, segurança, conservação, manutenção e limpeza do Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

§ 2º - Pelo uso de equipamentos telefônicos, o utente ressarcirá ao Senado, por linha instalada, o custo de manutenção da rede interna de telefonia e a tarifação corresponde a cada ramal instalado.



§ 3º - Pela utilização de cada equipamento de informática do Senado, o utente pagará a taxa fixada na forma do § 4º.

§ 4º - O Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, após consulta aos órgãos técnicos, corrigirá anualmente os valores de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º.

Art. 5º - A periodicidade dos pagamentos ao Senado Federal será:

- I - antecipada, quando se tratar de eventos culturais, científicos ou tecnológicos;
- II - semestral, no caso das assessorias parlamentares de que trata o inciso V do art. 3º; e
- III - mensal, nos demais casos.

Parágrafo único - Para os pagamentos semestrais, o utente providenciará o recolhimento ao Senado até o dia 30 de junho e até o dia 30 de dezembro de cada ano respectivamente, e, nos pagamentos mensais, até o último dia útil de cada mês.

Art. 6º - As ocupações das áreas destinadas ao funcionamento de restaurante, lanchonete, tabacaria e engraxataria serão licitadas na forma da lei e outorgadas mediante concessão de uso.

Art. 7º - As áreas não residenciais serão disponibilizadas a terceiros:

- I - no caso de concessão de uso para exploração de atividade licitada, serviços de restaurante, lanchonete, tabacaria e engraxataria, com o mobiliário e os equipamentos atualmente instalados;
- II - no caso de permissão de uso do Auditório Petrólio Portella para a realização de palestras, seminários, congressos ou simpósios de natureza cultural, científica ou tecnológica, bem como para a realização de solenidades de colação de grau, com o mobiliário e os equipamentos instalados, inclusive som e ar refrigerado;
- III - nos demais casos, sem mobiliário, equipamento, eletrodoméstico, acessório, objetos de decoração ou utensílio.

Parágrafo único - Havendo disponibilidade, as áreas poderão ser outorgadas com equipamentos telefônicos e de informática de propriedade do Senado, desde que solicitado pelo utente e mediante o respectivo pagamento.

Art. 8º - Ato do Diretor-Geral regulamentará a ocupação, por terceiros, de espaços e de imóveis no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, bem como sobre os imóveis residenciais de uso privativo dos senadores e dos compreendidos na reserva técnica para uso de servidores.

Art. 9º - A ocupação de espaço físico será outorgada mediante autorização do Diretor-Geral.

Art. 10 - Ficam revogadas as autorizações e as permissões de uso e rescindidas as cessões de uso vigentes.

Art. 11 - No prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste ato, a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio encaminhará ao Primeiro-Secretário a relação das áreas ocupadas, com as informações sobre a situação de cada utente.

§ 1º - Considerando o interesse do Senado Federal e a natureza precária da ocupação de espaço físico por terceiros, o Primeiro-Secretário deliberará a respeito da matéria e publicará portaria indicando os utentes que permanecerão ou não instalados no complexo arquitetônico da Casa;

§ 2º - O utente em inadimplente para com o Senado, com relação à ocupação anterior, não será indicado a permanecer instalado na Casa.

§ 3º - Publicada a portaria do Diretor-Geral, o utente terá o prazo de:

- I - 30 (trinta) dias, para a desocupação do espaço físico ocupado, se não tiver autorizada a sua permanência ou caso tenha manifestado interesse pela desocupação;
- II - 15 (quinze) dias, no caso de autorização, para apresentar a Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio todos os documentos necessários.

Art. 12 - Fica convalidado o Ato da Comissão Diretora nº 30, de 1997, que regulamenta a Resolução nº 11, de 1996, que dispõe sobre o Comitê de Imprensa.

Art. 13 - Revogam-se os Atos:

- I - da Comissão Diretora nº 20, de 1989; nº 7, de 1990; nº 47, de 1991; nº 24, de 1992; nº 45, de 1993; nº 51, de 1993; nº 14, de 1994; nº 6, de 1995; nº 22, de 1997; e nº 29, de 1997.
- II - do Primeiro-Secretário nº 18, de 1983; nº 9, de 1993; e nº 4, de 2000.

Art. 14 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão Diretora, 04 de dezembro de 2002. Ramez Tebet - Edison Lobão - Antonio Carlos Valadares - Carlos Wilson - Antero Paes de Barros - Ronaldo Cunha Lima - Mozarildo Cavalcanti.

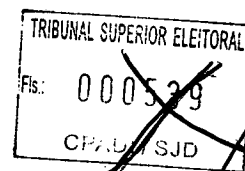
VIDE: APS 45/2004



SENADO FEDERAL

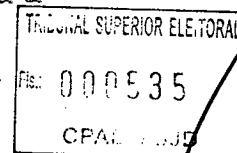
Secretaria de Patrimônio

Serviço de Controle de Permissões de Utilização de Espaço



Processo Nº 000681/05-9

Assunto: Memorial de Cálculo da Tabela de Custo dos Utentes relativa a 2009, para aprovação do Senhor Diretor-Geral.



Senhor Diretor da Secretaria de Patrimônio,

Ato Comissão Diretora nº 30, de 2002, regulamenta a destinação, a ocupação, e a utilização dos espaços físicos no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, prescrever o § 4º do Art. 4º, do referido Ato, que após consulta aos órgãos técnicos do Senado Federal a Secretaria de Patrimônio faça o seu reajuste.

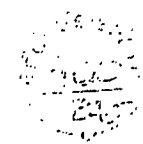
Através dos processos 013972/04-9, 013973/04-5, 013974/04-1, 013975/04-8 e 018316/04-2, respectivamente da SEI/PRODASEN, SEEP, SSPLAC/SADCON, STELE e SEI/PRODASEN, se corrigiu os valores de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º, do artigo 4º, do referido Ato para o ano de 2010.

Após análise documental, enviada pelos Órgãos Técnico do Senado Federal, referentes às Despesas em Gerais, (água, energia, segurança, etc.), do uso da Rede Telefônica, e dos Equipamentos de Informática, usufruídos pelos Utentes, apresentamos a Vossa Senhoria o Memorial de Cálculo da Tabela de Custo/2010. Alertamos que o custo de um micro instalado e de uma impressora instalada permanece ao do ano de 2008, conforme informação prestada pelo PRODASEN.

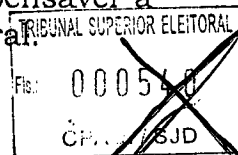
A tabela para ser aplicada no ano de 2010 é:

1.	Metro quadrado (m ²) de área ocupada	R\$ 38,21
2.	Ponto Telefônico	R\$ 24,16
3.	Equipamento de Informática (Kit completo)	R\$ 691,53
3.1.	Instalação e manutenção de um ponto de rede	R\$ 16,01
3.2.	Custo de 1 (um) microcomputador instalado (*)	R\$ 52,91
3.3.	Custo de manutenção de 1 (um) microcomputador	R\$ 5,95
3.4.	Custo de 1(uma) Impressora instalada (*)	R\$ 41,54
3.5.	Custo de manutenção de 1(uma) Impressora instalada.	R\$ 31,49
3.6.	Insumos para impressora (preto)	R\$ 105,40
3.7.	Insumos para impressora (colorido)	R\$ 309,30
3.8.	Acesso ao Parque Computacional Instalado	R\$ 107,97
3.9.	Acesso à Internet por ponto de rede	R\$ 11,13
3.10	Custo mensal do ponto com sinal de televisão (VIP)	R\$ 9,83

(*) Custos Relativos a 2008



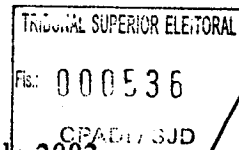
Para convalidar a presente Tabela de Custo, é indispensável a autorização e o de acordo do Senhor Diretor-Geral do Senado Federal.



Atenciosamente,

Mário Cesar Pinheiro Maia
Chefe da SECPUE

Ao Senhor Diretor-Geral,



O Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002, nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 4º estabelece que a Tabela de Custos é corrigida anualmente. O Serviço de Controle de Permissões de Utilização de Espaço, desta Secretaria de Patrimônio apresenta a Tabela de Custos/2010 referente à ocupação de área no Complexo Arquitetônico do Senado Federal. Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização e aplicação da referida Tabela no ano de 2010.

Em, 06/12/2009

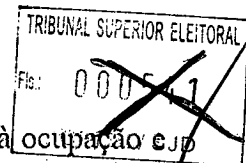
Engº. Luciano Freitas De Oliveira, M. S.
Diretor da SPATR



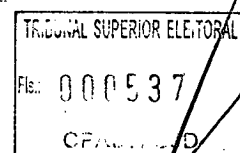
SENADO FEDERAL
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



DESPACHO Nº 02922/09 – SCEXEC/DGER
Processo nº 000.681/05-9



Ref.: tabela de custos referente à ocupação e
à utilização dos espaços físicos no Complexo
Arquitetônico do Senado Federal.



Senhor Diretor da SPATR,

Restituo os autos a Vossa Senhoria com vistas à aplicação dos novos valores para o exercício de 2010 a serem ressarcidos pelas entidades públicas e privadas que ocupam espaço no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, nos termos apresentados às fls. 399/400.

Diretoria-Geral, em 8 de dezembro de 2009.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
Diretor-Geral


Adalberto

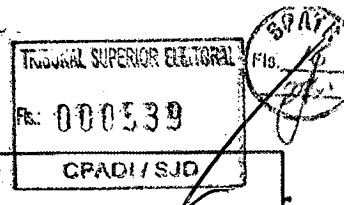
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

jan/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Média cobrada do ano de 2009 em dezembro).	R\$ (688,02)
	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo dezembro de 2009).	R\$ 765,92
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Janeiro de 2010).	R\$ 575,16
T O T A L (Três mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos)		R\$ 3.954,93

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

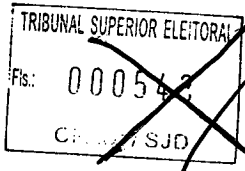


DOC.02

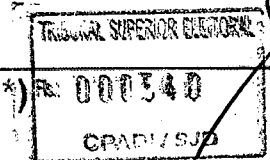
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

fev/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	 R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Fevereiro de 2010).	R\$ 680,78
T O T A L (Três mil e novecentos e oitenta e dois reais e sesenta e cinco centavos)		R\$ 3.982,65

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).



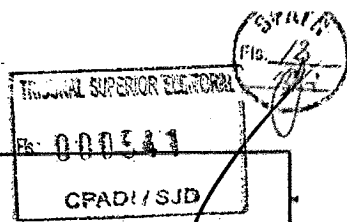
3 TESODARIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls.: 000544

1300

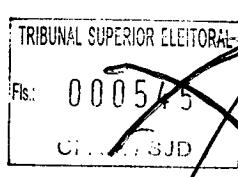
(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).



 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

 Fig. 000341

 CPAD/1/SJD

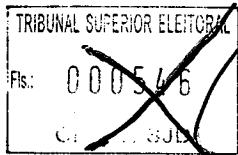
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*) Abril		
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA		
I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	 R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Abril de 2010).	R\$ 788,79
T O T A L (Quatro mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)		R\$ 4.090,66

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

mai/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	 R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesuraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Maio de 2010).	R\$ 534,06
T O T A L (Três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos)		R\$ 3.835,93

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

jun/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls. 000547 SJD R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Junho de 2010).	R\$ 496,00
T O T A L (Três mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos)		R\$ 3.797,87

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)		jul/10	
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA		R\$ 3.156,91	
I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$	3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$	48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Julho de 2010).	R\$	510,16
T O T A L (Três mil e oitocentos e doze reais e três centavos)		R\$	3.812,03

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Nº: 000545
CPADI / SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fis. 72

Nº: 000545

CPAD / SJD

TESOURARIA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fis.: 000549

CPAD / SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000549
CP 2017/SJD

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

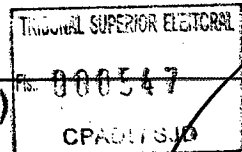
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

set/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

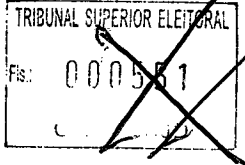
I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água : = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica : = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança : = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza : = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção : = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fis. 000550 CPAD/1/SJD R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Setembro de 2010).	R\$ 871,10
T O T A L (quatro mil e cento e setenta e dois reais e noventa e sete centavos)		R\$ 4.172,97

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)**

out/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	 R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Outubro de 2010).	R\$ 811,15
T O T A L (quatro mil e cento e treze reais e dois centavos)		R\$ 4.113,02

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS (*)

nov/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Novembro de 2010).	R\$ 843,50
T O T A L (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)		R\$ 4.145,37

(*) Valor estabelecido de acordo com o dispositivo do Ato da Comissão Diretora nº 30, de 2002 (Tabela de Custos de ressarcimento para 2010).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CUSTOS

dez/10

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - TESOURARIA

I -	Custos em forma de rateio a ser ressarcido relativos a áreas ocupadas no Anexo I - 17º andar, Salas 08, 09, e 10, com a seguinte composição: 1) água: = a R\$1,40m² correspondendo a 3,7%; 2) energia elétrica: = a R\$4,2m² correspondendo a 10,7%; 3) segurança: = a R\$6,40m² correspondendo a 17,02%; 4) conservação e limpeza: = a R\$ 10,65 correspondendo a 26,88%; e 5) manutenção: = a R\$15,56 por m² correspondendo a 41%, do valor global de R\$38,21 (*), perfazendo 82,62m²xR\$38,21 = R\$3156,91. (valor fixo).	TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fig. 000553 R\$ 3.156,91
II	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Senado Federal dos nºs: 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549. (4xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 96,64
III	Custos relativos a serviços e manutenção de linhas telefônicas pertencentes ao Partido Do Movimento Democrático Brasileiro- Tesouraria nºs: 3322-4557 e 3322-9057. (2xR\$ 24,16) (Fixo)	R\$ 48,32
IV	Custos de tarifação das linhas telefônicas nº 3311-3260, 3311-3363, 3311-4548 e 33114549 conforme Processo nº 009236/03-1. (Variável). (Relativo Novembro de 2010).(*)	R\$ 747,30
T O T A L (quatro mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)		R\$ 4.049,17

(*)Custo de tarifação é a média dos onze meses anteriores que será ajustada em janeiro 2011.

02/03/10 10:42

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 26Fev10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA00027

ESPECIE : CLASSIFICACAO

ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO

COMPETENCIA: Jan10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

3.954,93

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

3.954,93

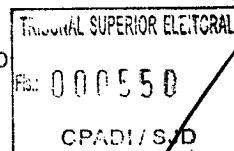
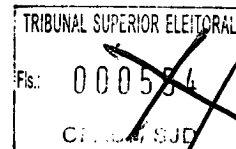
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000112

3SERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 26Fev10

AUTENTICACAO BANCARIA: 796BBE50F7C5844C

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 02Mar10 09:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



DOC.03

Lancado em 02/03/10

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

23/03/10 15:57

USUARIO : MARIO
NUMERO : 2010RA000409

DATA EMISSAO : 19Mar10 TIPO: ARRECADACAO
ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL
UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI
COMPETENCIA: Fev10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:
PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 3.982,65
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 3.982,65

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000555
C. 17/3JD

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000212
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 19Mar10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000551
CPADI/SJD

AUTENTICACAO BANCARIA: 4EC05B00500C3709
LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 23Mar10 06:50
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

lançado em 24/03/2010

___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) ___

28/04/10 09:53

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 23Abr10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA000656

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Mar10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.198,61

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.198,61

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000312

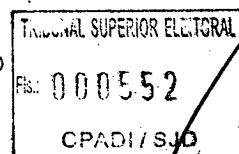
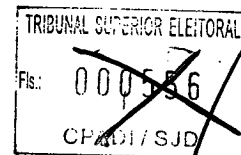
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

A UNIAO DO DIA: 23Abr10

AUTENTICACAO BANCARIA: DA0AD4F524329F28

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 27Abr10 07:04

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Laçado em 27/04/2010

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

02/06/10 11:59

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 28Mai10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA000972

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Abr10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.090,66

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.090,66

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000412

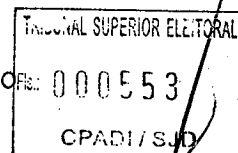
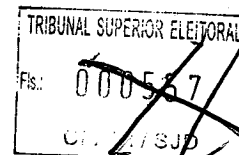
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

\ UNIAO DO DIA: 28Mai10

AUTENTICACAO BANCARIA: 2E9869040CBE29C5

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 01Jun10 06:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Cancelado em 02/06/2010

___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) ___

30/06/10 11:30

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 25Jun10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA001156

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Mai10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 3.835,93

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCEIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 3.835,93

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000512

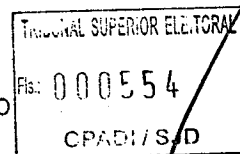
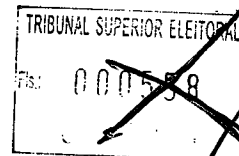
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

DA UNIAO DO DIA: 25Jun10

AUTENTICACAO BANCARIA: 53F2280F980D395D

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 29Jun10 06:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Lancado em 30/06/2010

___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) ___

11/08/10 09:48

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 16Jul10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA001384

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Jun10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 3.797,87

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 3.797,87

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000612

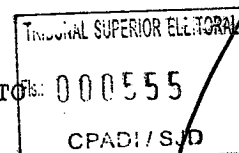
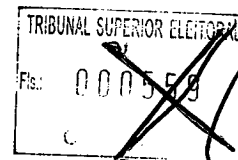
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

DA UNIAO DO DIA: 16Jul10

AUTENTICACAO BANCARIA: A1271154B67D4793

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 20Jul10 06:58

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) ___

24/08/10 10:58

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 20Ago10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA001623

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Jul10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO :

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

3.812,03

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

3.812,03

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000712

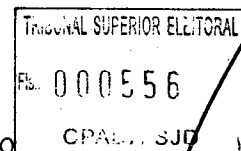
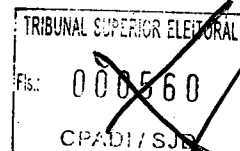
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

DA UNIAO DO DIA: 20Ago10

AUTENTICACAO BANCARIA: 445785B2F0D05B51

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 24Ago10 06:15

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

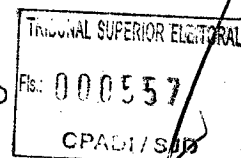
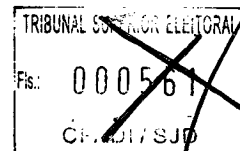


Lancado em 25/08/2010

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)
13/10/10 09:32 USUARIO : MARIO
DATA EMISSAO : 08Out10 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2010RA002000
ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL
UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL
RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI
COMPETENCIA: Ago10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA
DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:
PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO
(=) VALOR DOCUMENTO : 4.436,89
(-) DESCONTO/ABATIMENTO :
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 4.436,89
NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000812
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
UNIAO DO DIA: 08Out10

AUTENTICACAO BANCARIA: 0A300A772FBCE515

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 12Out10 06:23
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



lançado em 13/10/2010

SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

04/11/10 14:01

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 27Out10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA002188

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Set10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.172,97

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.172,97

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000912

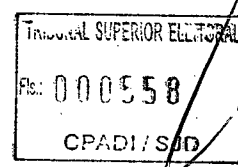
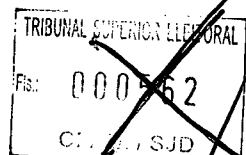
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

-A UNIAO DO DIA: 27Out10

AUTENTICACAO BANCARIA: E0E13CC0C87AA7B2

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 29Out10 06:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Lancado em 04/11/2010

____ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) _____

06/12/10 09:44

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 01Dez10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA002665

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Out10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.113,02

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.113,02

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000001012

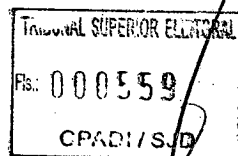
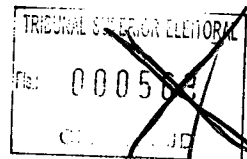
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
DA UNIAO DO DIA: 01Dez10

AUTENTICACAO BANCARIA: 338A1AEC3000038F

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 03Dez10 06:55

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 06/12/2010



SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

23/12/10 10:56

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 17Dez10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA006828

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES

SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Nov10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM :

RET/RES/CANC:

PROCESSO :

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : 17Dez2010

MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO :

4.145,37

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL :

4.145,37

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000000000

OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

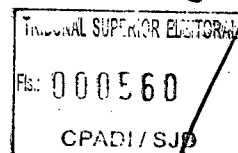
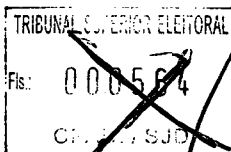
DA UNIAO DO DIA: 17Dez10

AUTENTICACAO BANCARIA: EF155186FE1C4D9C

LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 21Dez10 06:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Lancado em 23/12/2010



___ SIAFI2010-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO) ___

11/01/11 12:02

USUARIO : MARIO

DATA EMISSAO : 30Dez10 TIPO: ARRECADACAO

NUMERO : 2010RA007134

ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL

UG/GESTAO EMITENTE: 020054 / 00001 - FUNDO ESPECIAL DO SENADO FEDERAL

RECOLHEDOR : 00676213000138 - PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DI

COMPETENCIA: Dez10 CODIGO RECOLHIMENTO: 28808-0 - CONC DIR USO AREA PUBLICA

DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:

PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL

VENCIMENTO : MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=) VALOR DOCUMENTO : 4.049,17

(-) DESCONTO/ABATIMENTO :

(-) OUTRAS DEDUCOES :

(+) MORA/MULTA :

(+) JUROS/ENCARGOS :

(+) OUTROS ACRESCIMOS :

(=) VALOR TOTAL : 4.049,17

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 00000000000000001212

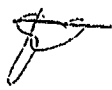
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO

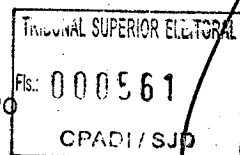
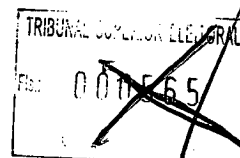
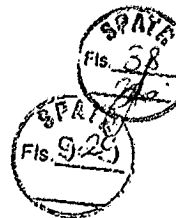
DA UNIAO DO DIA: 30Dez10

AUTENTICACAO BANCARIA: 07E3CCF1DE63D1B9

LANCADO POR : 7777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 01Jan11 07:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

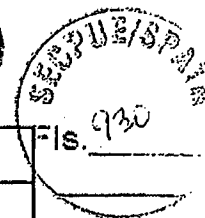
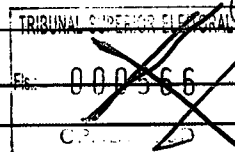
Lancado em 12/01/2011 



DEMOSTRATIVO DA CONTA
Dezembro/2010

Tesouraria do PMDB

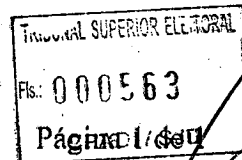
Ref.	Vencimento	A pagar (R\$)	Data do pagamento	Pago (R\$)
01	31 DE JANEIRO	R\$ 3.954,93	26/02/2010	R\$ 3.954,93
02	28 DE FEVEREIRO	R\$ 3.982,65	19/03/2010	R\$ 3.982,65
03	31 DE MARÇO (*)	R\$ 4.198,61	23/04/2010	R\$ 4.198,61
04	30 DE ABRIL	R\$ 4.090,66	28/05/2010	R\$ 4.090,66
05	31 DE MAIO	R\$ 3.835,93	25/06/2010	R\$ 3.835,93
06	30 DE JUNHO	R\$ 3.797,87	16/07/2010	R\$ 3.797,87
07	31 DE JULHO	R\$ 3.812,03	20/08/2010	R\$ 3.812,03
08	31 DE AGOSTO	R\$ 4.436,89	08/10/2010	R\$ 4.436,89
09	30 DE SETEMBRO	R\$ 4.172,97	27/10/2010	R\$ 4.172,97
10	31 DE OUTUBRO	R\$ 4.113,02	01/12/2010	R\$ 4.113,02
11	30 DE NOVEMBRO	R\$ 4.145,37	17/12/2010	R\$ 4.145,37
12	31 DE DEZEMBRO	R\$ 4.049,17	30/12/2010	R\$ 4.049,17
TOTAL		R\$ 48.590,10		
PAGAMENTO				R\$ 48.590,10
DIFERENÇA		R\$ -		



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

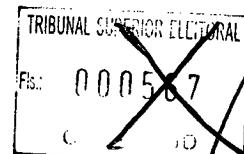
000562

CPADI/SJO

**RQ182783980BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
06/08/2012 15:45	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Entrega Efetuada
06/08/2012 08:22	CDD BRASILIA CENTRO - BRASILIA/DF	Saiu para entrega
03/08/2012 15:58	AC CAMARA DOS DEPUTADOS - BRASILIA/DF	Postado



Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

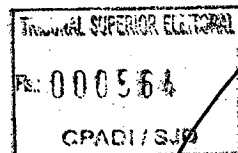
Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. [Nova Consulta]
[Imprimir]

(PAMC1000) - Impressão de Dados de Processo do SENADO

Solicitado por: ZILA MARIA BARRETO ROCHA

Data: 09/08/2012

Pag: 01
Hora: 10:06:51



Processo: 022257/12-8

Autuação: 09/08/2012 Situação: TRAMITANDO

Doc.Orig: OFICIO

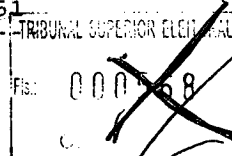
Nº: 3.243/2012 De: 27/07/2012 OFICIAL - EXTERNO

Interes.:

Origem... TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Assunto... PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Ementa... SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO DIRETÓRIO NACIONAL DO PMDB NO EXERCÍCIO DE 2010.



Último Trâmite: Data: 09/08/2012 De: SEPROT Para: SPATR (RECEBIDO)

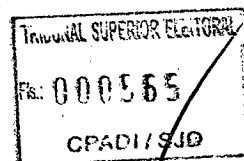
Tramitações

001 De: SEPROT Para: SPATR fls. 0003 Dias: 0
ENCAMINHADO 09/08/2012 09:24:53 por: MARIA JOSE FAGUNDES BARBOSA
RECEBIDO 09/08/2012 10:00:01 por: EDNA ALVES HOLANDA

*** FIM DO DOCUMENTO ***



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.243 SCI

Brasília, 27 de julho de 2012.

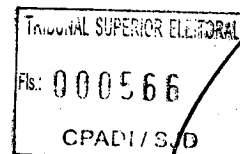
A Sua Senhoria o Senhor
Luciano Freitas de Oliveira
Diretor da Secretaria de Patrimônio do Senado Federal
70100-000 - Brasília/DF

Assunto: Solicitação de informações sobre os pagamentos efetuados pelo Diretório Nacional do PMDB no exercício de 2010

Senhor Diretor,

1. Em cumprimento à determinação do Ministro Arnaldo Versiani nos autos da Prestação de Contas nº 798-69.2011, requeiro, no prazo de cinco dias úteis, informações sobre os pagamentos efetuados ao Fundo Especial do Senado pelo Diretório Nacional do PMDB, CNPJ nº 00.676.213/0001-38, no exercício financeiro de 2010. Solicito também os respectivos quadros mensais de demonstração de custos, bem como cópia da Permissão de Uso nº 19/2008.
2. Ressalto que a resposta a este ofício pode ser encaminhada por fac-símile ao número (61) 3030-9903/3030-9904, ou ao endereço a seguir especificado:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Secretaria de Controle Interno e Auditoria
Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias
Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, lote 1/2
70070-600 - Brasília/DF

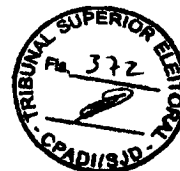
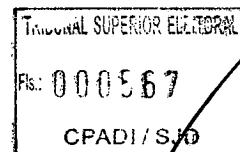


3. Certo de sua colaboração, agradeço a atenção dispensada, colocando-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas por meio dos seguintes números de telefone: (61) 3030-7284/3030-7278.

Atenciosamente,


MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Controle Interno e Auditoria

Anexo 1



Tribunal Superior Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Requerente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) – Nacional.

Cuida-se de prestação de contas, referente ao exercício financeiro de 2010, do Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB).

Em parecer de fls. 362-370, a Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) manifestou-se pela realização de diligências no presente processo.

Intime-se o Presidente do PMDB ou quem representa a agremiação, a fim de que atenda as diligências assinaladas pela unidade técnica na Informação nº 41/2012 Secep/Coepa/SCI, no prazo de 20 dias, nos termos do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004, devendo, para tanto, ser encaminhada, por fac-símile, cópia da referida informação.

Ademais, a COEPA solicita, no Item nº 8 do parecer, *"autorização do Ministro Relator para que esta unidade técnica aplique a técnica de circularização a fim de confirmar, com os fornecedores e doadores do PMDB, os valores declarados pelo partido, conforme recomendação constante do Aviso nº 1077 GP/TCU (...)"* (fl. 368).

Pelo exposto, autorizo a unidade técnica a promover as circularizações propostas no Item nº 8 do referido parecer.

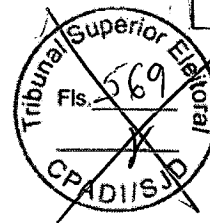
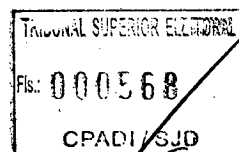
Publique-se.

Brasília, 6 de março de 2012.

Ministro Arnaldo Versiani
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 798-69.2011.6.00.0000

TERMO DE REMESSA

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2012, faço remessa destes autos à
Secretaria de Controle Interno e Auditoria – SCI.

José Wilson Alves Freire
Assistente de Chefe
SEDAP/CPADI/SJD

Estella Mara Gontijo Bittar
Chefe da SEDAP/CPADI

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Gabinete da SCl

Documento recebido nesta data

24.1 08 2012

de 15:32
Michael D. m. j

A COEPA,

Em 27/8/2012

elany

Mary Ellen S. G. Madruga
Secretária de Controle Interno e Auditoria-SC